



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

Pregão Presencial SRP Nº 018/2018-CPL/AMATURÁ

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, **Prefeito Municipal de Autazes**
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, **Prefeito Municipal de Maués**
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, **Prefeito Municipal de Novo Airão**
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - **Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
DAVID NUNES BEMERGUY - **Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - **Prefeito Municipal de Eirunepé**

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - **Prefeito Municipal de Alvarães**
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - **Prefeito Municipal de Barreirinha**
NATHAN MACENA DE SOUZA - **Prefeito Municipal de Careiro**

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – **Prefeito Municipal de Amaturá**
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – **Prefeito Municipal de Uarini**
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – **Prefeito Municipal de Canutama**
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – **Prefeito Municipal de Guajará**
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – **Prefeito Municipal de Manicoré**
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – **Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – **Prefeita Municipal de Itapiranga**

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – **Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Veículo Utilitário Tipo Pick Up, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Data de abertura dos envelopes: 18 de julho de 2018. **Hora:** 14:00 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 03 de julho de 2018.

CRISTOVÃO SIQUEIRA GONÇALVES

Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:42E2C7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

Pregão Presencial SRP Nº 019/2018-CPL/AMATURÁ

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Veículo Utilitário Tipo Pick Up, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Data de abertura dos envelopes: 18 de julho de 2018. **Hora:** 14:30 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 03 de julho de 2018.

CRISTOVÃO SIQUEIRA GONÇALVES

Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:6E8959A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

Pregão Presencial SRP Nº 020/2018-CPL/AMATURÁ

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Veículo Utilitário Tipo Pick Up, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Data de abertura dos envelopes: 18 de julho de 2018. **Hora:** 15:00 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala

da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 03 de julho de 2018.

CRISTOVÃO SIQUEIRA GONÇALVES

Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:9CB8A551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

Pregão Presencial SRP Nº 021/2018-CPL/AMATURÁ

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de patrulha mecanizada compreendendo em Máquina tipo Retro-Escavadeira, Pá-Carregadeira, Trator de Esteira, Veículo utilitário tipo Pick Up, Rolo Compactador e Caminhão equipado com caçamba basculante 5m³, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Data de abertura dos envelopes: 18 de julho de 2018. **Hora:** 15:30 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 03 de julho de 2018.

CRISTOVÃO SIQUEIRA GONÇALVES

Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:B64D6FC7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018-CPL

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Funerários, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 16/07/2018 às 15h30min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 04 de julho de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivo da Silva Alves

Código Identificador:01D066FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANULAÇÃO DE RESTANTE DE ATA PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 022/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2017-CPL, realizado em 15/09/2017 as 10:00 horas; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMSA e o fornecedor NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.706.732/0001-02, estabelecida na Rua Huascar de Figueiredo, nº 67 – Centro, CEP: 69.020-220, Manaus/AM; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM; EMPRESA.

- Valor total da Ata de Registro: **R\$ 2.700.575,92 (dois milhões, setecentos mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

- Valor restante a ser Anulado da Ata de Registro: **R\$ 2.048.757,54 (dois milhões, quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer Jurídico:

Parecer jurídico nº 025/2018

Consultante: Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Anamã.

Assunto: Rescisão unilateral de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2017

Consulta-nos o presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Anamã acerca da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Norte Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, oriundo de **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2017** por inexecução por parte da empresa contratada.

Peculiaridades da rescisão unilateral do contrato administrativo

A prerrogativa da Administração de promover tanto a alteração quanto a rescisão, de forma unilateral, se inclui dentre o rol de faculdades previstas em lei e que, tecnicamente, são identificadas como “cláusulas exorbitantes”, posto que extrapolam e mesmo afastam a incidência de normas consagradas no direito privado.

A presença de tais cláusulas exorbitantes confere uma situação sui generis aos contratos administrativos. De fato, diferentemente do que ocorre nos contratos em geral, somente a Administração pode promover a revisão de preços ou aplicar penalidades, ante a ocorrência de determinada infração contratual, por exemplo.

Também é sua prerrogativa exclusiva exigir o cumprimento das obrigações por parte da contratada, ainda, que, temporária e circunstancialmente, não promova o pagamento dos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos no ajuste.

Em função das cláusulas exorbitantes, presentes apenas nos contratos administrativos, o contratado não pode invocar, contra a Administração Pública, o princípio da “execução do contrato não cumprido”, (como ocorre nos contratos privados) estando, apenas,

autorizado a suspender a execução contratual na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no art. 78:

- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou fornecimento em percentual superior a 25% do valor contratual original corrigido, (art. 78, inciso XIII);
- suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias (art. 78, inciso XIV);
- atraso dos pagamentos devidos pela Administração, por prazo superior a 90 dias, seja de valores (ou parcelas desses valores) cobrados em razão da execução de obra, serviços ou fornecimento, salvo em situações excepcionais, expressamente previstas (art. 78, inciso XV);
- não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, ou, ainda, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto (art. 78, inciso XVI).

Apesar da rescisão unilateral do contrato firmado pelo particular com a Administração ser ato administrativo discricionário, em que prevalece a conveniência e oportunidade em sua formalização, para tal relação jurídica tenha sua legalidade reconhecida, tal contratação deverá estar em consonância com os princípios que informam a atividade administrativa, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia, publicidade, eficiência, indisponibilidade do interesse público, motivação dos atos administrativos, etc.

Um dos pilares de sustentação da legalidade de qualquer ato administrativo é exatamente a sua motivação. Através da análise das razões que justificaram a edição de determinado ato administrativo é que se pode verificar se ele atende ou não a uma determinada finalidade pública.

Somente o atendimento ao interesse público é que pode justificar a atuação do administrador.

Qual a razão para a existência de cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos?

A razão de ser de tais prerrogativas em favor da Administração é o atendimento e proteção ao interesse público. Somente ele e em função de seu atendimento é que a lei admite a posição privilegiada do Poder Público. Vale dizer, tais cláusulas funcionam como segurança para os administrados, no sentido de que a contratação consistirá num instrumento, num veículo, para que seja realizado o interesse público. A Administração somente está autorizada a agir, nos limites e condições estabelecidas pela lei, para fins de atendimento a uma finalidade pública.

Entretanto, impende ressaltar que Poder Público jamais poderá atuar, ainda que a pretexto de atendimento ao Interesse Público, provocando prejuízos ou aumentando o ônus do particular contratado, sob pena de configurar o enriquecimento ilícito, posto que originado à custa do particular contratado.

A prerrogativa de promover a rescisão unilateral do contrato resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II do artigo 58 Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

A rescisão unilateral tem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, razões de interesse público, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato.

Contudo a prerrogativa de rescisão unilateral não é absoluta. A referida Lei Federal estabelece as condições essenciais para que tal prerrogativa seja exercida.

O art. 58, II, parte final, remete ao inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no qual estão especificados os casos em poder ser promovida a rescisão unilateral.

Como bem observa LEON FREJDA SZKLAROWSKY, em artigo específico sobre o tema, intitulado “Rescisão de contrato administrativo”, disponibilizado no site eletrônico “Jus Navigandi”, elaborado em 11.2000:

“A lei, não obstante, mitigando o rigor desse princípio – rescisão unilateral – autoriza que a contratada justifique o atraso e a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento. No caso de lentidão, na execução do contrato, caberá ao contratante demonstrar que a obra, o serviço ou o fornecimento não se concluirão no prazo acertado. Todos estes atos deverão formalizar-se por escrito.

Ocorrida a rescisão, se o contratado demonstrar que lhe cabe razão, a situação voltará ao status quo ante. Se impossível, terá este direito à indenização ou ao ressarcimento por perdas e danos. Na hipótese do inciso XII, não basta o interesse público, para permitir a rescisão, por ato unilateral da Administração. É preciso, mais. O legislador exige que o interesse público seja de alta relevância e de amplo conhecimento público, ou seja, de importância superior aos casos comuns, de forma que sua não extinção poderá importar em lesão irreparável à contratante. Este ato deve ser justificado e ordenado, no processo administrativo a que se refere o contrato, pela autoridade superior a que se subordina a Administração contratante. O interesse público, porém, não se superpõe aos direitos e garantias fundamentais nem pode conduzir a uma interpretação que macule o direito em favor do Estado todo poderoso.”

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO(1) defende a necessidade de motivação não só dos atos administrativos vinculados como também os discricionários, por entender que esta constitui garantia de legalidade à Administração Pública e aos interessados.

Por sua vez, LUCIA VALLE FIGUEIREDO(2) é categórica ao afirmar que: “A motivação é a pedra de toque para o controle da discricionariedade.”

Na mesma senda, ODETE MEDAUAR(3) salienta uma crescente tendência a se exigir a motivação dos atos:

“Durante muito tempo, vigorou no direito administrativo a regra da não obrigatoriedade de enunciar os motivos do ato, salvo imposição explícita na norma. A partir de meados dos anos 70 essa tendência vem se invertendo, no sentido da predominância da exigência de motivação dos atos administrativos, principalmente daqueles que: restringem o exercício de direitos e atividades; apliquem sanção; imponham sujeições; anulem ou revoguem uma decisão; recusem vantagem ou benefício qualificado como direito; expressem resultado de concursos públicos.”

CRETELLA JÚNIOR(4) define que: “em direito, o ato motivado é aquele cuja parte dispositiva ou resolutive é precedida de exposição de razões ou fundamentos que justificam a decisão, quanto aos efeitos jurídicos”.

O autor ainda sustenta que é forçoso que os motivos sejam expostos de maneira concreta, precisa e clara não sendo suficiente uma vaga referência. “Expressões genéricas como “melhor serviço”, “altos fins”, “interesse do povo”, “conveniência geral” não servem para motivar o ato.

Dos citados ensinamentos doutrinários resulta clara a necessidade, cada vez mais crescente, de motivação dos atos administrativos, principalmente quando importar tais atos em restrições a direitos dos administrados.

Segundo CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO(5), todo ato deve ser motivado, seja ele vinculado ou discricionário, e sustenta esta obrigatoriedade a partir de dois dispositivos constitucionais.

Baseando-se no disposto no artigo 1º parágrafo único da Constituição Federal, afirma que “os agentes administrativos não são “donos” da coisa pública, mas simples gestores de interesses de toda a coletividade, esta, sim, senhora de tais interesses”. E conclui que “os cidadãos e em particular o interessado no ato têm o direito de saber por que foi praticado, isto é, que fundamentos os justificam”.

Também defende a necessidade de motivação com fundamento no inciso X, do artigo 93 da Constituição Federal sustentando que, se o Poder Judiciário, no exercício de sua função administrativa e atípica deve motivar o ato, com muito mais razão deve o Poder Executivo declinar os motivos que o levaram a prática de um ato administrativo. Para ele, se a função administrativa é exercida, não importa a sua origem, deverá ser motivada, pois, a motivação seria um princípio implícito constitucional.

Em face da evolução do Estado Democrático de Direito e diante dos princípios constitucionalmente previstos, tais como os da legalidade, publicidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e amplo acesso ao Poder Judiciário exsurge a necessidade de motivação expressa dos atos administrativos discricionários.

2. Rescisão Unilateral do contrato Administrativo: A necessidade de preservação do devido processo legal como condição de legalidade. Independentemente do motivo invocado, dentre os previstos no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração ao rescindir unilateralmente o contrato, deve observar o mandamento inserido no artigo 5º, inciso LV da Constituição

Federal, que impõe que em qualquer ato ou processo administrativo seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, isto porque, tal rescisão é passível de ataque pelo contratado, caso não concorde com a decisão do Poder Público.

Entende-se por contraditório a apresentação dos fatos pelo particular, segundo a sua ótica, devidamente instruídos com os elementos, dados e documentos de que disponha para promover a sua defesa.

Para tanto, nenhum constrangimento ou resistência deverá encontrar por parte da Administração, devendo-lhe ser assegurado todos os meios, documentos e provas que, no entender do particular, sejam essenciais à demonstração de seus direitos.

No caso específico da rescisão unilateral do contrato, a Administração deverá, previamente, notificar o contratado de sua intenção e dos motivos que sustentam a rescisão unilateral do contrato, permitindo, assim, que o particular exerça em sua plenitude os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Deverá ser instaurado um procedimento formal, específico, para tal finalidade, que será tratado em processo administrativo próprio, iniciado a partir da notificação formal em que constam as justificativas e fundamentos da pretendida rescisão unilateral do contrato.

No prazo assinalado para tanto, o contratado terá condições de, querendo, vir aos autos do processo administrativo, oferecer suas razões relativamente às questões levantadas pela Administração como causa da rescisão; esclarecer os fatos; prestar as informações que julgar necessárias, e produzir as provas que entender adequadas, tudo em respeito ao comando constitucional do devido processo legal.

Uma vez notificado, até mesmo na hipótese de concordância com a rescisão unilateral, o contratado deverá apresentar suas reivindicações – acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios – quanto aos valores que considerar devidos, a título de indenização, tais como: pagamento dos serviços realizados até aquele momento, verbas indenizatórias de seus colaboradores, despesas de desmobilização, perdas e danos e lucros cessantes, verbas essas que serão objeto de análise e apuração pela Administração.

Caso a Administração não notifique o contratado, previamente à rescisão unilateral da avença, ele poderá ir a Juízo contestar a legalidade do ato administrativo rescisório, posto que eivado de vício insanável, ante o desatendimento aos referenciados princípios constitucionais.

O devido processo legal configura uma garantia constitucional, através da qual é assegurado a todos os administrados a oportunidade de se defender, na esfera administrativa, contra qualquer medida ou ato administrativo, e de ver apreciadas as suas razões, através de decisões, sujeitas ao duplo grau de apreciação. Vale dizer, sempre deverá ser assegurada a defesa administrativa, e o direito de sua reapreciação por autoridade superior àquela que emanou o ato questionado.

A Constituição Federal no artigo 5º, inciso LV(6) impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa, independentemente dos motivos que levaram a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato.

Na previsão constitucional de defesa, inserem-se a produção de provas e a apresentação de recursos.

Caso desatenda a tal preceito, o ato administrativo (rescisão unilateral) poderá ser questionado administrativa e judicialmente, sendo essa última via, reservada para que o contratado que se sentir lesado pela Administração, acione o Judiciário para ver seus direitos assegurados.

O ingresso, por parte do contratado, de ações judiciais é comum, especialmente, para reivindicar o pagamento de indenização, desde custos de desmobilização, de canteiros de obras e de mão de obra, até para ressarcimento de perdas e danos, e/ou lucros cessantes.

Vale lembrar, contudo, que o mérito do ato administrativo “rescisão unilateral do contrato”, não será objeto de apreciação do Judiciário. Este somente se pronunciará em caso de infringência aos direitos do contratado, seja relativamente à sua ampla defesa, seja para discussão sobre o “quantum” da verba indenizatória.

O sucesso dessas ações judiciais depende diretamente da força probatória dos documentos apresentados pelo contratado. O mesmo se dá, ainda, que mais raramente, nas reivindicações administrativas. Somente serão indenizados os valores que forem efetivamente demonstrados.

A Jurisprudência está consolidada quanto à nulidade da rescisão unilateral do contrato sem que seja precedida da notificação do particular para manifestação prévia. Lembramos, ilustrativamente, alguns julgados bastante interessantes:

"MUNICÍPIO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO – RESCISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA – NULIDADE – AÇÃO CAUTELAR – "FUMUS BONI JURIS".

‘Ao Município é lícito promover a rescisão de contrato administrativo por motivo de interesse público ou por descumprimento das cláusulas contratuais. Contudo, escolhida essa via, deve ser respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa em favor do contratante, sob pena de nulidade do processo administrativo correspondente" (1ª CC, Agravo de Instrumento nº 1.0000.00.191095-9/000, Rel. Des. PÁRIS PEIXOTO PENA, j. 12.09.2000, "DJ" 22.09.2000).

"CONTRATO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS – DEVIDO PROCESSO LEGAL – MOTIVAÇÃO – INOBSERVÂNCIA – NULIDADE" (5ª CC, Apelação Cível nº 1.0000.00.188389-1/000, Rel. Des. ALUÍZIO QUINTÃO, j. 14.12.2000, "DJ" 16.02.2001).

No mesmo sentido, é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual:

"ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – RESCISÃO DE CONTRATO – ATO UNILATERAL – MOTIVAÇÃO – INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 5, LV, E 93, X – DECRETO- LEI 2.300/86 (ART. 68).

1. A motivação do ato e o devido processo legal, favorecendo a ampla defesa são garantias constitucionais (arts. 5. LV, e 93, X, C.F.).

2. Discricionariedade não se confunde com o entendimento pessoal ou particular do administrador, submetendo-se a legalidade. Em contrário, configuraria o ato arbitrário.

3. Segurança concedida para ser garantido o exercício da ampla defesa, formando-se o contraditório.

4. Recurso provido" (1ª T., ROMS nº 5.478/RJ, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, j. 24.05.1995, "DJ" 19.06.1995).

No referenciado Acórdão, quanto à observância (ou não) do devido processo legal, ficou reconhecido que pode o prejudicado socorrer-se do Poder Judiciário para que seja verificado o aspecto da legalidade da rescisão administrativa de determinado contrato celebrado com o Poder Público, caso não concorde, o contratado, com a decisão administrativa de rescisão unilateral da avença.

3. A questão do conteúdo da indenização: perdas e danos x lucros cessantes. A posição do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: Acórdão – Resp nº 737.741.

Emblemática é a posição do E. Superior Tribunal de Justiça, divulgada na apreciação do Recurso Especial interposto pela EMBRATEL (Resp nº 737.741) contra o pagamento de verbas rescisórias a que havia sido condenada.

A Recorrente alegou que, havia expressa previsão contratual (item 3.2 da Cláusula 3ª) no sentido de afastar o direito do particular à indenização, razão pela qual estaria desobrigada de tal pagamento, sendo inaplicáveis àquele contrato as previsões legais que impõem à Administração Pública o dever de indenizar.

Em seu voto, o Min. Francisco Peçanha Martins acolheu os argumentos da EMBRATEL ao afirmar que o contrato, “a regra especial, a excepcionalidade, afasta, sim, a aplicação da regra geral. Por isso, mantenho-me pela aplicação da cláusula de não indenizar. Essa cláusula também vale no Direito administrativo; não é só uma regra de Direito Privado”.

No voto vencedor do Min. João Otávio Noronha, em sentido contrário, foi sustentado que:

“Em sede de direito administrativo, a permissão de rescisão sem indenização num contrato ajustado por tempo determinado (in casu, cinco anos), mormente quando o particular teve de efetivar investimentos para viabilizar a execução do contrato, é nula, pois confronta as normas contidas na Lei n. 6.888/93 (sic). Observa-se que a lei prescreve o dever de a administração indenizar o contratado em

razão de prejuízos sofridos com a rescisão. Deve-se observar também que a lei não confere à administração a discricionariedade no ato da indenização, mas impõe-lhe um dever”.

Pelo v. Acórdão da 2ª Turma do STJ, a EMBRATEL foi condenada a indenizar a contratada pelos “prejuízos regularmente comprovados”, porém, não foi acolhido o pedido de indenização relativamente a perdas e danos e os lucros cessantes decorrentes da rescisão contratual, sob o entendimento de que tais verbas só seriam devidas caso a empresa contratada houvesse questionado o rompimento do contrato, o que não ocorreu. A empresa contratada concordou com a rescisão contratual.

Opostos Embargos de Divergência no Resp nº 737.741, por parte da empresa contratada, para ver contemplados, na verba indenizatória, os valores relativos aos lucros cessantes (não somente os valores relativos aos danos emergentes) sobreveio o v. Acórdão proferido pelo STJ, reformando o v. Acórdão proferido pela 2ª Turma no julgamento do Recurso Especial.

O contudente voto do E. Ministro Relator Teori Albino Zavascki sustentou a impossibilidade do estabelecimento de cláusula de não indenizar em contratos administrativos, reafirmando o que já havia sido proferido pelo Min. João Otávio Noronha em voto quando do julgamento do Resp nº 737.741, e acrescentou que:

a) se por um lado é certo que a Administração Pública, invocando razões de interesse público, tinha (e tem) a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato administrativo, igualmente correto é o fato de que ao contratado assistia, em contrapartida, o direito ao ressarcimento dos prejuízos “regularmente comprovados”.

b) Nos prejuízos “regularmente comprovados” encontram-se inseridos, além dos danos emergentes, também os lucros cessantes, para fins de cálculo dos valores a serem indenizados.

Ante tal pronunciamento do STJ, fica protegida a posição do contratado, nas hipóteses de ocorrência de rescisão unilateral do contrato, o que, a um só tempo:

– milita em favor da restrição dos casos de encerramento contratual, por força de decisão unilateral administrativa (ante aos custos que deverão ser assumidos pela Administração);

– incentiva os esforços no sentido da preservação do equilíbrio das relações jurídico-contratuais, e, conseqüentemente, da continuidade da prestação dos serviços;

– preserva os direitos do contratado, caso seja constatado que a manutenção da contratação se apresenta contrária à lei ou ao Interesse Público (hipóteses legais de rescisão unilateral do contrato administrativo), através da justa indenização dos custos e valores devidamente comprovados, incluindo, agora, com maior propriedade, as verbas relativas aos danos emergentes e aos lucros cessantes.

DA CONCLUSÃO:

Por tais razões, concluo que é cabível a rescisão unilateral de contrato de fornecimento de medicamentos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Anamá e a empresa Norte Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP firmado com base no Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2017, desde que exista processo administrativo instaurado para tal, com a devida notificação à contratada e fundamentado nos termos do art. 58 c/ art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

s.m.j

É o parecer.

ANTÔNIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA

OAB/AM nº. 4.177

OBSERVAÇÃO: Os documentos e as planilhas completas contendo as descrições completa dos produtos encontra-se disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS/SEMEF – Órgão Gerenciador da Ata.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.

Anamá(AM), em 29 de junho de 2018.

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS

Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder

Publicado por:

Ivo da Silva Alves

Código Identificador:BFBC79A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANULAÇÃO DA ATA DE PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial Nº 022/2017-CPL**, realizado em 20/09/2017 as 10:00 horas; **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA** e a empresa fornecedora: **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.706.732/0001-02**, estabelecida na Rua Huascar de Figueiredo, nº 67 – Centro, CEP: 69.020-220, Manaus/AM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA CENTRO CIRÚRGICO E ENFERMAGEM PERTENCENTE A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM;**

- Valor global da Ata de Registro a ser anulado: **R\$ 675.514,77** (Seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer Jurídico:

Parecer jurídico nº 026/2018

Consultante: **Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Anamá.**

Assunto: **Rescisão unilateral de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 023/2017**

Consulta-nos o presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Anamá acerca da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato firmado entre a **Prefeitura e a Empresa Norte Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP**, oriundo de **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2017** por inexecução por parte da empresa contratada.

Peculiaridades da rescisão unilateral do contrato administrativo

A prerrogativa da Administração de promover tanto a alteração quanto a rescisão, de forma unilateral, se inclui dentre o rol de faculdades previstas em lei e que, tecnicamente, são identificadas como “cláusulas exorbitantes”, posto que extrapolam e mesmo afastam a incidência de normas consagradas no direito privado.

A presença de tais cláusulas exorbitantes confere uma situação sui generis aos contratos administrativos. De fato, diferentemente do que ocorre nos contratos em geral, somente a Administração pode promover a revisão de preços ou aplicar penalidades, ante a ocorrência de determinada infração contratual, por exemplo.

Também é sua prerrogativa exclusiva exigir o cumprimento das obrigações por parte da contratada, ainda, que, temporária e circunstancialmente, não promova o pagamento dos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos no ajuste.

Em função das cláusulas exorbitantes, presentes apenas nos contratos administrativos, o contratado não pode invocar, contra a Administração Pública, o princípio da “execução do contrato não cumprido”, (como ocorre nos contratos privados) estando, apenas, autorizado a suspender a execução contratual na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no art. 78:

- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou fornecimento em percentual superior a 25% do valor contratual original corrigido, (art. 78, inciso XIII);
- suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias (art. 78, inciso XIV);
- atraso dos pagamentos devidos pela Administração, por prazo superior a 90 dias, seja de valores (ou parcelas desses valores) cobrados em razão da execução de obra, serviços ou fornecimento, salvo em situações excepcionais, expressamente previstas (art. 78, inciso XV);
- não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, ou, ainda, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto (art. 78, inciso XVI).

Apesar da rescisão unilateral do contrato firmado pelo particular com a Administração ser ato administrativo discricionário, em que prevalece a conveniência e oportunidade em sua formalização, para tal relação jurídica tenha sua legalidade reconhecida, tal contratação deverá estar em consonância com os princípios que informam a atividade administrativa, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia, publicidade, eficiência, indisponibilidade do interesse público, motivação dos atos administrativos, etc.

Um dos pilares de sustentação da legalidade de qualquer ato administrativo é exatamente a sua motivação. Através da análise das razões que justificaram a edição de determinado ato administrativo é que se pode verificar se ele atende ou não a uma determinada finalidade pública.

Somente o atendimento ao interesse público é que pode justificar a atuação do administrador.

Qual a razão para a existência de cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos?

A razão de ser de tais prerrogativas em favor da Administração é o atendimento e proteção ao interesse público. Somente ele e em função de seu atendimento é que a lei admite a posição privilegiada do Poder Público. Vale dizer, tais cláusulas funcionam como segurança para os administrados, no sentido de que a contratação consistirá num instrumento, num veículo, para que seja realizado o interesse público. A Administração somente está autorizada a agir, nos limites e condições estabelecidas pela lei, para fins de atendimento a uma finalidade pública.

Entretanto, impende ressaltar que Poder Público jamais poderá atuar, ainda que a pretexto de atendimento ao Interesse Público, provocando prejuízos ou aumentando o ônus do particular contratado, sob pena de configurar o enriquecimento ilícito, posto que originado à custa do particular contratado.

A prerrogativa de promover a rescisão unilateral do contrato resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II do artigo 58 Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

A rescisão unilateral tem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, razões de interesse público, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato.

Contudo a prerrogativa de rescisão unilateral não é absoluta. A referida Lei Federal estabelece as condições essenciais para que tal prerrogativa seja exercida.

O art. 58, II, parte final, remete ao inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no qual estão especificados os casos em poderá ser promovida a rescisão unilateral.

Como bem observa LEON FREJDA SZKLAROWSKY, em artigo específico sobre o tema, intitulado “Rescisão de contrato administrativo”, disponibilizado no site eletrônico “Jus Navigandi”, elaborado em 11.2000:

“A lei, não obstante, mitigando o rigor desse princípio – rescisão unilateral – autoriza que a contratada justifique o atraso e a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento. No caso de lentidão, na execução do contrato, caberá ao contratante demonstrar

que a obra, o serviço ou o fornecimento não se concluirão no prazo acertado. Todos estes atos deverão formalizar-se por escrito.

Ocorrida a rescisão, se o contratado demonstrar que lhe cabe razão, a situação voltará ao status quo ante. Se impossível, terá este direito à indenização ou ao ressarcimento por perdas e danos. Na hipótese do inciso XII, não basta o interesse público, para permitir a rescisão, por ato unilateral da Administração. É preciso, mais. O legislador exige que o interesse público seja de alta relevância e de amplo conhecimento público, ou seja, de importância superior aos casos comuns, de forma que sua não extinção poderá importar em lesão irreparável à contratante. Este ato deve ser justificado e ordenado, no processo administrativo a que se refere o contrato, pela autoridade superior a que se subordina a Administração contratante. O interesse público, porém, não se superpõe aos direitos e garantias fundamentais nem pode conduzir a uma interpretação que macule o direito em favor do Estado todo poderoso.”

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO(1) defende a necessidade de motivação não só dos atos administrativos vinculados como também os discricionários, por entender que esta constitui garantia de legalidade à Administração Pública e aos interessados.

Por sua vez, LUCIA VALLE FIGUEIREDO(2) é categórica ao afirmar que : “A motivação é a pedra de toque para o controle da discricionariedade.”

Na mesma senda, ODETE MEDAUAR(3) salienta uma crescente tendência a se exigir a motivação dos atos:

“Durante muito tempo, vigorou no direito administrativo a regra da não obrigatoriedade de enunciar os motivos do ato, salvo imposição explícita na norma. A partir de meados dos anos 70 essa tendência vem se invertendo, no sentido da predominância da exigência de motivação dos atos administrativos, principalmente daqueles que: restringem o exercício de direitos e atividades; apliquem sanção; imponham sujeições; anulem ou revoguem uma decisão; recusem vantagem ou benefício qualificado como direito; expressem resultado de concursos públicos.”

CRETELLA JÚNIOR(4) define que: “em direito, o ato motivado é aquele cuja parte dispositiva ou resolutive é precedida de exposição de razões ou fundamentos que justificam a decisão, quanto aos efeitos jurídicos”.

O autor ainda sustenta que é forçoso que os motivos sejam expostos de maneira concreta, precisa e clara não sendo suficiente uma vaga referência. “Expressões genéricas como “melhor serviço”, “altos fins”, “interesse do povo”, “conveniência geral” não servem para motivar o ato.

Dos citados ensinamentos doutrinários resulta clara a necessidade, cada vez mais crescente, de motivação dos atos administrativos, principalmente quando importar tais atos em restrições a direitos dos administrados.

Segundo CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO(5), todo ato deve ser motivado, seja ele vinculado ou discricionário, e sustenta esta obrigatoriedade a partir de dois dispositivos constitucionais.

Baseando-se no disposto no artigo 1º parágrafo único da Constituição Federal, afirma que “os agentes administrativos não são “donos” da coisa pública, mas simples gestores de interesses de toda a coletividade, esta, sim, senhora de tais interesses”. E conclui que “os cidadãos e em particular o interessado no ato têm o direito de saber por que foi praticado, isto é, que fundamentos os justificam”.

Também defende a necessidade de motivação com fundamento no inciso X, do artigo 93 da Constituição Federal sustentando que, se o Poder Judiciário, no exercício de sua função administrativa e atípica deve motivar o ato, com muito mais razão deve o Poder Executivo declinar os motivos que o levaram a prática de um ato administrativo.

Para ele, se a função administrativa é exercida, não importa a sua origem, deverá ser motivada, pois, a motivação seria um princípio implícito constitucional.

Em face da evolução do Estado Democrático de Direito e diante dos princípios constitucionalmente previstos, tais como os da legalidade, publicidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e amplo acesso ao Poder Judiciário exsurge a necessidade de motivação expressa dos atos administrativos discricionários.

2. Rescisão Unilateral do contrato Administrativo: A necessidade de preservação do devido processo legal como condição de legalidade.

Independentemente do motivo invocado, dentre os previstos no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração ao rescindir unilateralmente o contrato, deve observar o mandamento inscrito no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que impõe que em qualquer ato ou processo administrativo seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, isto porque, tal rescisão é passível de ataque pelo contratado, caso não concorde com a decisão do Poder Público.

Entende-se por contraditório a apresentação dos fatos pelo particular, segundo a sua ótica, devidamente instruídos com os elementos, dados e documentos de que disponha para promover a sua defesa.

Para tanto, nenhum constrangimento ou resistência deverá encontrar por parte da Administração, devendo-lhe ser assegurado todos os meios, documentos e provas que, no entender do particular, sejam essenciais à demonstração de seus direitos.

No caso específico da rescisão unilateral do contrato, a Administração deverá, previamente, notificar o contratado de sua intenção e dos motivos que sustentam a rescisão unilateral do contrato, permitindo, assim, que o particular exerça em sua plenitude os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Deverá ser instaurado um procedimento formal, específico, para tal finalidade, que será tratado em processo administrativo próprio, iniciado a partir da notificação formal em que constam as justificativas e fundamentos da pretendida rescisão unilateral do contrato.

No prazo assinalado para tanto, o contratado terá condições de, querendo, vir aos autos do processo administrativo, oferecer suas razões relativamente às questões levantadas pela Administração como causa da rescisão; esclarecer os fatos; prestar as informações que julgar necessárias, e produzir as provas que entender adequadas, tudo em respeito ao comando constitucional do devido processo legal.

Uma vez notificado, até mesmo na hipótese de concordância com a rescisão unilateral, o contratado deverá apresentar suas reivindicações – acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios – quanto aos valores que considerar devidos, a título de indenização, tais como: pagamento dos serviços realizados até aquele momento, verbas indenizatórias de seus colaboradores, despesas de desmobilização, perdas e danos e lucros cessantes, verbas essas que serão objeto de análise e apuração pela Administração.

Caso a Administração não notifique o contratado, previamente à rescisão unilateral da avença, ele poderá ir a Juízo contestar a legalidade do ato administrativo rescisório, posto que eivado de vício insanável, ante o desatendimento aos referenciados princípios constitucionais.

O devido processo legal configura uma garantia constitucional, através da qual é assegurado a todos os administrados a oportunidade de se defender, na esfera administrativa, contra qualquer medida ou ato administrativo, e de ver apreciadas as suas razões, através de decisões, sujeitas ao duplo grau de apreciação. Vale dizer, sempre deverá ser assegurada a defesa administrativa, e o direito de sua reapreciação por autoridade superior àquela que emanou o ato questionado.

A Constituição Federal no artigo 5º, inciso LV(6) impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa, independentemente dos motivos que levaram a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato.

Na previsão constitucional de defesa, inserem-se a produção de provas e a apresentação de recursos.

Caso desatenda a tal preceito, o ato administrativo (rescisão unilateral) poderá ser questionado administrativa e judicialmente, sendo essa última via, reservada para que o contratado que se sentir lesado pela Administração, acione o Judiciário para ver seus direitos assegurados.

O ingresso, por parte do contratado, de ações judiciais é comum, especialmente, para reivindicar o pagamento de indenização, desde custos de desmobilização, de canteiros de obras e de mão de obra, até para ressarcimento de perdas e danos, e/ou lucros cessantes.

Vale lembrar, contudo, que o mérito do ato administrativo “rescisão unilateral do contrato”, não será objeto de apreciação do Judiciário. Este somente se pronunciará em caso de infringência aos direitos do contratado, seja relativamente à sua ampla defesa, seja para discussão sobre o “quantum” da verba indenizatória.

O sucesso dessas ações judiciais depende diretamente da força probatória dos documentos apresentados pelo contratado. O mesmo se

dá, ainda, que mais raramente, nas reivindicações administrativas. Somente serão indenizados os valores que forem efetivamente demonstrados.

A Jurisprudência está consolidada quanto à nulidade da rescisão unilateral do contrato sem que seja precedida da notificação do particular para manifestação prévia. Lembramos, ilustrativamente, alguns julgados bastante interessantes:

"MUNICÍPIO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO – RESCISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA – NULIDADE – AÇÃO CAUTELAR – "FUMUS BONI JURIS".

‘Ao Município é lícito promover a rescisão de contrato administrativo por motivo de interesse público ou por descumprimento das cláusulas contratuais. Contudo, escolhida essa via, deve ser respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa em favor do contratante, sob pena de nulidade do processo administrativo correspondente’ (1ª CC, Agravo de Instrumento nº 1.0000.00.191095-9/000, Rel. Des. PÁRIS PEIXOTO PENA, j. 12.09.2000, "DJ" 22.09.2000).

"CONTRATO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS – DEVIDO PROCESSO LEGAL – MOTIVAÇÃO – INOBSERVÂNCIA – NULIDADE" (5ª CC, Apelação Cível nº 1.0000.00.188389-1/000, Rel. Des. ALUÍZIO QUINTÃO, j. 14.12.2000, "DJ" 16.02.2001).

No mesmo sentido, é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual:

"ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – RESCISÃO DE CONTRATO – ATO UNILATERAL – MOTIVAÇÃO – INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 5, LV, E 93, X – DECRETO- LEI 2.300/86 (ART. 68).

1. A motivação do ato e o devido processo legal, favorecendo a ampla defesa são garantias constitucionais (arts. 5. LV, e 93, X, C.F.).

2. Discricionariedade não se confunde com o entendimento pessoal ou particular do administrador, submetendo-se a legalidade. Em contrário, configuraria o ato arbitrário.

3. Segurança concedida para ser garantido o exercício da ampla defesa, formando-se o contraditório.

4. Recurso provido" (1ª T., ROMS nº 5.478/RJ, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, j. 24.05.1995, "DJ" 19.06.1995).

No referenciado Acórdão, quanto à observância (ou não) do devido processo legal, ficou reconhecido que pode o prejudicado socorrer-se do Poder Judiciário para que seja verificado o aspecto da legalidade da rescisão administrativa de determinado contrato celebrado com o Poder Público, caso não concorde, o contratado, com a decisão administrativa de rescisão unilateral da avença.

3. A questão do conteúdo da indenização: perdas e danos x lucros cessantes. A posição do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: Acórdão – Resp nº 737.741.

Emblemática é a posição do E. Superior Tribunal de Justiça, divulgada na apreciação do Recurso Especial interposto pela EMBRATEL (Resp nº 737.741) contra o pagamento de verbas rescisórias a que havia sido condenada.

A Recorrente alegou que, havia expressa previsão contratual (item 3.2 da Cláusula 3ª) no sentido de afastar o direito do particular à indenização, razão pela qual estaria desobrigada de tal pagamento, sendo inaplicáveis àquele contrato as previsões legais que impõem à Administração Pública o dever de indenizar.

Em seu voto, o Min. Francisco Peçanha Martins acolheu os argumentos da EMBRATEL ao afirmar que o contrato, “a regra especial, a excepcionalidade, afasta, sim, a aplicação da regra geral. Por isso, mantenho-me pela aplicação da cláusula de não indenizar. Essa cláusula também vale no Direito administrativo; não é só uma regra de Direito Privado”.

No voto vencedor do Min. João Otávio Noronha, em sentido contrário, foi sustentado que:

“Em sede de direito administrativo, a permissão de rescisão sem indenização num contrato ajustado por tempo determinado (in casu, cinco anos), mormente quando o particular teve de efetivar

investimentos para viabilizar a execução do contrato, é nula, pois confronta as normas contidas na Lei n. 6.888/93 (sic). Observa-se que a lei prescreve o dever de a administração indenizar o contratado em razão de prejuízos sofridos com a rescisão. Deve-se observar também que a lei não confere à administração a discricionariedade no ato da indenização, mas impõe-lhe um dever”.

Pelo v. Acórdão da 2ª Turma do STJ, a EMBRATEL foi condenada a indenizar a contratada pelos “prejuízos regularmente comprovados”, porém, não foi acolhido o pedido de indenização relativamente a perdas e danos e os lucros cessantes decorrentes da rescisão contratual, sob o entendimento de que tais verbas só seriam devidas caso a empresa contratada houvesse questionado o rompimento do contrato, o que não ocorreu. A empresa contratada concordou com a rescisão contratual.

Opostos Embargos de Divergência no Resp nº 737.741, por parte da empresa contratada, para ver contemplados, na verba indenizatória, os valores relativos aos lucros cessantes (não somente os valores relativos aos danos emergentes) sobreveio o v. Acórdão proferido pelo STJ, reformando o v. Acórdão proferido pela 2ª Turma no julgamento do Recurso Especial.

O contudente voto do E. Ministro Relator Teori Albino Zavascki sustentou a impossibilidade do estabelecimento de cláusula de não indenizar em contratos administrativos, reafirmando o que já havia sido proferido pelo Min. João Otávio Noronha em voto quando do julgamento do Resp nº 737.741, e acrescentou que:

a) se por um lado é certo que a Administração Pública, invocando razões de interesse público, tinha (e tem) a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato administrativo, igualmente correto é o fato de que ao contratado assistia, em contrapartida, o direito ao ressarcimento dos prejuízos “regularmente comprovados”.

b) Nos prejuízos “regularmente comprovados” encontram-se inseridos, além dos danos emergentes, também os lucros cessantes, para fins de cálculo dos valores a serem indenizados.

Ante tal pronunciamento do STJ, fica protegida a posição do contratado, nas hipóteses de ocorrência de rescisão unilateral do contrato, o que, a um só tempo:

– milita em favor da restrição dos casos de encerramento contratual, por força de decisão unilateral administrativa (ante aos custos que deverão ser assumidos pela Administração);

– incentiva os esforços no sentido da preservação do equilíbrio das relações jurídico-contratuais, e, consequentemente, da continuidade da prestação dos serviços;

– preserva os direitos do contratado, caso seja constatado que a manutenção da contratação se apresenta contrária à lei ou ao Interesse Público (hipóteses legais de rescisão unilateral do contrato administrativo), através da justa indenização dos custos e valores devidamente comprovados, incluindo, agora, com maior propriedade, as verbas relativas aos danos emergentes e aos lucros cessantes.

DA CONCLUSÃO:

Por tais razões, concluo que é cabível a rescisão unilateral de contrato de fornecimento de medicamentos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Anamã e a empresa Norte Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP firmado com base no Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2017, desde que exista processo administrativo instaurado para tal, com a devida notificação à contratada e fundamentado nos termos do art. 58 c/ art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

s.m.j
É o parecer.

ANTÔNIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA
OAB/AM nº. 4.177

OBSERVAÇÃO: Os documentos e as planilhas completas contendo as descrições dos produtos encontra-se disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS/SEMEF – Órgão Gerenciador da Ata.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.

Anamã(AM), em 29 de junho de 2018.

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS

Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Publicado por:

Ivo da Silva Alves

Código Identificador:20FB08F5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 010 DE 03 DE JULHO DE 2018.

ESTABELECE OS VALORES MENSIS DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DE EXPLORAÇÃO E TARIFA DE UTILIZAÇÃO (EMBARQUE) DO TERMINAL RODOVIÁRIO BENNO MIGUEL MOTTER, NA FORMA PRECÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí, Estado do Amazonas, com amparo na Lei Municipal n.º 170 de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 230 de 23 de fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece os valores mensais dos espaços comerciais de exploração e tarifa de utilização (embarque) do terminal rodoviário Benno Miguel Motter, na forma precária, nos seguintes termos:

Guarda volume: no valor de **5.0 UPF** correspondente a **R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)** mensais;

Restaurante: no valor de **10 UPF** correspondente a **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)** mensais;

Guichês de atendimento de venda de passagem: no valor de **12.5 UPF** correspondente a **R\$ 518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** mensais;

Espaços comerciais, destinados a exploração das atividades comerciais prevista no artigo 4º e seus incisos da Lei n.º 170 de 26 de maio de 2008, no valor **8.5 UPF** correspondente a **R\$ 352,75 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** mensais;

Tarifa de utilização (embarque), prevista nos artigos 9º e 12 da Lei Municipal n.º 170 de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 23 de fevereiro de 2011, no valor **0.05 UPF**, correspondente a **R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)**;

Parágrafo Único: Os valores acima poderão sofrer atualizações anualmente.

Art. 2º - O pagamento dos espaços comerciais, constantes no artigo supracitado, nas letras “a”, “b”, “c” e “d”, deverão ser efetuados antecipadamente, até o quinto dia útil do presente mês, junto a Sede Administrativa do Município de Apuí, Estado do Amazonas.

Art. 3º - O pagamento da tarifa de utilização (embarque), constantes no artigo supracitado, na letra “e”, deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês subsequente pelas Empresas de transporte coletivo, que efetuarem seu recolhimento dos passageiros, com base no artigo 13 § 1º da referida Lei Municipal n.º 170 de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 230 de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Todos os valores arrecadados serão depositados na Conta Bancária n.º 3551-1, Agência n.º 3737-8, Banco Bradesco, do Fundo Municipal da Rodoviária, que preferencialmente para sua devida manutenção.

Art. 5º - Este Decreto terá seus efeitos legais, a partir de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JULHO DE 2018.**ANTONIO ROQUE LONGO**

Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:C4801F8B**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 173 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2493/2018, de 03 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Jucelia Taiç Bruno Graça Cargo: Secretária Municipal de Saúde, para resolver problemas administrativos do Fundo Municipal de Saúde junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no período de 03 a 06 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de R\$ 1.000,00, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 JULHO DE 2018.**DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:1378C12E**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 174 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2492/2018, de 03 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Oswaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo: Enfermeiro, para participar da Reunião com o tema: Sarampo e resolver problemas administrativos na SUSAM e Comissão Intersetorial Bipartite-CIB, em Manaus- AM, no período de 03 a 07 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de R\$ 500,00, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 JULHO DE 2018.**DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:0D972D28**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 164 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2469/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Antônio Rodrigues dos Santos Cargo: Assistente Administrativo IV, para transportar documentos e materiais que necessitam de vigilância, em Benjamin Constant - AM, no dia 29 de Junho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de R\$ 100,00, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.**DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:B70D6336**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 165 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Edilene Silva Melo Cargo: Gestora da Escola Municipal Rural Colônia do Boia, para resolver assuntos pendentes para a consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de R\$ 100,00, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias,

até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:DAA62FB9

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 166 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Sebastiana Lima Carneiro Cargo: Professora Zona Urbana, para resolver assuntos pendentes para a consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 100,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:CD0057E9

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 167 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. José Santos de Souza Cargo: Coordenador Pedagógico de Ensino, para resolver assuntos pendentes para a consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 200,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:36D57AE3

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 168 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Isabel Silva dos Santos Cargo: Gestora da Escola Municipal Raimunda Galate, para resolver assuntos pendentes para a consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 100,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:5EE39D55

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 169 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Josiane Queiroz do Nascimento Cargo: Professora Zona Urbana, para resolver assuntos pendentes para a

consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 100,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:5CFC03CE

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 170 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Marquizele Felix Tenazor Cargo: Coordenadora Pedagógica de Ensino, para resolver assuntos pendentes para a consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 200,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:42D65974

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 171 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Lídia Patrícia Amim Batista Cargo: Professora Zona Urbana para resolver assuntos pendentes para a consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 100,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:559038FB

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 172 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2470/2018, de 29 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Ana Ruth da Silva Medeiros Cargo: Gestora da Escola Municipal Profª. Luciney Mello Carneiro, para resolver assuntos pendentes para a consolidação da UEX's junto a receita Federal e o Cadastro Bancário no Banco do Brasil, em Tabatinga- AM, no dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R\$ 100,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 JUNHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:0F566DD8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO 013.2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

Número Do Contrato Nº 013/2018. Pregão de nº 070/2017. Nº Processo 3643/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 08.693.068/0001-05. Objetivo: Serviços de Recuperação dos Ramais AZ 3, AZ4 e do Miguel no Município de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 20/06/18 a 20/09/18. Valor Global no percentual de 0,75% de desconto sobre a tabela do SINAP/AM. Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Projeto Atividade: 02.009.15.451.0073.1035 – Abertura/Recuperação de Ramais, Estradas, Pontes e Bueiros. Recurso: 106; Transferência da União.

Data da assinatura: 20/06/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Williams dos Santos Viana

Código Identificador:F2C1F7B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 193 DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 193 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **HESTELHO MORAES DA COSTA**, Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:D310C3C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 194 DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 194 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **MOACIR BELO DA MOTA JUNIOR**, Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:F2E614A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195 DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 195 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO DE SOUZA PEREIRA**, Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:9E8F7E19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 196 DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 196 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **EDSON PRINTES ASSUNÇÃO**, Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:557EF600

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

PORTARIA Nº 197 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **WESLEY ANDRADE DE PAIVA**, Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:7B733A92

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 192/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 192/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Autazes, a firmar Convênio e Contratos, com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas, no exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Autazes, CNPJ 04.477.642/0001-37, representado pelo seu titular, Exmo. Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1360007-9, CPF nº 633.049.612-91, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação, autorizado a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresa Estatal, no exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

*Anula-se, por conter duplicidade na ordem numérica, a publicação da Lei Municipal 189/2018, de 16 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/05/2018. Edição 2113.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 16 de abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:0EFA1443

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 59/2017**

ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 59/2017

Onde se lê “... Contratado: ORV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.761.909/0001-03- contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. – valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). – Data 02/01/2018 – prazo: 03 (três) meses. Agência E – Gerenciamento e Projetos LTDA.”

Leia-se “...Contratado: Agência E – Gerenciamento e Projetos LTDA, CNPJ nº 69.285.104/0001-96 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. – valor: R\$ 149.968,62 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). – Data 02/01/2018 – prazo: 03 (três) meses.....”.

Barcelos, 04 de julho de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito de Barcelos

AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ 69.285.104/0001-96

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:31B12350

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

No dia 12 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 013/2018, para eventual aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim

como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 – DECARES COMERCIO LTDA, com sede na Av. Prof Nilton Lins, 769, Bairro Flores, CEP 69.058-030, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 01.709.499/0001-59, vencedora dos itens de 1 a 202 perfazendo o valor global de R\$660.995,00 (Seiscentos e sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais)..

Barcelos, 12 de Março de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito de Barcelos

DECARES COMERCIO LTDA

CNPJ 01.709.499/0001-59

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:031DA455

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

No dia 12 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 009/2018, para eventual aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 - CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME, com sede na Av. Mairua, 130, Bairro Centro, CEP 69.700-000, Barcelos/AM, inscrita no CNPJ nº. 05.444.222/0001-17, representada pela Sr. Clebert Estevão de Sousa, portador do CPF nº. 621.155.453-20, vencedora dos itens de 1 a 80 perfazendo o valor global de R\$789.907,20 (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

Barcelos, 12 de Março de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito de Barcelos

CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME

CNPJ 05.444.222/0001-17

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A2D58A92

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

No dia 22 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto

do Pregão Presencial nº 007/2018, para eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A empresa vencedora:

1 - JP DOS SANTOS - ME, com sede na Rua D. Hima Thury, 161, casa 04, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-160, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 14.443.819/0001-38, representada pela Sra. Jacqueline Pinho dos Santos, portadora do CPF nº. 779.514.922-72, vencedora dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 perfazendo o valor global de R\$ 890.314,00 (Oitocentos e noventa mil, trezentos e quatorze reais).

Barcelos, 22 de Março de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito de Barcelos

JP DOS SANTOS - ME

CNPJ 14.443.819/0001-38

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3E6E9EA6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 223, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Institui no Município de Barreirinha o dia Municipal dos Desbravadores e dá outras providências.

O Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc,

Faço saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano aprovou e eu promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barreirinha o Dia Municipal dos Desbravadores a ser comemorado, anualmente no (2º) segundo domingo de junho.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para comemorar o Dia Municipal dos Desbravadores, a Prefeitura Municipal de Barreirinha realizará atividades relacionadas ao Desbravadorismo na semana que antecede o dia instituído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

VER. RONAN DOS SANTOS BARBOSA.
Presidente.

VER. GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES.
Vice-Presidente.

VER. CARLOS ANDRE PEDRENO TRINDADE.
1º Secretário.

VER. JONAS AUGUSTO DE SOUZA REIS.
2º Secretário

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:BB7F4008

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ENSINO BASICO DENOMINADA “24 DE ABRIL” NA
ALDEIA TERRA PROMETIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LEI Nº 224, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ENSINO BASICO
DENOMINADA “24 DE ABRIL” NA ALDEIA
TERRA PROMETIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA**, Presidente da
Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc,

Faço saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de
Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano aprovou e eu
promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino Básico denominada
Escola Municipal “24 DE ABRIL”, situada na aldeia Terra Prometida
área indígena no Município de Barreirinha-Am.

Art. 2º - A Escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica,
visando o atendimento a alunos da Comunidade e adjacências.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obter
recursos técnicos e financeiros para a Escola Municipal “24 DE
ABRIL”, criada através desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRINHA, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

VER. RONAN DOS SANTOS BARBOSA.
Presidente.

VER. GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES.
Vice-Presidente.

VER. CARLOS ANDRE PEDRENO TRINDADE.
1º Secretário.

VER. JONAS AUGUSTO DE SOUZA REIS.
2º Secretário.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:0D47E3AE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 1991**

Cria a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
e da outras providências.

O Vereador Raimundo dos Anjos Tavares, Presidente da Câmara
Municipal de Barreirinha, por eleição legal, e etc.

Faço saber aos que a presente vierem, que a Câmara Municipal de
Barreirinha em sua 16ª Sessão Ordinária do corrente ano, aprovou e
eu promulguei a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - A Secretaria criada pelo artigo anterior, abrangerá todos os
assuntos relacionados a Educação no Município de Barreirinha.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreirinha, 11 de abril de
1991.

CLAUBERT P. LOPES
1º Secretário

RAIMUNDO DOS ANJOS TAVARES
Presidente

Publicada a presente Lei nesta secretaria da Câmara Municipal de
Barreirinha, aos 11 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e
um (1991).

CLAUBERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:30432DB4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 –
CPL/BAE**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de
Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que
estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão
Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para
abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL/BAE
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de
Construção da Quadra de Areia, a fim de atender as necessidades da
Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do
Projeto Básico e seus anexos.

Data da abertura: 19 de julho de 2018, às 10h:00min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à
espécie.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e
retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala
de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP:
69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, das 08:00 horas às 12:00
horas.

BARREIRINHA - AM, 04 de julho de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D8A3268B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
CONTRATO Nº 002/2018**

CARTA CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E A EMPRESA TECNO_ALIEN, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM, instituição de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.683.012/0001-68, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. ORLEN OLIVEIRA PICAÑO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1303925-3 SSP/AM, e CPF nº 633.794.572-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM.

CONTRATADA: TECNO_ALIEN – ME, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.061.517/0001-00, estabelecida na Rua Francisco Filho nº 863, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.055-400 na cidade de Manaus/AM, representada neste ato por sua titular Sra. Elcky Marillainne Ferreira Nunes Castro, RG nº 1405264-4 e CPF nº 618.019.842-04.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinado a suprir a demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, regulado pelos preceitos de direito público, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinado à **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação referida tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal, quanto a prestação de serviços indicada no “caput” desta cláusula, no período compreendido entre 02/01/2018 a 02/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAÇÃO – O serviço de instalação e manutenção de equipamentos de informática, ora contratado, é pactuado pelo regime do Direito Civil, sob a égide da liberdade de contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços para os serviços, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em escrita consonância com os seus dispositivos;
- II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- III – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive imposto, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;
- IV – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO – O **CONTRATADO** prestará os serviços à **CONTRATANTE** nas

especificações contidas na ordem do serviços fornecidos pela CMB, sendo emitido Recibo/Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O presente Contrato vigorará no período de 02/01/2018 a 02/02/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Beruri para 2018 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ serviços de terceiros pessoa jurídica – 3390.39 10 01 031 0011 2001 0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Beruri.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), devendo o pagamento do valor contratado efetuado no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro, sendo que os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo recibo.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em uma única parcela, em moeda Nacional e por meio de recibo/ nota fiscal e comprovação dos serviços executados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Servidor designado **CONTRATANTE**, anotará em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar penalidade à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – as multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamento porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO – O presente contrato será rescindido excepcionalmente, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, à conveniência das Partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito à espécie alguma indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro de Beruri/AM, para dirimir as questões derivadas deste contrato. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato é lavrado em três vias, de igual teor e forma, com a subscrição das partes, na forma abaixo.

Beruri (AM), 02 de janeiro de 2018.

Contratante
Câmara Municipal de Beruri
ORLEN OLIVEIRA PICAÑO
Presidente da CMB

Contratada
Tecno_Alien
ELCKY MARILLAINNE FERREIRA NUNES CASTRO
Titular

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Publicado por:
 Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:30381F44

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
CONTRATO Nº 003/2018

CARTA CONTRATO Nº 003/2018, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURÍ**, e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objetivando a Contratação dos Serviços de Gerenciamento, Domínio, administração, atualização e hospedagem do Portal da Transparência e Institucional.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.683.012/0001-68, com sede na Av. Castelo Branco s/n - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, portador do CPF nº 633.794.572-72, e no outro lado a Firma **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº 11.588.406/0001-53, situada, na Rua Rio Jutai, 816, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ERNANI CALDAS DE JESUS**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1264480-3 SSP/AM e do CPF nº 59.82.45.302-15, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial do Despacho exarado pelo Presidente, nesta mesma data, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e na presença das testemunhas adiante nominadas é assinadas a presente **CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM, ADMINISTRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E INSTITUCIONAL**, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Por força desta **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços referentes ao gerenciamento de portal eletrônico, hospedagem de domínio e manutenção do portal, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R\$ 7.230,00 (Sete Mil duzentos e trinta reais)**, o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento resultante da contratação do objetivo será feito contra a emissão de Nota Fiscal e fatura, acompanhada das seguintes certidões: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, em validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente **CARTA CONTRATO** é irrevogável e sobre os valores pecuniários não incidirão atualização financeira, correção monetária ou juros de qualquer natureza, executando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Programa: 01.031.0001.2.001 – Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, No Valor de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo:

R\$ 30,00 (Trinta reais) de Registro do domínio no Provedor e R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal relativo a hospedagem, atualização e administração dos portais, totalizando o valor de R\$7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais) que corresponde o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

O prazo de vigência desta **CARTA CONTRATO** iniciar-se-á no recebimento, por parte da **CONTRATADA**, para a execução dos serviços que será de 12 (doze) meses corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister e nas especificações dos serviços, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas nesta **CARTA CONTRATO** e na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços em conformidade com o estabelecido, no Projeto Básico e Planilha Orçamentária e ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços em horários extraordinários, inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários à realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONTRATADA**, será responsável pela elaboração do layout e design de página e portal da web, levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de página e portal da web, desenvolvimento de página e portal da transparência, desenvolvimento de conteúdo dinâmico, Hospedagem de sítio em servidor na Internet, manutenção do portal – Evolutiva, adaptativa, perfectiva e corretiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a **CONTRATADA**, será responsável pela acessibilidade, eficiência, funcionalidade, segurança de acesso, usabilidade, homologação do portal;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

É de responsabilidade da **CONTRATANTE** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas desta **CARTA CONTRATO**. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da **CARTA CONTRATO**, atestar notas fiscais/faturas, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

Advertência;

Multas moratórias 1% (um por cento) do valor da **CARTA CONTRATO** por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto do **CONVITE** não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser publicada

no Diário Oficial do estado do Amazonas, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na **CARTA CONTRATO** e demais cominações legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO, SANÇÃO E RECURSO:

A presente **CARTA CONTRATO**, para efeito de rescisão, sanção administrativa e recurso das decisões obedecerá ao que preceituam os artigos 77, 78, 87 e 109 da lei nº 8.666 de 21 de 1993 e demais alterações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

Serão incorporadas a esta **CARTA CONTRATO**, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

A **CONTRATADA** obriga-se por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente **CARTA CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica eleito o Foro da Comarca de BERURI, no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas desta **CARTA CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL E DA PUBLICAÇÃO:

Esta **CARTA CONTRATO** é decorrente de Dispensa de Licitação, constantes dos autos, por despacho do Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de BERURI, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações e da legislação pertinente a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas e o mesmo deverá ser publicado sob a forma de extrato para que produza todos os efeitos legais.

BERURI, (AM), em 04 de janeiro de 2018.

ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente da Câmara de Beruri
Contratante
ERNANI CALDAS DE JESUS
ANC Tecnologia da Informação LTDA
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:01F14B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
CONTRATO Nº 004/2018

CARTA CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA

MUNICIPAL DE BERURI E HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM, instituição de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.683.012/0001-68, estabelecida à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. ORLEN OLIVEIRA PICANÇO, brasileiro, casado, RG nº 1303925-3 SSP/AM, CPF nº 633.794.572-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM.

CONTRATADA: HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL (LUCAS REFRIGERAÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.422.468/0001-68, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 275, na cidade de Beruri/AM, representada neste ato por seu titular, Sr. HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, RG nº 1632394-7 SSP/AM, CPF nº 710.274.402-15.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO** da CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM, regulado pelos preceitos de direito público, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO**, da CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação referida tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara, quanto a prestação de serviços indicada no “caput” desta Cláusula, no período compreendido entre 04/01/2018 à 04/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de instalação e manutenção, ora contratado, é pactuado pelo regime do Direito Civil, sob a égide da liberdade de contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços para os serviços, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos;

II - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

III - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive imposto, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

O **CONTRATADO** prestará os serviços à **CONTRATANTE** nas especificações contidas na ordem de serviços fornecida pela CMB, sendo emitido Recibo/Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará no período de 04/01/2018 a 04/10/2018.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral da Câmara Municipal para 2018 – Serviços terceiros pessoas jurídica/ 3390.39.10 01 031 0011 2001 0000 – Manutenção da Câmara.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em dez (10) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) cada, sempre com vencimento no dia 24 de cada mês.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, em moeda nacional e por meio de Recibo e/ou Fatura e comprovação dos serviços executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servidor designado pelo **CONTRATANTE**, anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar penalidade à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, à conveniência das Partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito à espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Beruri/AM, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato é lavrado em três vias, de igual teor e forma, com a subscrição das Partes, na forma abaixo.

Beruri (AM), 04 de Janeiro de 2018.

Contratante:

Câmara Municipal de Beruri

ORLEN OLIVEIRA PICAÑO

Presidente

Contratada:

HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL

Titular

Publicado por:

Rubimar Barbosa Picanço

Código Identificador:605820EF

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**CONTRATO Nº 005/2018****CARTA CONTRATO Nº 005/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E RUFNO DE ANDRADE BUSTOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM, instituição de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.683.012/0001-68, estabelecida à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, brasileiro, casado, RG nº 1099792-0 SSP/AM, CPF nº 578.066.162-68, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 60, Bairro Centro, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM.

CONTRATADA: RUFNO ANDRADE BUSTOS – ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.172.500/0001-39, estabelecida na Av. Costa e Silva, nº 259, bairro São Francisco, na cidade de Beruri/AM, representada neste ato por seu titular, Sr. RUFNO ANDRADE BUSTOS, RG nº 1136012-7/SSP-AM, CPF nº 583.707.222-53.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, destinado a suprir a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM, regulado pelos preceitos de direito público, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, destinado à CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação referida tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara, quanto a prestação de serviços indicada no “caput” desta Cláusula, no período compreendido entre **02/05/2018 a 31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

O serviço de provedor de internet, ora contratado, é pactuado pelo regime do Direito Civil, sob a égide da liberdade de contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de serviços para os serviços, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos;
- II** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

III - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive imposto, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V - Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

O **CONTRATADO** prestará os serviços à **CONTRATANTE** nas especificações contidas na ordem de serviços fornecida pela CMB, sendo emitido Recibo/Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará no período de 02/05/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral da Câmara Municipal para 2018 – Serviços terceiros pessoas jurídica/Serviços terceiros pessoas jurídica – 3390.39 10 01 031 0011 2001 0000 – Manutenção da Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), dividido em OITO (08) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) cada, sempre com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, em moeda nacional e por meio de Recibo e/ou Fatura e comprovação dos serviços executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servidor designado pelo **CONTRATANTE**, anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar penalidade à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, à conveniência das Partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito à espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Beruri/AM, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato é lavrado em três vias, de igual teor e forma, com a subscrição das Partes, na forma abaixo.

Beruri (AM), 02 de maio de 2018.

Contratante:

Câmara Municipal de Beruri

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Presidente

Contratada:

RUFNO ANDRADE BUSTOS – ME

Titular

Publicado por:

Rubimar Barbosa Picanço

Código Identificador:23CA878A

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO CMBAM 001/2016

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº CMB-AM001/2016

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E A EMPRESA A.L.R. LAURIA – ME.

A Câmara Municipal de BERURI, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, situada na Rua: Presidente Costa e Silva, 125, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, CNPJ/MF sob o nº. **11.683.012/0001-68**, com sede na Rua: Presidente Costa e Silva, 125, São Francisco, BERURI/AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de BERURI, **VER. JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 006.251.212-95, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa empresa **A L R LAURIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.679.463/0001-33, situada na **RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166 SALA 03 ALEIXO** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA LÚCIA REIS LAURIA**, CPF **240.343.042-00**, RG **636.782 SSP/AM**, RUA **NUMERO 11, COND PARQUE ARIPUANÁ – DOM PEDRO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de BERURI, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. CMB-AM001/2016**, firmado entre as mesmas partes em 28 de abril de 2016, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactuado fica no valor global de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2018:

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2018, no valor global de acima citado, à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

BERURI (Am), 24 de abril de 2018.

JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ

Presidente Câmara Municipal de BERURI,
Pela Contratante

ANA LÚCIA REIS LAURIA

Proprietária

A.L.R. LAURIA - ME,

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Rubimar Barbosa Picanço

Código Identificador:1EE9D30E

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 08/2018-CPL - PROCESSO Nº 040/2018-PMB**

A **PREFEITA DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada para manutenção geral na rede elétrica e adequação de 03(três) Subestações de 75 KVA, para atender as 03(três) Escolas do Município de Beruri, oriundo do processo administrativo nº 040/2018-PMB.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa E F ACRIS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.708.632/0001-96, com o valor de R\$ 148.023,86 (cento e quarenta e oito mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Classificação Orçamentária: 10312.361.0061.1004; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e instalações; Fonte de Recurso: 011.

GABINETE DA PREFEITA DE BERURI, em 26 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Beruri
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:6E7902F6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054/2018 – GPMB**

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO ACERCA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o cadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de cadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0436, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- RATIFICAR O ATO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR EDILSON MOREIRA PACHECO, cargo PROFESSOR ocorrido com a edição do DECRETO nº 027/2011 – SEMAD de 23 de março de 2011.

Art. 2º Considerar **NULO** o ato que readmitiu o servidor mencionado na Art. 1º desse decreto, sem o devido processo legal ferindo os princípios basilares da administração pública, configurando-se crime contra a administração pública prevista no Artigo 147, inciso I da Lei 028/90.

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação aos artigos 1º e 2º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:6CB9DB00

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 069/2018 – GPMB**

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO ACERCA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata

mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0437, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - RATIFICAR O ATO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR EDMAR MOREIRA PACHECO, cargo **PROFESSOR** ocorrido no Inquérito Civil nº 003/2014 do Ministério Público de Beruri pg. 32.

Art. 2º Considerar **NULO** o ato que readmitiu o servidor mencionado na Art. 1º desse decreto, sem o devido processo legal ferindo os princípios basilares da administração pública, configurando-se crime contra a administração pública prevista no Artigo 147, inciso I da Lei 028/90.

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação aos artigos 1º e 2º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ED70AAEA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 068 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo,

adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0486, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor **MARATEINA FERREIRA AMARO**, do quadro de provimento efetivo do município, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido pelo decreto nº 211/97, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CC7A8BA1

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 066 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0455, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor RAIMUNDA CRISTINA GOMES DE CARVALHO, do quadro de provimento efetivo do município, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido pelo decreto nº 364/03, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1DDE874B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 062 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0456, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor PASCOAL GOMES DE SOUZA, do quadro de provimento efetivo do município, cargo PROFESSOR, admitido pelo decreto nº 191/03, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:02142D69

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 058 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0453, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor ROBERVAL MACEDO ARTRICLINO, do quadro de provimento efetivo do município, cargo PROFESSOR, admitido pelo decreto nº 22/99, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ABF7AF1D

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 053 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0435, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor ARIZALDO OLIVEIRA PACHECO, do quadro de provimento efetivo do município, cargo DESENHISTA PUBLICITÁRIO, admitido pelo decreto nº 253/97, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E2E2059D

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 065 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0438, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor GLEICIANE OLIVEIRA PACHECO, do quadro de provimento efetivo do município, cargo PROFESSORA, admitido pelo decreto nº 097/2005, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B7CEF70B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 055/2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0440, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º - DEDITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor IVANEI DA SILVA MESQUITA, do quadro de provimento efetivo do município, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido pelo decreto nº 225/03, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A01F819E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2018, referente à Contratação de Engenheiro civil para prestar serviços de assessoria à Prefeitura de Boa Vista do Ramos, com fornecimento de Anotações de Responsabilidade Técnica para os serviços executados, conforme solicitação da Prefeitura e condições da Carta Convite nº 035/2017.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de julho de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de **40.644,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**, assim discriminados: receberá a quantia de **R\$ R\$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais)**, mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.04-Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. Obras e L. Publica - Programa de Trabalho: 15.451.0011.2010 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Infraestrutura, Transporte e Obras, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.6 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recursos: Próprios: 0.01.010.

Boa Vista do Ramos – AM, 29 de junho de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LOURDES CRISITNA PORFIRIO DA SILVA
CPF 945.975.612-34
Contratada.

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:18C9C063

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial-SRP nº 002/2018-CPL/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 011/2018, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preço (SRP);**

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, equipe de apoio, e Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/CMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), para Aquisição de COMBUSTÍVEL E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Borba no exercício de 2018, em favor da (a) empresa (a): M L SOARES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.190.391/0002-40, vencedora, no valor global de R\$ 81.534,00(Oitenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais);**

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Borba, em 03 de abril de 2018.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:

Lildo Souza Fadoul

Código Identificador:50D3BEC7

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 012/2018, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/CMB;**

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, equipe de apoio, e Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/CMB, para contratação de empresa especializada na locação**

de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas informatizados: controle de estoques, gerenciamento de folha de pagamento e recursos humanos, contabilidade pública, portal da transparência publica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Borba, NO EXERCÍCIO DE 2018, em favor da empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº18.718.109/0001-24, vencedora, no valor global de R\$ 38.208,00(Trinta e Oito Mil Duzentos e Oito Reais)

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Borba, em 26 DE março de 2018.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:

Lildo Souza Fadoul

Código Identificador:C2F559FD

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 012/2018, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/CMB;**

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, equipe de apoio, e Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/CMB, para contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga com acesso dedicado, via rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, 31 (Mbps) de download e 2 (MB) de upload, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Borba, NO EXERCÍCIO DE 2018, em favor da (a) pessoa física, inscrita no CPF nº748.769.882-34, vencedora, no valor global de R\$ 30.000,00**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Borba, em 03 abril de 2018.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:74AFE8A2

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 077/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NOS SISTEMAS VIÁRIOS DOS DISTRITOS DE AXINIM E FOZ DO CANUMÃ NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, através de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018-CPL/PMB**, pelo menor preço item;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, referente à licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018-CPL/PMB**, tipo menor preço item, visando à contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NOS SISTEMAS VIÁRIOS DOS DISTRITOS DE AXINIM E FOZ DO CANUMÃ NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, através de recurso estadual celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA/AM nos Termos do Convênio n.º 005/2018-SEINFRA/AM, em favor da empresa: **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.489.434/0001-97**, estabelecida à Estrada do Aeroporto, nº 100 – Térreo, Bairro Cristo Rei, CEP: 69.000-000, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04 e 05**, no valor global de **R\$ R\$ 4.210.729,03 (Quatro Milhões, Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Três Centavos)**, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços, Ata da Reunião do Pregão Presencial nº 023/2018-CPL/PMB e demais documentos que integram o presente processo.

II – DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 04 de julho de 2018.

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:E403C659

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-
SRP Nº. 012/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 060/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº. 012/2018-CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018-CPL/PMB**, por **Sistema de Registro Preço (SRP)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba, no exercício de 2018, em favor das empresas: **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.487.131/0001-35**, vencedora nos itens **05, 06, 13, 14, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35 e 36**, no valor global de **R\$ 145.032,00 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e dois reais)**; **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.073.210/0001-59**, vencedora dos itens **02, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 32 e 37**, no valor global de **R\$ 231.695,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R\$ 376.727,00 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e a Ata da Reunião do Pregão Presencial-SRP nº 012/2018-CPL/PMB, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Borba/AM, 04 de julho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Borba
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:84A95ED4

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-
SRP Nº. 013/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 031/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 013/2018-CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba, no exercício de 2018, em favor das empresas: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.636.233/0001-18, vencedora nos itens 09, 10, 11, 28, 57, 72, 78, 85, 139 e 184, no valor global de R\$ 75.180,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais); **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.487.131/0001-35, vencedora dos itens 23, 25, 49, 50, 54, 71, 82, 83, 121, 190 e 205, no valor global de R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.218.223/0001-98, vencedora dos itens 04, 06, 20, 40, 41, 44, 46, 66, 86, 91, 102, 105, 111, 119 e 142, no valor global de R\$ 159.848,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais); **R. M. NAVECA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, vencedora dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 12, 14, 17, 21, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 47, 48, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 79, 81, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 104, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 137, 138, 141, 144, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 185, 186, 188, 189, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 202, 203 e 204, no valor global de R\$ 2.261.892,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais); **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens 01, 13, 15, 18, 19, 22, 45, 51, 53, 56, 63, 76, 80, 84, 87, 95, 99, 101, 103, 106, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 127, 128, 140, 143, 147, 150, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 168, 171, 172, 176, 180, 183, 187, 191, 193, 195 e 201, no valor global de R\$ 666.348,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais). O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em R\$ 3.409.668,00 (três milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e a Ata da Reunião do Pregão Presencial-SRP nº 013/2018-CPL/PMB, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Borba/AM, 04 de julho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Borba
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:10ADA2CA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 010/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA/AM**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:

R M NAVECA - ME, CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, o custo total deste serviço é de R\$ 1.611.840,00 (um milhão seiscentos e onze mil oitocentos e quarenta reais).

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, o custo total deste serviço é de R\$ 1.015.048,00 (um milhão e quinze mil e quarenta e oito reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 04 de julho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Ademi da Silva Viana

Código Identificador:56A13DE7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI ERRATA

Nos **DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28 de junho de 2018, ANO IX | Nº 2137, páginas 03, 04, 05 e 06:

ONDE SE LÊ: BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO - Prefeito Municipal

LEIA-SE: JOSÉ CARDOSO VIANA - Prefeito Municipal em Exercício

Carauari/AM, 03 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:80EB7351**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA**

No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de Julho de 2018, ANO IX | Nº 2139, páginas 07 e 08:

ONDE SE LÊ: BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO - Prefeito Municipal

LEIA-SE: JOSÉ CARDOSO VIANA - Prefeito Municipal em Exercício

Carauari/AM, 03 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:37F5165F**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2018****DECRETO Nº 013 DE 03 DE JULHO DE 2018**

“Decreta Ponto Facultativo no Município do Careiro no dia 06 de Julho de 2018”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos e Autarquias Públicas no Município do Careiro, Estado do Amazonas, no dia 06 de Julho do corrente ano, em razão do jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo 2018.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser executados de forma ininterrupta pelas Secretarias Municipais, não cabendo qualquer tipo de suspensão dos mesmos e nem o pagamento de horas-extras para sua realização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:EBFDBECE**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2018- PMCV**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA E DÁ OUTRAS

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal do Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para constituir a Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Careiro da Várzea, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Careiro da Várzea:

I. adotar o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Careiro da Várzea, no que se refere ao Âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III. constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV. planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no Âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 3ª Conferência Municipal (COMED – 2018);

VI. prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII. elaborar o relatório, ao final da Conferência Municipal de acordo com o modelo disponível no site da 3ª Conferência Nacional, e enviar à Comissão Organizadora Estadual compete no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da conferência;

VIII. preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 3ª Conferência Nacional por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;

IX. encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos imputados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Careiro da Várzea realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Coordenador.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Careiro da Várzea é composta de 09 representantes oriundos dos Poderes Executivo/Legislativo e Segmentos Cíveis.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Careiro da Várzea resolverá os casos omissos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 02 de maio de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTIVA DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2018 (III CONAE 2018).**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA****Titular** - Meiryjane Souza Lima**Suplente** - Paulo Oreste Bulcão da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED****Titular** - Elinete Loureiro Soares**Suplente** - Arleide Tavares da Silva**REPRESENTANTES DE GESTORES MUNICIPAIS****Titular** - Kátia Luzia Salles de Almeida**Suplente** - Célio Miranda da Silva**MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO****Representante da Câmara dos Vereadores****Titular** - Valdomiro Oliveira Falcão**Suplente** - Regilson Brito da Silva**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL****Conselho Municipal de Educação – CME****Titular** - Valdenir Fábio de Moraes Moreira**Suplente** - Regiane Ferreira Rodrigues**FUNDEB** (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**Titular** - Raimundo Sávio Nonato Pereira**Suplente** - Lenilda Benvindo do Nascimento**APECAV (ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES)****Titular** - Rejane de Maria Lima da Silva**Suplente** - Manoel Montenegro de Lima**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS - APMCS)****Titular** - Merejane Ferreira F.Pereira**Suplente** - Marcilda da Silva Marcelo**MEMBROS DAS ESCOLAS ESTADUAIS****COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO DA VÁRZEA****Titular** - Altamir dos Santos Pinto**Suplente** - Francilane Mendes Vasconcelos Oliveira**Publicado por:**

Charlton Lindemberg Araujo de Moraes

Código Identificador:E0CAF150**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 379/2018/PMCV.**

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **DIANA RODRIGUES PROTÁZIO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1861423-0/SSP/AM, CPF nº. 000.603.982-05 e matrícula nº 2704-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo comissionado de

COORDENADOR DO PETI, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 14 de junho de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charlton Lindemberg Araujo de Moraes

Código Identificador:41738679
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**
GAB. DO PREFEITO**PORTARIA Nº 306/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara de Envira-Am, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à capital do Estado do Amazonas, **no período de 19/06 a 03/07/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:2F4B6D04
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por Item**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO A (FURGONETA).

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 17/07/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente

de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 04 de julho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:32549B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-REEDIÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 17/07/2018 ÀS 14:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 04 de julho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:14BA3643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-TP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM**, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM CONCRETO, DE RUAS E AVENIDAS (TAPA-BURACO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20/07/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Sala de Licitações, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 04 de julho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:D65B3261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitido pela **Comissão Permanente de Licitação**, relativo à “**EXECUÇÃO, CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**”, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, constante no relatório acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da empresa **JONAS SABINO DA COSTA-ME**. CNPJ: **13.127.077/0001-79**, com o valor global de **R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)**, para a realização das obras e serviços de “**EXECUÇÃO, CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**”, como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de **FONTE BOA - AM**, em 02 de julho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:CED03852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018

Espécie: **TERMO CONTRATO Nº 007/2018**.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM** e a empresa **JONAS SABINO DA COSTA-ME**. CNPJ: **13.127.077/0001-79** Objeto: “**EXECUÇÃO, CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE, NOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E CONTROLE**”. Projeto/atividade: **02.03.01.04.123.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ. Fonte de Recursos: Recursos Próprios-10. Valor: R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses dias. Suporte Legal: Pregão Presencial nº 021/2018.**

FONTE BOA – AM, 02 de julho de 2018.

GILBRETO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:2CF6245B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 3061/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3061/2018

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de desinsetização e descupinização nas edificações do prédio da Prefeitura Municipal de Humaitá e Mercado Municipal.

CREDOR: Pedro Paulo Cabral dos Santos

CPF: 260.721.222-72

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 12/06/2018.

VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:17B36B06

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 3148/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3148/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem, para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS.

CREDOR: N C PEREIRA HOTEIS EIRELI

CNPJ: 21.565.771/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29/06/2018.

VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3974218A

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 3398/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3398/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Humaitá.

CREDOR: A S DA SILVA EIRELE-ME

CNPJ: 15.872.787/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 25/06/2018.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:ED29B894

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE FRACASSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 166

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público o fracasso da licitação realizada no dia 27/06/2018 às 09hs:00min, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 tendo por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA/AM”**, conforme decisão da pregoeira registrada em ata que determinou a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa S M COMERCIO E INDUSTRIA DE POLPAS LTDA por não constar na proposta de preços a procedência e a INABILITAÇÃO empresa D N DOS SANTOS – ME por não apresentar os documentos referentes aos itens 6.1 alínea f), item 6.1.3 alínea c) e d).

Ante o exposto, o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Iranduba AM, 03 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:22DCAD60

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 167

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Presencial n. 009.2018, o qual teve por finalidade a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo menor preço por lote.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 009/2018**, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa do Pregão Presencial n. 009/2018.

Lotes	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total
1	H A DE AGUIAR COMERCIAL	CNPJ 07.039.988/0001-41	R\$152.000,00
2	H A DE AGUIAR COMERCIAL	CNPJ 07.039.988/0001-41	R\$164.300,00
3	H A DE AGUIAR COMERCIAL	CNPJ 07.039.988/0001-41	R\$125.000,00
4	H A DE AGUIAR COMERCIAL	CNPJ 07.039.988/0001-41	R\$20.500,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 009/2018, em favor da empresa vencedora dos lotes registrados e adjudicados pelo critério menor preço por lote, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
 Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.075 - Manut. e Func. CDO Prog-Piso Básico Fixo
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Recurso: 741

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
 Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.076 - Manut. e Func. CDO Prog-Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Recurso: 764

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
 Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.078 - Manut. e Func. do Prog Piso Básico Fixo III-Equipe Volante
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Recurso: 820

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
 Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.091 - Encargos com o Programa - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família-IGD-BF
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Recurso: 763

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
 Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.095 - Encargos com o Programa-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Recurso: 746

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
 Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.096 - Encargos com o Prog. Ações Est. do Prog de Errad do Trabalho Infantil-AEPETI
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Recurso: 824

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba

Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.107 - Encargos com o Prog. Primeira Infância do SUAS
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Recurso: 732

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 03 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
 Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:CE515D86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 119 DE 22 DE MAIO DE 2017

Gabinete do Prefeito – GP

Portaria GP Nº 0119 de 22 de Maio de 2017

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 0781, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de Junho de 2017, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Junho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Maio 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	LEILA CORREA DOS SANTOS	01.04.16/17
2.	MARCELO DOS SANTOS SMITH	01.04.16/17
3.	RÉGINALDO DOS SANTOS COLARES	02.01.16/17
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MARIA DOROTÉIA DA SILVA DELGADO	01.06.16/17
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANA CÂNDIDA REIS ANDRADE	02.01.16/17
3.	MANOEL DE JESUS MARTINS MICHILES	01.06.15/16
Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ALCILENE LEO DE QUEIROZ	02.01.16/17
2.	ALCINETH DE OLIVEIRA ARAÚJO	20.03.16/17
3.	ANA CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	20.03.15/16
4.	ANDRESY JACQUIMINOUTH NERY	01.06.15/16
5.	ANTONIO ALAN FARIAS LOPES	01.04.16/17
6.	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	02.01.15/16
7.	BENEDITO DE ARAUJO PEREIRA	01.07.13/14

8.	CARLUCIO DA SILVA ALFAIA	20.03.16/17
9.	CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	20.03.15/16
10.	CRISTINA ROLIM COELHO	20.03.15/16
11.	EDMAR LOPES DA FONSECA	02.01.16/17
12.	ELIANE MARIA AMARAL DA SILVA	20.03.16/17
13.	ELIHON JOSE BENTES DA SILVA	01.07.15/16
14.	ELIZABETH DOS SANTOS ROCHA	20.03.16/17
15.	ELOIZA MARIA FRANCO DA SILVA	01.12.15/16
16.	ESMAEL VIANA GONSALVES	01.06.15/16
17.	EUNICE MARIA NEVES DOS SANTOS	20.03.16/17
18.	EVANDRO GRANA COSTA	02.01.16/17
19.	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	01.07.15/16
20.	FRANKLIN RAMON FREIRE DA SILVA	20.03.16/17
21.	IRACEMA VIEIRA DA SILVA	20.03.16/17
22.	JEOVA RODRIGUES DOS SANTOS	20.03.16/17
23.	KALIANY MONTEIRO ALVES	20.03.16/17
24.	KELIANE GONÇALVES PEREIRA	20.03.16/17
25.	KETLEY DA SILVA GUIMARAES	20.03.16/17
26.	LOURIVAL PEREIRA DA COSTA FILHO	01.07.15/16
27.	LUIS EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA	01.09.15/16
28.	MANOEL ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR	01.04.14/15
29.	MARACI ALENCAR GARCIA	20.03.16/17
30.	MARCIA DA SILVA MARQUES	20.03.16/17
31.	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VERÇOSA	20.03.16/17
32.	MARIA CLARA MOREIRA DA SILVA	01.08.15/16
33.	MARIA DA CONCEICAO SILVA DA COSTA	16.01.16/17
34.	MARIA MADALENA CALDAS GLORIA	20.03.16/17
35.	MARIA SIMONILDES PEREIRA RODRIGUES	01.04.15/16
36.	MARLENE SANTOS OLIMPIO	02.01.16/17
37.	NILZA CASTRO RODRIGUES	20.03.16/17
38.	OCILANE DA SILVA JACQUIMINOUTH	02.01.16/17
39.	PAULO JOSE MENDES DA SILVA	20.03.16/17
40.	REGIANE ALBUQUERQUE CORDOVI	20.03.16/17
41.	RILDO MIRANDA FONSECA	01.04.14/15
42.	ROBERVAL COLARES COSTA	01.04.14/15
43.	RODINEI COLARES COSTA	20.03.16/17
44.	RUSINEY OLIVEIRA PACHECO	01.06.16/17
45.	SOLEYL RIBEIRO DA SILVA	01.06.16/17
46.	VALDEREZ GOMES LIRA	01.07.15/16
47.	VALDIRO CAMPOS VIEIRA	20.03.16/17
48.	VANIA MARIA TAVARES BRAGA	20.03.16/17
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ABEL PEREIRA CARDOSO	01.06.15/16
2.	ADRIANA ROQUE DA SILVA MARTINS	01.06.16/17
3.	ALCIMARINA BATISTA FIGUEIREDO	01.06.16/17
4.	ALDO MEDEIROS DOS SANTOS	01.03.16/17
5.	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	01.06.16/17
6.	ANA LÚCIA BARROSO DE OLIVEIRA	01.06.16/17
7.	ANDRÉ DE SOUZA MELO	01.06.16/17
8.	ANIZIA OLIVEIRA DE FARIAS	01.06.16/17
9.	ANTONIA REGINA DIAS GOES	01.06.16/17
10.	AURIANE DE LIMA SABINO	01.06.16/17
11.	AURIENE CLAUDIO MARTINS AGUIAR	01.06.16/17
12.	BENIS BARBOSA TEIXEIRA	16.05.15/16
13.	CANDILA ANDREA PEREIRA AMORIM	01.06.16/17
14.	CARLOS JANIO CRUZ DOS SANTOS	29.07.15/16
15.	CILENE NUNES DE OLIVEIRA	01.06.16/17
16.	CINTIA BATISTA DA SILVA	01.06.15/16
17.	CLAUDETE BARBOSA DE SOUZA	01.06.16/17
18.	CLÁUDIA REGINA DA SILVA ALFAIA	01.06.16/17
19.	DANIELA BENEZAR PENA	01.06.16/17
20.	DEVILSON DA SILVA MATOS	02.01.16/17
21.	EDINA DE SOUZA SANTANA	01.06.16/17
22.	EDY CARLOS BARROS DA SILVA	01.06.16/17
23.	ELIEGE LIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01.06.16/17
24.	ELIER CRUZ LESSA	01.06.16/17
25.	ELIEZIO DA SILVA	02.01.16/17
26.	ELISSANDRA GAMA MENEZES	01.06.16/17
27.	ELZA DE MENEZES GOMES DA SILVA	01.06.16/17
28.	EUCILENA MARINHO DA SILVA	01.06.16/17
29.	FLÁVIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	01.06.16/17
30.	FRANK DA SILVA SIMAS	01.06.16/17
31.	GILSON DOS SANTOS CASTRO	16.01.16/17
32.	JANE DOS SANTOS GADELHA	01.06.16/17
33.	JANIO CAMPOS DE SOUZA	01.06.16/17
34.	JACQUELINE GOMES SIMAS	01.06.14/15
35.	JASON DOS SANTOS MORAES	01.06.16/17
36.	JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS	02.01.15/16
37.	LUCÉLIA FERREIRA MARQUES	01.06.16/17
38.	LUCILENE PIMENTEL DE LIMA	01.06.16/17
39.	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO DINIZ	30.10.15/16
40.	MARIA DE LURDES DA SILVA DE SOUZA	01.06.16/17
41.	MARIA ROSA FEITOZA LOPES	01.06.15/16
42.	MARINILDE ALVES DE ARAUJO	01.06.16/17
43.	MAURICIO DE SOUZA DA SILVA	01.06.16/17
44.	NAYRA NUNES RESK	01.06.16/17
45.	NILSON XISTO JORDÃO	02.01.15/16
46.	REGINA DIAS ALVES	01.06.16/17

47.	ROSINEI DA SILVA SANTOS	01.03.16/17
48.	RUDIMAR DA SILVEIRA GOMES	16.01.16/17
49.	SILVANA PINTO MIRANDA	01.06.16/17
50.	SÉRGIO RICARDO RIBEIRO SERRÃO	01.06.16/17
51.	VALCILANGE DA COSTA LIMA	01.04.16/17
52.	VIVIANE SILVA SOUZA	01.06.16/17
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MEIRELES	01.04.16/17
2.	ROSEMEIRE DE SOUZA SOARES	02.01.16/17
3.	SILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01.07.15/16
4.	WANDERLÉIA MICHILES BENCHIMOL	01.06.16/17
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	FABIO BATISTA MORAES	02.01.15/16
2.	LINDVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01.07.15/16
3.	MARCÍLIO DANTAS DE OLIVEIRA	01.03.16/17
4.	PEDRO PAULO MORAES DE SOUZA	01.07.15/16
5.	RAIMUNDO FERREIRA MUNIZ	01.06.16/17
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANA LOURDES MARQUES DA SILVA	01.06.16/17
2.	DALMIRA BATISTA FARIAS	01.03.16/17
3.	DERNILSON DE SOUZA CONCEIÇÃO	01.04.16/17
4.	EDMILSON NEVES MONTEIRO	20.03.15/16
5.	JACINILDE VIEIRA MOTA	01.07.15/16
6.	JÚLIO AUGUSTO DA SILVA	01.07.15/16
7.	VALCY BACRY DE ANDRADE	01.07.15/16
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANDRÉ RICARDO RIBEIRO DA SILVA	01.06.16/17
2.	ELCINEY PEREIRA RODRIGUES	01.07.15/16
3.	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	02.01.16/17
4.	MARIA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	01.07.15/16
5.	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES	01.04.16/17
6.	PEDRO DA SILVA CASTRO	07.04.16/17
7.	SÉRGIO BATISTA RIBEIRO	01.04.16/17
8.	WALDEMIRA DE SOUZA SABINO	01.04.16/17
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	FRANCYALE SANTOS DA SILVA	27.02.16/17
2.	MARIA DE FÁTIMA LOPES DE CASTRO	29.07.15/16
3.	MARIA IVANETE BORGES FIGUEIREDO	20.03.16/17
Secretaria Municipal do Interior - SEMIN		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANTONIO ALAN FARIAS LOPES	01.04.16/17
2.	KATIA SAMARA DOS ANJOS BATISTA	02.01.16/17
3.	MARIA CARME SILVA DA SILVA	01.04.16/17
Conselho Tutelar da Zona Norte/Leste de Itacoatiara		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	REGINA FERNANDES DE ARAÚJO	11.01.16/17
Conselho Tutelar da Zona Sul/Oeste e Rural de Itacoatiara		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	AMANDA CAMPOS DE ASSIS	11.01.16/17

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DEE2C079**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 219-A DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017****Gabinete do Prefeito – GP****Portaria GP Nº 219-A de 23 de Novembro de 2017**

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de Dezembro de 2017, a Servidora Municipal constante no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Dezembro de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

III. Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Novembro 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MARIA JEANE CASTRO GOMES	20.03.14/15

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:413687E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor WENDEL ASLEN COSTA DA SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0196/2018.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **WENDEL ASLEN COSTA DA SILVA**, Vigia, Matrícula Funcional FEC08/44115, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 1º de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:489DCA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0006/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder DIÁRIA a servidora **ZENE FERREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 200.139.302-49, com domicílio situado a Rua Clotilde Pereira, 2902 – Cj Novo Horizonte.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma diária) para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da eleição para Presidência do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social
Data: 08 de janeiro de 2018;
Local: Auditório do SEAS;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:3C0D77AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 002-A DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidora JOELEN CRISTIAN SOUZA NUNES, Coordenadora de Programa Especiais desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0186/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS* a servidora **JOELEN CRISTIAN SOUZA NUNES**, Coordenadora de Programa Especiais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 000.581.512-65, com domicílio situado a Rua Ely Paiva, 4237 – Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três diárias) para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do evento Sistemas Específicos: E-Gestor, Mais Médicos – SGP, SISPACTO e SARGSUS.

Data: 15, 16 e 17 de janeiro de 2018;

Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:2376032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Concede *DIÁRIA* ao servidor **IZOMAR BARBOSA MELO**, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0091/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA* ao servidor **IZOMAR BARBOSA MELO**, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicílio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma diária) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma reunião na sala da Administração da Arena da Amazônia. Data: 17 de janeiro de 2018;

Local: Manaus - Amazonas;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:EF45AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 003-A DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Concede *DIÁRIAS* ao servidor **FRANK QUEIROZ CHAVES**, Subsecretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0284/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **FRANK QUEIROZ CHAVES**, Subsecretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 275.310.902-87, com domicílio situado a Rua Álvaro França, 1560 – Colônia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas diárias) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma Oficina para Elaboração de Editais.

Data: 18 e 19 de janeiro de 2018;

Local: Manaus - Amazonas;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:5BD4CE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 003-B DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0283/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA* ao servidor **NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA**, Subsecretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicílio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma diária) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de reunião referente a Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais do SUAS.

Data: 18 de janeiro de 2018;

Local: Manaus -AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:4D9EA080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DEINTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0204/2018.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora **NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL**, Professora, Matrícula FEC08/47808, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do

cancelamento em 1º de fevereiro de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº089-A de 18 de Abril de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:0E2EB296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidora ADRIANE FARIAS DA COSTA SA, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0227/2018

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS* a servidora **ADRIANE FARIAS DA COSTA SA**, *Enfermeira*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 763.097.892-87, com domicílio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3228 – Jauary.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 05 (*cinco*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – Nível Fundamental (EpiSUS – Fundamental);

Local: Manaus/AM;

Data: 22 a 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5400CF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0253/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA* ao servidor **VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO**, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicílio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião para viabilizar sementes de cacau para que seja produzido mudas e consequentemente distribuir ao produtor rural;
Local: Manaus - AM;
Data: 25 de janeiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FA3D8363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 007, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSEMAS n.006 de 27 de Junho de 2018, a qual designa o Servidor público SANYO SILVA

SOUZA, como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro único.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 04 de Julho de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:7D945448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 008, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do decreto n. 366 de 04 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Senhora INÊS REBOUÇAS MARTINS para exercer o cargo de Coordenadora de Benefícios Eventuais.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 04 de Julho de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:FC2E9C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 009, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a lei federal 10.836, de 09/01/2004, mais o previsto na Portaria GM/MDS nº 246, de 20/05/2005;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Servidora pública ADRIEIDA DE SOUZA FREITAS, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro único, conforme previsto na Lei Federal 10.836, de 09/01/2004 e Portaria GM/MDS nº 246, de 20/05/2005 e sua regulamentação;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 04 de Julho de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior

Código Identificador:E4428241

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 0018/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 0018/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I**, firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Sra. Maria Maia da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 28 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 03 de Julho de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 071/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **0018/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, denominado **INTERVENIENTE** e a Sra. Maria Maia da Silva, denominada **COMPROMISSÁRIA**.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R\$ 3.018,00 (três mil e

dezoito reais), imposta pelo **Auto de Infração nº 000029 SÉRIE A/2017** para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanesecendo ainda 10% da multa a serem pago mediante depósito bancário para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:

Raimundo Lúcio Barros Pinto

Código Identificador:3FD22762

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 06/18

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela CML da PMI, relativa à TP nº 06/18 - CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

R E S O L V E

I – **Homologar** a deliberação da CML constante do relatório para “**Contratação de Empresa para Contratação para locação de equipamentos para serviços de terraplanagem no Município de Itamarati/AM.**”, objeto da TP nº 06/18 – CML.

II – **Adjudicar** o seu objeto à empresa **I DE MELO GESTRUDE EIRELI**, no valor de R\$ 1.002.700,00 (Um milhão, dois mil e setecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imar Alexandre Pissolato

Código Identificador:FB47F972

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 09/18 TP Nº 06/18

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito **ANTÔNIO MAIA DA SILVA** e a Empresa **I DE MELO GESTRUDE EIRELI**; Data da Assinatura: 04/07/18; Objeto: Execução de Obras e Serviços na “**Contratação de Empresa para locação de equipamentos para serviços de terraplanagem no Município de Itamarati/AM.**”; Prazo de Vigência: 120 (Cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, Valor: R\$ 1.002.700,00 (Um milhão, dois mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 020901.15.451.0054.1016.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ; Fundamento do Ato: **TP nº 06/18-CML**.

Itamarati-AM, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imar Alexandre Pissolato

Código Identificador:88AA94E0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a tomada de contas especial em face do executivo municipal pela não apresentação de contas no prazo legal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial da tomada de contas em face do executivo municipal.

Parágrafo único. A comissão será composta de (03) três vereadores escolhidos em votação nominal, com prazo para conclusão dos trabalhos de (30) trinta dias, podendo solicitar apoio técnico especializado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - AM, 20 de junho de 2018.

ORESTES LOPES TEIXEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:652BB457

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PORTARIA 005**

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JUNHO DE 2018,

Instaura Tomada de Contas Especiais e designa Comissão Especial, em face do Executivo Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso das atribuições prevista no artigo 42, inciso X da Lei Orgânica Municipal desta Casa de Leis, e considerando o teor do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 20 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **INSTAURADA** a Tomada de Contas Especiais para apuração dos fatos em face do Executivo Municipal.

Art. 2º **Designar** a Comissão Especial composta pelos senhores Vereadores:

Presidente: Vereador Fábio Denny Pereira de Lima;

Relator: Vereador Alexander Aldrin da Silva Steenbuck;

Membro: Antônio Marcos de Araújo Soares.

Art. 3º As atribuições da Comissão, ora instituída, será definida de acordo com a necessidade dos trabalhos;

Art. 4º A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no prazo de 30 (trinta dias) dias, para realizar a tomada de contas especiais em face do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 20 de junho de 2018.

ORESTE LOPES TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:79EA22A1

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EDITAL DA COMISSÃO ESPECIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

Considerando o Decreto Legislativo 01/2018, e portaria 05/2018, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão da não prestação de contas por parte do Executivo Municipal na data adequada, bem como com base em várias denúncias de populares e até Vereadores na tribuna dessa casa legislativa a respeito de contratações irregulares e serviços contratado e não prestado ou prestado de maneira inadequada;

Considerando que é prerrogativa desse poder fiscalizar o Executivo Municipal;

Considerando, ainda, as várias tentativas anteriores de obter informações por meio de requerimentos de Vereadores;

NOTIFICO o Executivo Municipal para no prazo de **05 (cinco)** dias corridos se utilizando do protocolo geral da Câmara, encaminhar para a essa Comissão Especial os seguintes documentos;

Processo completo de licitação de reforma da UBS José Smith e histórico de pagamentos atualizados.

Processo completo de licitação onde saiu vencedor a empresa SIMONE MACÊDO CORRÊA-ME, inscrita no CNPJ: 22.955.135/0001-43 para fornecimento de gêneros alimentícios, mais históricos de pagamentos atualizados.

Processo completo de contratação do Instituto Merkabah (contrato nº035/2017), mais histórico de pagamentos atualizados.

Itapiranga, 04 de julho de 2018

FÁBIO DENNY PEREIRA DE LIMA

Vereador Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:2C844ADA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

Anulação do Processo Administrativo 063/2018/PMJ Pregão Presencial nº 017/2018-CML/PMJ, objeto - Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, do Ministério da Saúde.

A Prefeita do Município de Japurá no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal de Japurá, e;

CONSIDERANDO que o aviso da licitação Pregão Presencial nº 017/2018-CML/PMJ, objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, do Ministério da Saúde**, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 74, no dia 18/04/2018, não atendeu o prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo Art. 4º inciso V da Lei nº Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos e sobre tudo os de interesses público;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO finalmente o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo Administrativo 063/2018/PMJ,

RESOLVE:

ANULAR o procedimento Administrativo licitatório Pregão Presencial nº 017/2018-CML/PMJ, e todos os atos advindos do mesmo e por consequência seja revogado todos os seus efeitos.

Registre-se
Publique-se
Notifique-se

Fica aberto aos interessados prazo para recursos nos termos da legislação vigente.

Japurá/AM, 28 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO DE ANULAÇÃO foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:4032F788

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata da sessão pública de julgamento de propostas, lances e resultado de habilitação e Termo de Adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2018- CML/PMJ** – Registro de Preço;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 026/2018-CML/PMJ**, tipo menor preço por item, objeto: Registro de preço para aquisição de forno de farinha, formato redondo, confeccionado em chapa de ferro nº 12 (2.65mm), diâmetro da borda 2 metros, para atender o Município de Japurá/AM, em favor da empresa A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, vencedora do item, conforme planilha a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR	
				Unit.	Total
01	10	Unid.	FORNO DE FARINHA, formato redondo, confeccionado em chapa de ferro nº 12 (2.65mm), diâmetro da borda 2 metros.	R\$ 999,50	R\$ 19.990,00
Valor Total				R\$ 19.990,00	

Valor **R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 08 de março de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM,

na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:448A9B55

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2018-CML-PMJ**. Objeto: Registro de preço para aquisição de forno de farinha, formato redondo, confeccionado em chapa de ferro nº 12 (2.65mm), diâmetro da borda 2 metros, para atender o Município de Japurá/AM. PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, e a empresa: A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, para o item e valor conforme planilha abaixo. Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Empresa Vencedora: A F Cortez Comércio de Produtos Alimentícios – EIRELI					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR	
				Unit.	Total
01	10	Unid.	FORNO DE FARINHA, formato redondo, confeccionado em chapa de ferro nº 12 (2.65mm), diâmetro da borda 2 metros.	R\$ 999,50	R\$ 19.990,00
Valor Total Registrado				R\$ 19.990,00	

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo a aquisição ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, em 02 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata de Registro de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:554AFFB6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 024/2018/CPL, no dia 18 de julho de 2018, às 09:00h objetivando **“Registro de preço**

para eventual contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Município de Juruá”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 06/07/2018 a 17/07/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 05 de julho de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:84C848DB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 68**

EXTRATO Nº 068/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 042/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e **E TEODORO DE SOUZA EIRELLI**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a Reforma e Ampliação do Terminal Fluvial Pesqueiro Raymundo Alcântara Figueira no Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global. **MODALIDADE:** Tomada de Preço: nº 007/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 311.732,32 (trezentos e onze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da expedição da ordem de serviço; Processo Administrativo nº 2018/03774-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 1.02.00.02.08.2.142: Revitalização do Terminal Pesqueiro; Natureza da despesa: 449051; Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 107: Transferências do Estado ; Fonte: 100 ; Recursos Próprios; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 04 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:642115F0

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 69**

EXTRATO Nº 069/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 043/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e **L P GANDARA EIRELI – ME**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a reforma e ampliação do Mercado Municipal Azizi Dibo Mussa no Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global. **MODALIDADE:** Tomada de Preço: nº 008/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 913.342,65 (novecentos e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). ; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da expedição da ordem de serviço; Processo Administrativo nº 2018/03773-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da

classificação: 1.02.00.02.08.2.140: Reforma e Ampliação do Mercado Municipal; Natureza da despesa: 449051; Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 107: Transferências do Estado ; Fonte: 100 ; Recursos Próprios; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 04 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:E82C91A5

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 70**

EXTRATO Nº 070/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 044/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Mutirão no Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global. **MODALIDADE:** Tomada de Preço: nº 009/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 519.038,36 (Quinhentos e dezenove mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da expedição da ordem de serviço; Processo Administrativo nº 2018/03769-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 1.02.00.02.08.2.139: Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte do Mutirão; Natureza da despesa: 449051; Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 107: Transferências do Estado ; Fonte: 100 ; Recursos Próprios; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 04 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:B3515477

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 71**

EXTRATO Nº 071/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e **E TEODORO DE SOUZA EIRELLI**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro São Francisco no Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global. **MODALIDADE:** Tomada de Preço: nº 010/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 499.669,36 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da expedição da ordem de serviço; Processo Administrativo nº 2018/03768-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 1.02.00.02.08.2.138: Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro São Francisco; Natureza da despesa: 449051; Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 107: Transferências do Estado ; Fonte: 100 ; Recursos Próprios; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 04 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:AD6B8CE7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 72

EXTRATO Nº 072/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a Construção de ponte na Vila Campinas do Norte na zona rural no Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global. **MODALIDADE:** Tomada de Preço: nº 011/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 932.810,63 (Novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da expedição da ordem de serviço; Processo Administrativo nº 2018/03770-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 1.02.00.02.08.2.143: Construção de ponte na Vila Campinas do Norte, na Zona Rural; Natureza da despesa: 449051; Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 107: Transferências do Estado; Fonte: 100; Recursos Próprios; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 04 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:74EADFA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005-2018

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018-CPL

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2018-CPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/04047-00-PMM e Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a necessidade na contratação dos serviços de show musical, para a realização do Evento 86º Aniversário da Cidade de Manacapuru – AM, e devido à consagração pela crítica especializada e opinião pública dos artistas **CANTOR PADRE JUAREZ DE CASTRO** e **CANTORA ESHYLA** e **BANDA**.

CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a contratação da empresa: **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 09.104.544/0001-78, representante exclusiva dos artistas que serão atração nacional **PADRE JUAREZ DE CASTRO** e **ESHYLA E BANDA**, para a realização de shows musical no dia 16/07/2018, durante a realização do Evento 86º Aniversário da Cidade de Manacapuru/AM, com transporte aéreo e terrestre, traslado, hospedagem, alimentação, para 22 (vinte e duas) pessoas, incluso no valor da proposta, conforme Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/04047-00-PMM.

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório descrito no relatório da CPL, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para o objeto da presente contratação, por inexigibilidade de Licitação. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 21031339271 Encargos com Eventos Culturais; Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso 100 (Recursos Ordinários).

II – **ADJUDICAR** a empresa **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.104.544/0001-

78/0001-22, com o valor global de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil reais)**.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru – AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, em Manacapuru, 20 de junho de 2018.

LURDEM CLEY MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura e Cultura – SEMTUR
Dec. 13 de 05 de janeiro de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3727B4C3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006-2018

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018-CPL

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018-CPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/03799-00-PMM e Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade na contratação dos serviços de show musical da empresa **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA - ME**, para a realização do Evento 86º Aniversário da Cidade de Manacapuru – AM, e devido à consagração pela crítica especializada e opinião pública, referente a atração nacional, **CANTOR DORGIVAL DANTAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a contratação da empresa: **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA – ME**, representante exclusiva do Cantor: **Dorgival Dantas e Banda** para o dia 15/07/2018, referente a realização de show musical no Evento do 86º Aniversário da Cidade de Manacapuru/AM, com transporte aéreo e terrestre, traslado, hospedagem, alimentação, para 23 (vinte e três) integrantes, incluso no valor da proposta, com duração de até 01h:20min, conforme Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/03799-00-PMM.

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório descrito no relatório da CPL, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para o objeto da presente contratação, por inexigibilidade de Licitação. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 21031339271 Encargos com Eventos Culturais; Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso 100 (Recursos Ordinários).

II – **ADJUDICAR** a empresa **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 23.034.663/0001-22, com o valor global de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru – AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, em Manacapuru, 22 de junho de 2018.

LURDEM CLEY MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura e Cultura – SEMTUR
Dec. 13 de 05 de janeiro de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:41013BA3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 46

EXTRATO Nº 046/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e TRANSPORTE KALINA LTDA. **OBJETO:** Contratação pelo menor preço global do serviço de transporte escolar terrestre em caráter emergencial pelo período de 90 (noventa) dias, para atender alunos das escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru, conforme termo de referência. **MODALIDADE:** Dispensa nº 008/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 909.162,84 (novecentos e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar de 16/02/2018 a 17/05/2018; Processo Administrativo nº 01043/2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: Órgão-Unidade: 02.05; em 16/02/2018 a NE nº 840/18, no valor de R\$ 909.162,84; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.016 Natureza da despesa: 3.3.90.33; Fonte de Recurso: 0809; **AMPARO LEGAL:** Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1EA0B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1405 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. ABELARDO GAMA FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03148-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ABELARDO GAMA FILHO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-09”, matrícula n. 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.808,98** (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EE2787E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1403 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ADELANE DO SOCORRO MATOS MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02808-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ADELANE DO SOCORRO MATOS MARTINS**, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência “001-08”, matrícula n. 259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 2.591,15** (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 1.727,43** (mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 518,23** (quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 345,49** (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:B0A67FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1396 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ALBANISA MARIA OLIVEIRA CUNHA MOURA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02901-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ALBANISA MARIA OLIVEIRA CUNHA MOURA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-09”, matrícula n. 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.808,98** (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:9032F918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1390 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02811-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-08”, matrícula n. 43, lotada na Secretaria de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.111,28** (quatro mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:725D81A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1399 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. DINA CARVALHO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02812-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **DINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-08”, matrícula n. 533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.111,28** (quatro mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:2859F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1411 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. DORANEI GOMES DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03369-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **DORANEI GOMES DO NASCIMENTO**, no cargo de Professor, Nível II,

Classe/Referência “002-10”, matrícula n. 96, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.999,42** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.666,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 799,88** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 533,26** (quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:C7E7716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1407 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ELIANE DE SOUZA FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03261-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ELIANE DE SOUZA FERREIRA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-08”, matrícula n. 130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.627,60** (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3959DBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1409 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. ENILZABETH BEZERRA DA SILVA E SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03059-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-10", matrícula n. 601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.999,42** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.666,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 799,88** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 533,26** (quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:CF323479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1394 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. ETELVINA BARBOSA DE MAGALHÃES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03549-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ETELVINA BARBOSA DE MAGALHÃES**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-09", matrícula n. 161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.682,02** (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R\$ 380,90** (trezentos e oitenta reais e noventa centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:8ED14787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1404 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. FRANCISCA CÂNTIGAS DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02985-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **FRANCISCA CÂNTIGAS DE LIMA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-09", matrícula n. 178, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.808,98** (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:0C9273FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1389 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02760-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM**, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência “001-03”, matrícula n. 543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 2.503,94** (dois mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 1.353,48** (mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 406,04** (quatrocentos e seis reais e quatro centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R\$ 473,72** (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 270,70** (duzentos e setenta reais e setenta centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:B54832B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1398 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. IRENE DE SOUZA MAGALHÃES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02809-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **IRENE DE SOUZA MAGALHÃES**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-08”, matrícula n. 226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.111,28** (quatro mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AB19CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1414 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. IVONE AMORIM MONTEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03265-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **IVONE AMORIM MONTEIRO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-09", matrícula n. 232, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.062,92** (quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0CD343EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1415 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. IVONE AMORIM MONTEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03260-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **IVONE AMORIM MONTEIRO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-09", matrícula n. 233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.808,98** (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5649AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1416 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. JACY CAVALCANTE MOTA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02984-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **JACY CAVALCANTE MOTA**, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-09", matrícula n. 239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.264,84** (três mil, duzentos e sessenta e

quatro reais e oitenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 1.813,80** (mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 544,14** (quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 544,14** (quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 362,76** (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:9EE0E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1417 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. JAQUELINE COSTA E SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03150-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **JAQUELINE COSTA E SILVA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-08”, matrícula n. 549, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.232,20** (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso II, § 1º e art. 29 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 604,60** (seiscentos e quatro reais e sessenta

centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso II da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:97353616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1402 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. LUCILENE PEREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02759-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **LUCILENE PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-09”, matrícula n. 218, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.062,91** (quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 10% (dez por cento) no valor de **R\$ 253,93** (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6FD9C779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1432 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. LUIZA CAVALCANTE LEITE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03262-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **LUIZA CAVALCANTE LEITE**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-10", matrícula n. 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.999,42** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.666,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 799,88** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 533,26** (quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1809FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1418 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. MANOEL FREIRE DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03264-00 em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 102, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 089/2003, **MANOEL FREIRE DOS SANTOS**, no cargo de Vigia, Classe/Referência "002-A", matrícula n.1196, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.095,70** (três mil, noventa e cinco reais e setenta centavos) com base na Lei Municipal nº 087/2003, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 1.474,11** (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 087/2003.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R\$ 515,94** (quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) conforme art. 143, § 1º, alínea "g", § 4º da Lei Municipal nº 089/2003.

ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – no valor de **R\$ 1.105,65** (mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme art. 145 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DC35399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1395 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. MARIA ANTONIA OLIVEIRA BARROSO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02873-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA ANTONIA OLIVEIRA BARROSO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-09", matrícula n. 322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.316,84** (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:912702EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1391 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02810-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DO NASCIMENTO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-09”, matrícula n. 76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 4.316,84** (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 761,80** (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:1DB55D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1400 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03147-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-10”, matrícula n. 356, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.999,42** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.666,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 799,88** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 533,26** (quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:B4D6FC52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1392 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03437-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ**, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-07", matrícula n. 363, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 2.796,78** (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 1.645,17** (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 493,55** (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 329,03** (trezentos e vinte e nove reais e três centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 329,03** (trezentos e vinte e nove reais e três centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:6131402B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1393 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03436-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ**, no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-07", matrícula n. 360, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.043,56** (três mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 1.645,17** (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 493,55** (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R\$ 575,81** (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 329,03** (trezentos e vinte e nove reais e três centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 429/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:8DA9B7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1406 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr^a. MARIA FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03149-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIA FERNANDES DA SILVA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-08", matrícula n. 595, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.627,60** (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:B30C5CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1408 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIETA FIGUEIREDO NONATO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03263-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARIETA FIGUEIREDO NONATO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-08”, matrícula n. 404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.627,60** (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 483,68** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:67C28ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1412 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARLY BARBOSA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03190-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **MARLY BARBOSA DA SILVA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-08”, matrícula n. 523, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.748,52** (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.418,40** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 725,52** (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 27, inciso II, § 1º e art. 29 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 604,60** (seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:607E29F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1401 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. VALDENEIDE GUIMARÃES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03151-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **VALDENEIDE GUIMARÃES DA SILVA**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-10”, matrícula n. 484, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.999,42** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.666,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 799,88** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 533,26** (quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:FF5FFC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1410 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. VANDERLEIA NASCIMENTO DOS REIS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/01497-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **VANDERLEIA NASCIMENTO DOS REIS**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-10”, matrícula n. 313, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.866,10** (três mil, oitocentos e sessenta

e seis reais e dez centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.666,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 799,88** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R\$ 399,94** (trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3FA4F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1397 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ZELMA MORAIS DE BRITO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02902-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ZELMA MORAIS DE BRITO**, no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência “002-10”, matrícula n. 516, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 3.999,42** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.666,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R\$ 799,88** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 533,26** (quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:77704F37

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **B R DOS SANTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: Nº 26.121.026/0001-81, neste certame representado pelo Sr. Jânio Kleber Reis Bruno, RG: 1292908-5 SSP/AM, vencedora dos itens **25, 32, 56, 57 e 58**, perfazendo o total **R\$ 7.885,80 (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**;

II – ADJUDICAR à empresa **AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO – EPP**, CNPJ: Nº 30.077.821/0001-97, neste certame representado pelo Sra. Ayandra Hortência Bezerra do Nascimento, RG: 2584098-3-6 SSP/AM, vencedora dos itens **1, 3, 5, 6, 14, 15, 19, 31, 34, 49, 61, 62, 68, 72, 73 e 74**, perfazendo o total **R\$ 273.375,00 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**;

III – ADJUDICAR à empresa **MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: Nº 09.232.280/0001-38, neste certame representado pelo Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, RG: 2156520-1 SSP/AM, vencedor dos itens **4, 8, 16, 17, 28, 29, 38, 64, 66 e 71**, perfazendo o total de **90.210,00 (Noventa mil, duzentos e dez reais)**;

IV – ADJUDICAR à empresa **T B ANDRADE DAMASCENO EIRELI – ME**, CNPJ: Nº 29.269.952/0001-97, neste certame representado pelo Sr. Anedy Araújo Damascena Junior, CNH Nº 04932892214 DETRAN/AM, vencedor dos itens **2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 63, 65, 67, 69 e 70**, perfazendo o total de **R\$ 609.191,00 (Seiscentos e nove mil, cento e noventa e um reais)**;

V– HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 021/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o “**Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material esportivo, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM**”

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 19 de Junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:9C0BFEEA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

CRIA a Comissão Disciplinar de Esportes vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos disciplinares a serem aplicadas no âmbito do desenvolvimento das mais variadas práticas esportivas promovidas e realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **CONSIDERANDO** que a utilização de ambientes destinados a práticas esportivas devam ser regidos por normas de uso adequado, visando à manutenção e a preservação do bem comum, patrimônios públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Disciplinar de Esportes – CDE, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º - NOMEAR os senhores adiante relacionados para comporem a Comissão Disciplinar de Esportes:

- IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
- MARCO ANTONIO VIEIRA BELTRÃO
- IVANILDO BATISTA DE SOUZA
- LUIZ GUSMÃO DE AGUIAR
- IVANILSON FARIAS FREIRE
- MISTIANY FARIAS FREIRE
- FLÁVIO COELHO DOS SANTOS

Art. 3º - Para a Presidência da Comissão Disciplinar fica designado o Senhor IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS.

Art. 4º - Cabe a Comissão elaborar o seu Regimento Interno e demais regras disciplinares de direitos, deveres, obrigações, sanções e penalidades a serem aplicadas no âmbito de sua competência.

Art. 5º – Os atos internos e externos da Comissão Disciplinar serão realizados através de resolução, divulgados nos locais de acesso ao público e por meio oficial nos moldes dos publicados pela municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 28 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PROF.ª ANA GLEIDE ARAÚJO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5B7F13FA

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Aquisição de vacinas e suplemento mineral para uso veterinário, destinado atender as demandas das Secretarias Municipais de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a Aquisição de vacinas e suplemento mineral para uso veterinário, destinado atender as demandas das Secretarias Municipais de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de CASA DO PRODUTOR – ME, CNPJ nº 07.363.900/0001-42, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
Atividade: 20.608.0124.2038 - Implem.de Ações de Apoio e Assistência a Prod. Benef.e Escoamento de Produção Animal
Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 28 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:179A1F1A

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2018**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição de equipamentos e ferramentas para uso nas atividades agrícola, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de equipamentos e ferramentas para uso nas atividades agrícola, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri., com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de CASA DO PRODUTOR – ME, CNPJ nº 07.363.900/0001-42, no valor de R\$ 7.958,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
Atividade: 20.608.0124.2037 - Implem.de Ações de Apoio e Assist. Prod., Benef. e Esc.de Prod. Vegetal
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:118E1145

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 046/2018**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Aquisição de fertilizantes e defensivos para uso na produção vegetal, destinado atender as demandas das Secretarias Municipais de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de fertilizantes e defensivos para uso na produção vegetal, destinado atender as demandas das Secretarias Municipais de Produção Rural e

Abastecimento do Município de Manaquiri., com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de CASA DO PRODUTOR – ME, CNPJ nº 07.363.900/0001-42, no valor de R\$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento

Atividade: 20.608.0124.2037 - Implem.de Ações de Apoio e Assist. Prod., Benef. e Esc.de Prod. Vegetal

Elemento de despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo – Fonte 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:4F08DC3F

GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º. 029/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOÃO CARLOS NEGREIROS DIAS - CPF nº 540.910.802-78

OBJETO: contratação de artista musical DJ JC E EQUIPE para apresentação e show a ser realizado no dia 25 de junho de 2018, no 74º Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais

Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 25 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:29798589

GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical BANDA ANJOS DA NOITE para apresentação e show a ser realizado no dia 29 de junho de 2018, no Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical BANDA ANJOS DA NOITE para apresentação e show a ser realizado no dia 29 de junho de 2018, no Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao artista musical GERSON DOS SANTOS E SILVA - CPF nº 970.059.592-72, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.

Elemento de Despesa: 33.90.36.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 27 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:03D78DA3

GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º. 030/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e GERSON DOS SANTOS E SILVA - CPF nº 970.059.592-72

OBJETO: contratação de artista musical BANDA ANJOS DA NOITE para apresentação e show a ser realizado no dia 29 de junho de 2018, no Arraial de São Pedro, na sede do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 28 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B0D41455

GERENCIA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da prefeitura municipal de manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 17 de julho de 2018, às 11:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 04 de julho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D68A0B21

GERENCIA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carga de gás e botija vazia, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 17 de julho de 2018, às 10:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 04 de julho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F06A3F99

GERENCIA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotor com manutenção, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da prefeitura municipal de manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 17 de julho de 2018, às 09:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 04 de julho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5B361079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCENTA o artigo 125-A da Lei Orgânica do Município de Manaquiri, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, na forma que estabelece o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º - Fica inserido o Art. 125-A na Lei Orgânica do Município de Manaquiri, que terá a seguinte redação:

“Art.125-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, de forma igualitária e impessoal, independentemente de autoria.

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que serão utilizados o percentual mínimo de 10% (dez por cento) nas ações destinadas aos serviços públicos de saúde e 10% (dez por cento) na educação.

§ 2º - As programações orçamentárias prevista no *caput* deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

V – no caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 2º as programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 3º. Considera-se a equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§ 4º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6. Entende-se por impedimentos de ordem técnica, para fins do disposto no § 2º:

I – a não indicação do valor da emenda;

II – a desistência formalizada da proposta por parte do proponente;

III – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária, a legalidade e a legitimidade;

IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

V – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 7º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei Orçamentária Anual a ser analisada e aprovada em 2018 para execução orçamentária em 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 27 de junho de 2018.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA

Vereador Presidente

Publicada a presente Emenda na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri em 27 de junho de 2018.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS

Diretor Administrativo

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:81F2A41E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2018 DO PRP - Nº 054/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 137/2018 DO PRP – 054-2018

Ata de registro de Preço nº 137/2018. Processo: nº 054/2018. Pregão Presencial nº 054/2018. Objeto: aquisição de **GRUPO GERADORES E ALTERNADORES**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 054/2018 e seus anexos. Assinatura da Ata: 03/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40**.

PREGÃO PRESENCIAL 054/2018- AQUISIÇÃO DE GERADORES/ALTERNADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	DO	UND	QUANT	P. Unit
5	GERADOR/ALTERNADOR TRIFÁSICO DE 20 KVA 127/220 V		UND	5	R\$ 8.190,00
6	GERADOR/ALTERNADOR TRIFÁSICO DE 30 KVA 127/220 V		UND	5	R\$ 12.350,00
7	GERADOR/ALTERNADOR TRIFÁSICO DE 50 KVA 127/220 V		UND	5	R\$ 22.690,00
TOTAL					

R N ALBUQUERQUE

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor do Registro de Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:2B9DA298

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2018 DO PRP - Nº 054/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 138/2018 DO PRP – 054-2018

Ata de registro de Preço nº 138/2018. Processo: nº 054/2018. Pregão Presencial nº 054/2018. Objeto: aquisição de **GRUPO GERADORES E ALTERNADORES**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 054/2018 e seus anexos. Assinatura da Ata: 03/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.035.264/0001-86**.

PREGÃO PRESENCIAL 054/2018- AQUISIÇÃO DE GERADORES/ALTERNADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	GERADOR/ALTERNADOR TRIFÁSICO DE 5 KVA 127/220 V		UND	5	R\$ 4.300,00
2	GERADOR/ALTERNADOR TRIFÁSICO DE 7,5 KVA 127/220 V		UND	10	R\$ 5.000,00
3	GERADOR/ALTERNADOR TRIFÁSICO DE 12,5 KVA 127/220 V		UND	10	R\$ 6.700,00
4	GERADOR/ALTERNADOR TRIFÁSICO DE 15 KVA 127/220 V		UND	10	R\$ 7.000,00
TOTAL					

AMAPE
AMAZONAS
MÁQUINAS E
PEÇAS

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AF3F356A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0698, DE 01 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ADEILSON BATISTA ELIAS**, Auxiliar de Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63EA2F4F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0716, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. **HUDSON BENTES LAVAREDA**, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar de Maués/SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4C27E80D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0717, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **HELDER DA SILVA PEREIRA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6748DC8D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0718, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **GEIZA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:73A21095

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0719, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **CATIA MARIA DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:816553DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0726, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DENIZE MENDES LACERDA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FACE0551

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0727, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:63563107

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0728, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARLUCE NUNES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F350CE90

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0729, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA MIRACILDA MORAES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/06/2018 a 03/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:89774EAD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0730, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CARLOS ALBERTO PEREZ MEZA**, Motorista de Autos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder

Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3803390A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0731, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO CORREA**, Agente de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município de Maués - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/06/2018 a 18/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6BEAE2A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0735, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **FRANCISMAR MOREIRA DE SOUZA**, Chefe do Setor Fiscalização – FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E2CCA1E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0736, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **CLAUDIA PEREIRA SOUZA**, Chefe do Departamento de Relações Públicas – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:0A870386

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0737, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARCIA MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:4A193460

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0738, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **FABRICIA DA COSTA BRANDÃO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:DA378A06

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0739, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **SAULO OLIVEIRA BRANDÃO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/06/2018 a 03/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A292418

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0740, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **PEDRO DA SILVA MARTINS**, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F23F824A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0741, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NELMA RITA PASSOS MARTINS**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:12E7607F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0742, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA DE NEGREIROS**, Técnico em Radiologia Médica Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e Oitenta (180) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2008/2009, 2010/2011, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015 e 2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 29/11/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:82024635

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0744, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **DIRLIANY MARINHO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2009/2010**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C1A81450

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0745, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **IDINETE ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/06/2018 a 03/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B4321370

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0746, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ADRIANA SUZI GOMES PESSOA**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 11/06/2018 a 10/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6741745C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0747, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA IRANILDES DOCE DA SILVA**, Pedagoga Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/06/2018 a 03/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3305C989

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0748, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA**, Técnico em Contabilidade Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgãos vinculados à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BDEDF0B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0754, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**, Assessor Educacional – CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D0702E2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0755, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **FABIO DE SOUZA ANSELMO**, Chefe do Setor de Serviços Bancários – CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:55111B90

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0756, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ELDER MARTINS DA CRUZ**, Chefe do Setor de Manutenção Predial e Equipamentos – CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8F9C31A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0757, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **CLENILZA DOS SANTOS FERREIRA**, Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4C8CD0C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0758, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA COSTA**, Chefe da Coordenadoria de Bens Patrimoniais do Município – FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2015/2016**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F8DA3D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0759, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ANEMEZIO DOS SANTOS MARTINS**, Assessor Técnico II – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9A600753

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0760, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **VIVIANE CARDOSO DINELLY ALMEIDA**, Chefe do Programa Renda Cidadã – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0353B332

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0761, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **FATIMA ROSIMAR GOMES SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Dez (10) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2015/2016**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 18/06/2018 a 27/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C6FCA333

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0763, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO VICENTE SANTOS DE MIRANDA**, Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:177C3E05

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0767, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **WALMIRA MARIA ALEGRIA MENDONÇA**, Assistente Administrativo Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:92E23E16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0769, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **DALETH DA CRUZ LIMA**, Assistente Administrativo Efetiva, à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com ônus para órgão de origem, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:06430407

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0770, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **VALÉRIA PINTO SOARES**, Assessor Agrícola I-FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CA7CFEDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0771, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DE JESUS DA COSTA CAZEMIRO**, Assistente Administrativo Efetiva, à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com ônus para órgão de origem, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C56FCE6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0816, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO LEANDRO VALENTE DOCE**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/07/2018 a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA9850A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **DENY DORZANE MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social - SG-C**, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:DF2AAC7E**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 075, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DORICIANA RIBEIRO CALDAS**, no Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D18C944F**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0772, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ENILDO NEPOMUCENO BATANHE**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de julho de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FC4CDE84**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0842, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **DORICIANA RIBEIRO CALDAS**, do Cargo Comissionado de **Chefe Coordenador da UAB - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de julho de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:052145F5**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – CML/NHAMUNDÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-CML/ NHAMUNDÁ**, no dia 17 de Julho de 2018, às 15h00min, objetivando o **“Registro de Preços para o fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite”**.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 05/07/2018 a 16/07/2018, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá(AM), 04 de Julho de 2018.

MARCELO SOUSA ARAÚJO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:E41CF1AE

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 – CML/NHAMUNDÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018/SRP – CML/ NHAMUNDÁ**, no dia **18 de Julho de 2018, às 08:00h**. Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nhamundá.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 05/07/2018 a 17/07/2018, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 04 de Julho de 2018.

MARCELO DE SOUSA ARAÚJO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:B97C43E4

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 – CML/NHAMUNDÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/SRP – CML/ NHAMUNDÁ**, no dia **18 de Julho de 2018, às 10:00h**. Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nhamundá.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 05/07/2018 a 17/07/2018, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 04 de Julho de 2018.

MARCELO DE SOUSA ARAÚJO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:8470AA00

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 – CML/NHAMUNDÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018/SRP – CML/ NHAMUNDÁ**, no dia **18 de Julho de 2018, às 13:00h**. Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nhamundá.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 05/07/2018 a 17/07/2018, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 04 de Julho de 2018.

MARCELO DE SOUSA ARAÚJO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:F58165F5

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 – CML/ NHAMUNDÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-CML/_NHAMUNDÁ**, no dia 18 de Julho de 2018, às 15h00min, objetivando o “Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de sistemas de folha de pagamento, contábil e Recursos Humanos”.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 05/07/2018 a 17/07/2018, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 4 de Julho de 2018.

MARCELO DE SOUSA ARAÚJO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:9E684A3E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CML/ NHAMUNDÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-CML/_NHAMUNDÁ**, no dia 19 de Julho de 2018, às 08h00min, objetivando a **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços NO Município de Nhamundá, com exclusividade na Operação da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Pública Municipal, Pagamento dos Fornecedores, Recolhimento dos Recursos da Arrecadação Municipal, bem como operar Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento com Preferencia, Prestando os Serviços com Regularidade, Continuidade, Eficiência, Segurança, Atualidade e Generalidade, pelo Período de até 60 (sessenta) dias.**

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 05/07/2018 a 18/07/2018, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 4 de Julho de 2018.

MARCELO DE SOUSA ARAÚJO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:8C450633

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 188/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte**, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **MARIA IJANE GONZAGA**, do Cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Gestão Escolar**, Nível AD-04 – Ref. 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 30 de Abril de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:012F5762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 228/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Coordenador de Gestão Escolar, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), **SANDRA MARIA FERNANDES SILVA**, brasileiro, RG n.º 0523362-3, CPF n.º 215.568.902-06 para exercer o Cargo de **Coordenador de Gestão Escolar da Secretaria de Educação Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:ED9C0C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 250/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte**, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra **ROMINA ALVES DE BRITO**, do Cargo de provimento em Comissão de **Secretaria Municipal de Saúde**, Nível AD-01 – Ref. 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 29 de Junho de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:03B52488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 251/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte**, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **RUBSON CORREA MACEDO**, do Cargo de provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Saúde**, Nível AD-01 – Ref. 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 29 de Junho de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 29 de Junho de 2018.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4737599E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 252/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Secretário Municipal Nível AD-01, Referência 1, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra, LAENE CONCEIÇÃO GADELHA, brasileiro, RG n.º 0558673-9, CPF n.º 192.646.582-20 para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 29 de Junho de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 29 de Junho de 2018.

NOE DA SILVEIRA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0A6FE882

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL, que visa a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame na TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.774.764/0001-04, com valor global de R\$ 1.499.999,49 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de junho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:F3E00DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2018

ASSINATURA: 28 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO e a empresa MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

VALOR: R\$ 1.499.999,49 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: projeto atividade: 15.122.0002.2.007 – manutenção e funcionamento da secretaria municipal de infraestrutura. Natureza da despesa: 44.90.51 – obras e instalações, Fonte convênio seinfra. Fonte 10 – recurso próprio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 28 de junho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:7F23BB02

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 128-CMS/NOR, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal Modalidade II.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, em sua Sexagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453-CNS, DE 10 DE MAIO DE 2012, e Considerando o Ofício nº 202/2018-SEMSA/NOVOAIRÃO, de 06 de abril de 2018; Considerando a Ata e/ou gravação em áudio da 65ª e da 66ª Reunião Ordinária do CMS/NOR,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o CREDENCIAMENTO DE UMA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE II, vinculada à Equipe de Saúde da Família JOÃO BRASILINO.

Art. 2º. A Equipe de Saúde Bucal a ser credenciada, abrangerá a área territorial demográfica nº 005, atendendo a população em geral de duas mil duzentos e setenta e duas pessoas, equivalente a 12,23% da população do Município, considerando estatísticas do IBGE 2017.

Art. 3º Encaminhar esta Resolução para conhecimento e provimento da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 4º. Encaminhar esta Resolução ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Novo Airão para conhecimento, homologação e publicação por meio oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Deem publicidade, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, Novo Airão, 12 de abril de 2018.

MESA DIRETORA

VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Conselheira Presidente	Conselheiro Vice-Presidente
ÂNGELA MARIA DA SILVA CAMPOS	RUBEM VALES BARBOSA
Conselheira 1ª Secretária	Conselheiro 2º Secretário

HOMOLOGAÇÃO

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Andrade Simões Roque Raposo

Código Identificador:D97C995C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148-A DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores, pedagogos e monitores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO a deflagração da necessidade de lançamento de Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores, pedagogos e monitores;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 003/2015/MP/PJNA e o TAC nº 002/Procedimento Preliminar nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 que será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Francisco Carlos Ferreira Gouvêa, Matrícula 3.814

Vice - Presidente – Maria Olímpia dos Santos Passos, Matrícula 3.792

MEMBROS:

1 – Kellisson Cristian Lima de Azevedo, Matrícula OAB/AM 12090.

2 – Luciene Holanda da Silva, Matrícula 61.

3 – Valdecy Marques Rodrigues, Matrícula 272.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:4D0238E4

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia básica e controlados, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 17 de julho de 2018. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 09/07/2018.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:C25B1C8E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 18 de julho de 2018. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 09/07/2018.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:5EBFE1C0

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais químicos cirúrgicos, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 18 de julho de 2018. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 09/07/2018.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:441DBC27

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de reagentes e materiais laboratoriais, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 19 de julho de 2018. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 09/07/2018.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:7CA029F9

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas

Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente em geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das secretarias municipais, gabinete do executivo e órgãos auxiliares da administração municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 19 de julho de 2018. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 09/07/2018.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:892C0A68

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das secretarias municipais, gabinete do executivo, órgãos auxiliares da administração municipal e programas de recursos federais da prefeitura municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 20 de julho de 2018. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 09/07/2018.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:B75616EB

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das secretarias municipais, gabinete do executivo e órgãos auxiliares da administração municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 20 de julho de 2018. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, a partir do dia 09/07/2018.

Novo Aripuanã (AM), 05 de Julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:4AFDB509

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 040/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 027/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços “para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades do matadouro municipal”, à licitante: R. C. de Souza Mercearia-ME CNPJ Nº 19.470.880/0001-98, vencedora dos itens: 1 (R\$ 16,00), 2 (R\$ 400,00), 3 (R\$ 3,30), 4 (R\$ 35,00), 5 (R\$ 6,50), 6 (R\$ 20,00), 7 (R\$ 2,00), 8 (R\$ 6,50), 9 (R\$ 39,00), 10 (R\$ 58,00), 11 (R\$ 28,00),

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:4DD4BD2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo nº 031/2018, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços Nº 005/2018-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Romulo Silva Borges da Rocha – Epp, inscrita no CNPJ Nº 05.962.462/0001-03, sediada na Rua Carvalho Paes de Andrade, 160, São Francisco – Manaus/Am – CEP: 69.079-270, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R\$ 493.672,68 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para “Contratação de empresa visando a realização de obra de

engenharia para a construção de 01 (um) prédio público na gleba vila amazônia, Município de Parintins–Am.”

Gabinete do Prefeito em Parintins, 05 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:08280663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-CML/PMP

Termo de Contrato firmado em 06 de junho de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: Romulo Silva Borges da Rocha – Epp, inscrita no CNPJ Nº 05.962.462/0001-03. Objeto: “Contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia para a construção de 01 (um) prédio público na Gleba Vila Amazônia, Município de Parintins–Am”. Valor Global: R\$ 493.672,68 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Prazo do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. Unid. Orç.: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp); Programa: 04.122.0014.1012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos; Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte: – 10/ Contrapartida – RP: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Fonte: 26 – Programa Calha Norte: R\$ 483.672,68 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:3FECC193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS/2018 SEMED
PARINTINS AREA DE VARZEA PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS/2018-			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA			
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DOCUMENTO DO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
87	2563104-7	LUIS DA SILVA DOS ANJOS	ALBERTO KIMURA-SARACURA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DOCUMENTO DO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
340	3095163-9	MARCILIO LIMA DIAS	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANÁ DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DOCUMENTO DO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
291	2378721-0	MARLIETE NATIVIDADE NUNES	MARIA WALDITH TEIXEIRA- VILA NOVA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DOCUMENTO DO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
414	2499755-2	RALLYME VASCONCELOS COSTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PARANÁ DO LÍMÃO DE CIMA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DOCUMENTO DO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
392	2606442-1	ADAM DOS SANTOS SOARES	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DOCUMENTO DO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
449	2153526-4	CLAUDIO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	SANTA RITA- IGARAPÉ DO BOTO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DOCUMENTO DO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
138	1536106-3	RAIFRAN DA SILVA BENTES	SÃO JOSE- ILHA DAS ONÇAS

Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
56	2094173-0	CLENILZA MOREIRA CIDADE	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
519	1338948-3	OCIRENE MUNIZ DE ALCANTARA	SÃO JOSE- PARANA DO LÍMAO DO MEIO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
293	2631414-2	SANDRELE DE SOUZA SIMAS	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
148	1111436-3	MARIA ELEONORA DA SILVA RODRIGUES	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
265	2498065-0	LUIS CARLOS DE SOUZA E SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO

Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322
E-mail: semedpin@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F9CE9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2018 SEMED
PARINTINS AREA DE VARZEA PROFESSOR DE 1º AO 5º
ANO E MONITOR AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS- 00/2018- AREA DE VARZEA			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO			
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
302	1080837-0	SABINO ALMEIDA PINHEIRO NETO	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
129	1503533-6	JANDERLEY OLIVEIRA DE MATOS	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
64	1535313-3	LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
37	0957523-5	EDUARDO LIMA DE SOUZA	IMACULADA CONCEIÇÃO- ITABORAI DE CIMA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
27	1533483-0	REGINALDO BARBOSA DE SOUZA	MARIA WALDITH TEIXEIRA- VILA NOVA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
334	27479074-0	LEDA NEPONUCENO DA COSTA	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS DO MEIO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
529	1812301-5	LOURDES RIBEIRO MARTINS	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PARANA DO RAMOS
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
47	1875358-2	ALINE BULCAO MACEDO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- PARANA DO LÍMAO DE CIMA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
88	1360962-9	SANDRA ANDRADE BULCAO	NOSSA SENHORA DE FATIMA- ARAÇATUBA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
275	2426317-6	CARLOS REGGO TAVARES	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
62	1023162-5	FATIMA GARCIA DA CUNHA	NOSSA SENHORA DE NAZARE- PARANÁ DO LÍMAO DE BAIXO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
36	1532932-1	SILVIA PIMENTEL BATALHA	NOSSA SENHORA DE NAZARE-PARANÁ DO ARQUINHO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO

157	1124098-9	SOCORRO CRISTINA CUNHA FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
172	899.715	WALDECYR ROBERTA SANTAREM	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
247	1383204-2	NEILA VASCONCELOS REIS	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
43	0671519-2	SEBASTIAO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
307	1730630-2	ELVIS DA SILVA COLARES	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
208	2028014-9	SAMUEL CARNEIRO ALFAIA	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
14	1490689-9	EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
241	1997884-7	BARBARA BRENDA SOUZA PASSOS	SANTA RITA- IGARAPE DO BOTO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
232	443.931	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRASIL	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS- PARANÁ DO ESP. SANTO DE BAIXO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
283	1689397-2	SORAIA GARCIA GOMES	SÃO JOSE- COSTA DO ARCO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
75	0719274-6	LUZIA PIO DA SILVA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
74	1877881-0	JONAS REPOLHO ALMEIDA	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
260	0592256-9	RAIMUNDA GRACIETE PRESTES ANDRADE	SÃO JOSE- PARANA DO LÍMAO DO MEIO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
472	1490792-5	ELISANIA LOPES TAVARES	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
332	1877343-5	MARLICI VIEIRA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO - BRASILIA
318	0903717-9	ELEUNIDE DA SILVA TAVARES	SÃO SEBASTIÃO - BRASILIA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
231	1771071-5	IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	SÃO VICENTE- ITABORAI DO MEIO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
188	0945239-7	SONIA QUENE SILVA DE OLIVEIRA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
191	1663983-9	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS- 00/2018- AREA DE VARZEA			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)			
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
42	1755854-9	NILCE LENE VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
116	1535582-9	MERCY MARIA RODRIGUES DE SOUZA	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
49	0671519-2	SEBASTIAO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO
Nº INSCRIÇÃO	DE Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
125	1988426-5	GELCIANE MACHADO AZEVEDO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F63A2736

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DO
DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017, EDIÇÃO 1984.

ONDE SE LÊ:
Valor global de R\$ 1.134.876,23 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

LEIA-SE:
Valor global de R\$ 1.124.913,14 (um milhão cento e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos).

Pauini – AM 03 de julho de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:65998866

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DO DIA 20 DE
NOVEMBRO DE 2017, EDIÇÃO 1984.

ONDE SE LÊ:
Valor global de R\$ 1.134.876,23 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

LEIA-SE:
Valor global de R\$ 1.124.913,14 (um milhão cento e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos).

Pauini – AM 03 de julho de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BEB3E051

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2018 - LUTO OFICIAL**

DECRETO Nº. 059/2018 – PMP/GP de 03 de julho de 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL de 02 (dois) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento da senhora **AMINES RACHID DA SILVA**, ilustre cidadã do Município de Pauini.

Art. 2º - Consternados com essa fatalidade, lamentamos a perda da Senhora Valorosa que deixa seu nome registrado na história da Cidade. Que Deus, em sua infinita misericórdia, possa confortar amigos e familiares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em 03 de junho de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5E490C57

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2018 - PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº. 060/2018 PMP/GP de 04 de julho de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO JOGO DA
SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 06/07/2018, em decorrência do jogo das quartas de final da copa do mundo 2018, da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias na circunscrição do município de Pauini.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de julho de 2018.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 04/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:06777745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 399/2018 - PMP/GP de 29 de junho de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2018/SEMSA de 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WANDESON FÉLIX SAID**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Digitador “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, a serem gozadas no período de 29/06/2018 à 29/09/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 29 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
 29/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:3983AFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS/SEMOSB

PORTARIA Nº 401/2018 PMP/GP de 03 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 03/07/2018 a 03/08/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Francisca Torquato Domingos	Gari	SEMOSB	2017/2018
02	Erik Barros de Sales	Gari	SEMOSB	2017/2018
03	José Raimundo Miranda de Souza	Carpinteiro	SEMOSB	2017/2018
04	Kleyton da Costa Lima	Pedreiro	SEMOSB	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de julho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
 03/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:485AA5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 402/2018 PMP/GP de 03 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 03/07/2018 a 03/08/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Rogério Gomes da Silva	Vigia	DEMSA	2017/2018
02	Ednelson Oliveira da Silva	Guarda Municipal	SEMADP	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de julho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
 03/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:6A74C250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR
A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 403/2018 PMP/GP de 03 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS
 DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO**, **Secretário Municipal de Produção e Abastecimento**, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 03/07/2018 à 11/07/2018, para recebimento de Implementos Agrícolas, Construção do Matadouro Municipal, Solicitação de Sementes, Capitação de Recursos para realização da Feira do Pirarucu.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
 03/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
 Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0B1CFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR
A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 404/2018 – PMP/GP DE 03 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS
 DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NONATO DA SILVA**, **Presidente da APMC – Escola Municipal Dona Ivany**, para viajar a cidade de Boca do Acre, entre os dias 04/07/2018 a 06/07/2018, para assinar documentos necessários para regularização da conta da APMC perante ao Banco do Brasil no município de Boca do Acre.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
 03/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
 Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4D57D16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR
A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 405/2018 – PMP/GP DE 03 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS
 DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CARLOS ANDRÉ SATURNINO AMORIM**, **Tesoureiro da APMC – Escola Municipal Dona Ivany**, para viajar a cidade de Boca do Acre, entre os dias 04/07/2018 a 06/07/2018, para assinar documentos necessários para regularização da conta da APMC perante ao Banco do Brasil no município de Boca do Acre.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de

R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:73A80DA8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 406/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 406/2018 PMP/GP de 04 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 04/07/2018 a 04/08/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Síntia Raquel Costa Teixeira	Técnica de Enfermagem	SEMSA	2017/2018
02	José Leones Salustiano Vieira	Vigia	SEMSA	2017/2018
03	Silvia Franco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2017/2018
04	Maria Deusimar Pereira da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2017/2018
05	Auzenir Souza Sobreira	Guarda Municipal	SEMADP	2017/2018
06	Francisco Adonias Oliveira dos Santos	Técnico em Agropecuária	SEMPA	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de julho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E6128D94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 407/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 407/2018 PMP/GP de 04 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SÂMIA LEANDRO TEIXEIRA, Agente Comunitária de Saúde - ACS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 04/07/2018 a 04/08/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de julho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:36EB7353

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 408/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 408/2018 PMP/GP de 04 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **NÍVIA MAURÍCIO DE SOUZA, Agente Comunitária de Saúde - ACS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 04/07/2018 a 04/08/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de julho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:93E77985

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 2603 DE 04 DE JULHO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a mudança na rotina diária do povo brasileiro, em razão da realização da Copa do Mundo de Futebol, sobretudo nos dias de jogos da seleção brasileira;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa;

I – DECRETA ponto facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de julho de 2018, sexta-feira, com exceção das atividades essenciais e atuações realizadas em regime de plantão e sobreaviso.

II – DETERMINA à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que organize banco de horas relativas ao mencionado ponto facultativo, para futura compensação pelos servidores do Poder Executivo de Presidente Figueiredo.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 04 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:FA3EB8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1327 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Teor do Ofício nº 388/2018, datado em 29 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MARIA FRANCISCA ALVES GOMES**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:A9E3C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1329 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora, **MARIA FRANCISCA ALVES GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento Agrícola, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:717149D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1328 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora, **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento Agrícola, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:AC190654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1330 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Teor do Ofício nº 390/2018, datado em 29 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:883955B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1336 DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.17, o Senhor **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Capacitação, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:D11FB3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1326 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA SILANE FERREIRA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Administrador do Fundo de Gestão da Cadeia Produtiva Aquícola, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:3A744F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1324 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2370, de 02 de janeiro de 2017, que trata da Constituição da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva desta Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o Teor do Ofício nº 01/2018 – CPSP, a necessidade imperiosa de continuidade dos trabalhos que tratam da conduta de comportamento e de procedimentos administrativos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Servidora **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA**, matrícula nº 18951-5, pela Servidora **DULCINÉIA SILVA ROCHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 369, para compor a Comissão Permanente de Sindicância Punitiva em conformidade com o contexto do ofício supracitado, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Substituição de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5164C477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1323 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, a Senhora, **BALBINA RITA OLIVEIRA VENÂNCIO**, Matrículas nº 954 e 696, Professor 1-D e Professor 1-F, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 02, 03, 04 e 05/07/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais da Educação Infantil e Projeto Novo Mais Educação.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 02/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 02/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 06/07/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 06/07/18 às 08h.

Art. 3º. ATRIBUIR a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de

Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FDB35E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1322 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, o Senhor, **FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELÉM**, Matrículas nº 2072 e 1289, Professor 2-C e Professor 2-C, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 02, 03, 04 e 05/07/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais da Educação Infantil e Projeto Novo Mais Educação.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 02/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 02/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 06/07/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 06/07/18 às 08h.

Art. 3º. ATRIBUIR o referido servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0E5E84EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1321 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, a Senhora, **ALEXANDRINA RIBEIRO RAMOS**, Matrículas nº 21347-6 e 494, Professor Fundamental 1-2 e Professor 1-F, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 02, 03, 04 e 05/07/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais da Educação Infantil e Projeto Novo Mais Educação**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 02/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 02/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 06/07/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 06/07/18 às 08h.

Art. 3º. ATRIBUIR a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3803A4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1319 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, a Senhora, **LUCIMARA MERCÊS RIBEIRO**, Matrícula nº 18203-6, Professor Fundamental I-2, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 25, 26, 27 e 28/06/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/06/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/06/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 29/06/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/06/18 às 08h.

Art. 3º. ATRIBUIR a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:22E41609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1318 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, o Senhor, **LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 21181-5, Professor Fundamental I-3, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 25, 26, 27 e 28/06/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I**.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/06/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/06/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 29/06/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/06/18 às 08h.

Art. 3º. ATRIBUIR o referido servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7FB25B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1317 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art.1º. AUTORIZAR, a Senhora, **GLAUCIA FRANCO DA SILVA**, Matrícula nº 22017-6, Professor Fundamental I-2, da

Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 25, 26, 27 e 28/06/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/06/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/06/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 29/06/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/06/18 às 08h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AFB2AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1316 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a Senhora, **ALESSANDRA CUNEGONDES DE MENDONÇA**, Matrícula nº 22176-2, Professor de Ciências Nível 3, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 25, 26, 27 e 28/06/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/06/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/06/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 29/06/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/06/18 às 08h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E57A6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1315 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a Senhora, **ANA CLÁUDIA VASCONCELOS DA SILVA**, Matrícula nº 639, Professor Nível 1-F, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 25, 26, 27 e 28/06/2018, participando do **Modulo II das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/06/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/06/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 29/06/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/06/18 às 08h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B94A08E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1320 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.708/18, datado em 11/05/18, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a Senhora, **SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO**, Matrícula nº 1191, Agente Administrativo H-4, da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 25, 26, 27 e 28/06/2018, participando do **Modulo II das**

formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/06/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/06/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 29/06/18 às 06h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/06/18 às 08h.

Art. 3º. ATRIBUIR a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:F51897EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1301 DE 07 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 1.154/2018 – datado em 26/03/2018, da Servidora Francimar Itou da Silva, no Município de Presidente Figueiredo, e despacho da Consultoria Geral do Município, exarado no mesmo.

RESOLVE

Art.1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar, referente às Faltas ao Serviço, do servidor, **FRANCIMAR ITOU DA SILVA**, na Função de **Agente Comunitário de Saúde**, mat. nº 294, da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme Inciso I do Art. 242, da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO**, Presidente, **CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 07 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:EBB730D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1300 DE 07 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, item I, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o ofício de nº 348/2018, o qual gerou processo nº 1.304/2018-SEMED.

CONSIDERANDO o disposto no art. 279, art. 280 parágrafos: 1º e 2º Lei Orgânica do Município 002/2007, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que servidor não venha a influir na apuração das irregularidades.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor, **EDSON DOS SANTOS SILVA**, função de Professor de Matemática 2, matrícula nº 21438-9, do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 279 e 280 da Lei 002/2007, da Lei Orgânica de Presidente Figueiredo/Am, concomitante à Portaria nº1294/2018 de 07 de junho de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:445524C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1294 DE 07 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 348/2018 – SEMED datado em 04/04/2018, que gerou o Processo administrativo nº 1304/2018, datado em 09/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO a prática de ilícito penal narrada na denúncia extraída dos autos nº 0001267-23.2017.8.04.6501, e ofício nº 348/2018-semed, que responde o servidor **EDSON DOS SANTOS SILVA**, em vista das denúncias formuladas pelo Corpo Docente, bem como pela Secretaria de Educação, no atinente às prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pelo mesmo, no exercício da função de Professor, exarado em despacho da CGM, no processo acima considerado.

RESOLVE

Art.1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar aos termos do Processo Administrativo nº 1304/2018, que trata da prática de ilícito penal, referente ao servidor, **EDSON DOS SANTOS SILVA** na Função de **Professor de Matemática Nível 2, mat. nº 21438-9**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme Inciso V, VI, XVIII do Art. 225, Inciso XIII do Art. 228, 230, 232, 233, Inciso III parágrafo 3 do Art. 234, Inciso V Art. 240, Inciso I, II, da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO**, Presidente, **CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 07 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:50FEB0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1287 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1785/2017, datado de 17/05/2018, da Servidora Jeane Maria Carvalho Silva Santiago, constando requerimento de Licença Prêmio.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio**, a servidora **JEANE MARIA CARVALHO SILVA SANTIAGO**, Professor Nível 2-F, matrícula nº 499, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:FA08A196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1286 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1785/2017, datado de 17/05/2018, da Servidora Jeane Maria Carvalho Silva Santiago, constando requerimento de Licença Prêmio.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio**, a servidora **JEANE MARIA CARVALHO SILVA SANTIAGO**, Pedagoga Nível 2-D, matrícula nº 960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:13449AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1285 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VALDEJANE SANTOS DA SILVA** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**;

CONSIDERANDO, o teor Processo nº 1780/2018, datado de 17 de maio de 2018, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual da Contratada, **Valdejane Santos Da Silva**

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial**, do (a) Sr. (a), **VALDEJANE SANTOS DA SILVA**, da função de **Agente Comunitária de Saúde**, Matrícula 453-4, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:359AA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1279, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **ROZINÉLIA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assessor Artístico Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E1BEAF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2784 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 153//2017– 51ª Z.E. de Presidente Figueiredo/AM, datado em 15/08/2017.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, a Servidora **ELIZÂNGELA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 21875, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 51ª Zona Eleitoral – Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01(um) ano, a contar de 23 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR que fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata esta Portaria, e

informações legais ao Tribunal Regional Eleitoral, referentes a esta disponibilização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 27 de novembro de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E4AE5A22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor CLÁUDIO MARINHO DE OURO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO - II, sigla AT-02, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:105FFC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 04 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE JULHO DE 2018.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor HERLEY HENRI BRAGA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, sigla CC-III, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:B5CEC976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor MARCELO NEVES DE ARAÚJO, para o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, sigla CC-III, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:EC5C6574

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Concorrência nº. 002/2018**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através da **Concorrência nº. 002/2018**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – **ADJUDICAR** à Empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **01.762.828/0001-40**, a execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE 66,3 KM (SESSENTA E SEIS QUILOMETROS E TREZENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, objeto

constante da **CONCORRÊNCIA nº. 002/2018**, no valor global de **R\$ 10.030.000,00 (Dez milhões e trinta mil reais)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:EF956B6C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº002/2018**

Espécie: Contrato firmado em **04/07/2018**; Prazo: **90 (noventa) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**; Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE 66,3 KM (SESSENTA E SEIS QUILOMETROS E TREZENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**; Valor Global: **R\$ 10.030.000,00 (Dez milhões e trinta mil reais)**, Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018**.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:920ECB3F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Isabel do Rio Negro – Amazonas, ora subscritora, Vereadora Darci Catarini dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, a pedido do Presidente da Comissão Processante, NOTIFICA o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Araildo Mendes do Nascimento, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente sua DEFESA PRÉVIA, por escrito, indique as provas e testemunhas por dispositivos supostamente infringidos no artigo 4º, incisos I, III, VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/1967, de acordo com o Relatório Conclusivo da CPI apresentado pelo relator Sr. Jucirley da Silva Maximiano, assegurando-lhe sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da lei nº 8.112/90.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Isabel do Rio Negro – Amazonas, 04 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

DARCI CATARINI DOS SANTOS

Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:0D12C208

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Ao Excelentíssimo,

Araildo Mendes do Nascimento/Gilvan Francisco Fontes – Prefeito em Exercício, Decreto Executivo nº 059 de 28 de junho de 2018.

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Na condição de Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, designada pela Portaria nº 043 de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial no dia 26.06.2018, COMUNICO a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo administrativo de nº 001/2018, para apurar fatos nele descrito, considerando-se Vossa Exa. NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da lei nº 8.112/90, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do documento que gerou a CPI, contendo 11 (onze) folhas, para que V. Exa. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízos do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta na sala nº 02 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, situada na Av. Danilo Corrêa, nº 321, Centro, onde se encontra instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Santa Isabel do Rio Negro, 04 de junho de 2018.

MARIA ELIZANGELA DA S. MELGUEIRO
Vereadora Relatora da CPI

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:C18A5A5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 043 de 21 de Junho de 2018

Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25 de Junho de 2018.

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RETIFICA:

Onde se Ler - Considerando a aprovação da Denúncia do Sindicato dos Professores Municipais de Santa Isabel do Rio Negro, devidamente assinada pelo Presidente do Sindicato Senhor Paulo Cruz dos Santos e Vice-Presidente Senhor João Bosco dos Santos Batista, os quais requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para analisar e apurar fato determinado desvio de Recursos Públicos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constando como beneficiários o Sr. Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal e seu Vice Senhor Gilvan Francisco Fontes.

Lê-se - Considerando a aprovação da Denúncia apresentada pelos Cidadãos e Professores, Senhor Paulo Cruz dos Santos e João Bosco dos Santos Batista, devidamente assinada por ambos, os quais requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para analisar e apurar fato determinado desvio de Recursos Públicos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constando como beneficiários as empresas: Jonas Sabino Costa – ME; José Guimarães Marques e Multiplan – Editora Eventos e Convenções LTDA.

Santa Isabel do Rio Negro, em 26 de junho de 2018.

DARCI CATARINI DOS SANTOS

Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:D4812A2A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E AÉREO DE PASSAGEIROS E CARGAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO PARTICIPANTES TODAS AS SECRETARIAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MANOEL NALZI CORDEIRO TAVARES - ME.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$: 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6B037B54

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA - EPP.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS) – LOTE 01.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Areia para construção e calçamento.	M³	2.000	R\$ 63,00	R\$ 126.000,00
•	Seixo fino lavado britado.	M³	1.500	R\$ 190,00	R\$ 285.000,00
•	Tijolo Cerâmico com 6 furos, com medidas mínimas de 9x14x19.	Milheiro	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
LOTE 01 – VALOR TOTAL					R\$ 506.000,00

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3DE9F739

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBEJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO
ORGÃO PARTICIPANTES TODAS AS SECRETARIAS
EMPRESA DETENTORA DA ATA: MANOEL JOSÉ MAGALHÃES FILHO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$: 1.712.700,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS REAIS)

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Gasolina comum tipo “C” e/ou Aditivada	Litros	100.000	6,00	600.000,00
•	Óleo Biodiesel S500	Litros	100.000	4,80	480.000,00
•	Óleo Biodiesel S10	Litros	50.000	5,10	255.000,00
•	Óleo Marítimo	Litros	50.000	4,70	235.000,00
TOTAL DO LOTE 01					RS 1.570.000,00

LOTE 02 – LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Óleo lubrificante motor dois tempos	Litros	2.000	16,00	32.000,00
•	Óleo lubrificante multiviscoso motores gasolina / álcool/ gás natural - SAE 20w40	Litros	1.500	19,00	28.500,00
•	Óleo hidráulico	Litros	500	15,00	7.500,00
•	Óleo lubrificante engrenagens hipóides - SAE 90	Litros	500	17,00	8.500,00
•	Óleo lubrificante engrenagens hipóides - SAE 140	Litros	500	17,00	8.500,00
•	Óleo lubrificante transmissão	Litros	200	21,00	4.200,00
•	Graxa	Kg	500	16,00	8.000,00
• F	Fluido de freio (fraco de 500ml)	Litros	150	20,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE 02					RS 100.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botija de 13 Kg Retornável	Botijas	500	85,00	RS 42.500,00
TOTAL DO ITEM 12					RS 42.500,00

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
 Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8B750DC0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. C FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS – ME.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 409.476,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 201.426,00

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressora/Copiadora Kyocera ML2035, 50 cópias por minutos, 110-200.	UN	10	3.450,00	34.500,00

2	Impressora Multifuncional HP	UN	10	360,00	3.600,00
3	Impressora Monocromática Laser Samsung	UN	07	1.798,00	12.586,00
4	Computador Portátil, Notebook, 04GB, HD 500GB.	UN	09	2.650,00	23.850,00
5	Computador Portátil, Notebook, 04GB, HD 01 Tera.	UN	7	2.750,000	19.250,00
6	Computador Completo, 04 GB, HD 500GB,DVD-RW, Monitor de 24"	UN	15	2.698,00	40.470,00
7	Computador Completo, 04 GB, HD 500GB,DVD-RW, Monitor de 18,5"	UN	15	2.490,00	37.350,00
8	Nobreak 600 VA	UN	15	360,00	5.400,00
9	Nobreak SM 1400VA	UN	5	730,00	3.650,00
10	Nobreak SM 1500VA	UN	5	750,00	3.750,00
11	estabilizador ragtech 300Va	UN	05	85,00	425,00
12	Estabilizador	UN	10	85,00	850,00
13	Scanner AD240	UN	05	2.289,00	11.445,00
14	Scanner de Mesa	UN	05	860,00	4.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 **RS 201.426,00**

LOTE 02 – VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 41.310,00					
15	Fonte ATX 500 WTS	UN	10	120,00	1.200,00
16	Teclado ABNT	UN	20	40,00	800,00
17	Mouse ABNT	UN	30	40,00	1.200,00
18	Monitor 18,5"	UN	10	450,00	4.500,00
19	Monitor 24"	UN	10	490,00	4.900,00
20	Roteador Wireless 300 mbps	UN	10	160,00	1.600,00
21	Roteador Wireless 300 mbps	UN	10	298,00	2.980,00
22	CD Virgem CDR	UN	2000	1,50	3.000,00
23	HD Externo 01TB	UN	20	490,00	9.800,00
24	HD Externo 500GB	UN	20	450,00	9.000,000
25	Pen drive 08 GB	UN	20	25,00	500,00
26	Pen drive 16 GB	UN	10	40,00	400,00
27	Pen drive 32 GB	UN	10	60,00	600,00
28	Cartão de Memória 08GB	UN	10	35,00	350,00
29	Cartão de Memória 16GB	UN	10	48,00	480,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 **RS 41.310,00**

LOTE 03 – VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 166.740,00					
30	Cartucho de Toner TK – 1147	UN	120	140,00	16.800,00
31	Cartucho de Toner HP CF210A	UN	120	98,00	11.760,00
32	Cartucho de Toner HP CF211A	UN	80	98,00	7.840,00
33	Cartucho de Toner HP CF212A	UN	80	98,00	7.840,00
34	Cartucho de Toner HP CF213A	UN	80	98,00	7.840,00
35	Cartucho de Toner HP CF283A	UN	30	90,00	2.700,00
36	Cartucho de Toner HP CF285A	UN	30	90,00	2.700,00
37	Cartucho de tinta HP 60 Colorido	UN	20	90,00	1.800,00
38	Cartucho de tinta HP 60 Preto	UN	20	90,00	1.800,00
39	Cartucho de tinta HP 61xl Colorido	UN	20	95,00	1.900,00
40	Cartucho de tinta HP 61xl Preto	UN	20	95,00	1.900,00
41	Cartucho de tinta HP 122Colorido	UN	20	55,00	1.100,00
42	Cartucho de tinta HP 122 Preto	UN	20	55,00	1.100,00
43	Cartucho de tinta HP 664 Colorido	UN	20	52,00	1.040,00
44	Cartucho de tinta HP 664 Preto	UN	20	52,00	1.040,00
45	Cartucho de tinta HP 662 Colorido	UN	20	55,00	1.100,00
46	Cartucho de tinta HP 662 Preto	UN	20	50,00	1.000,00
47	Cartucho de tinta HP 901 Colorido	UN	20	85,00	1.700,00
48	Cartucho de tinta HP 901 Preto	UN	20	85,00	1.700,00
49	Cartucho de tinta HP 21 Colorido	UN	20	52,00	1.040,00
50	Cartucho de tinta HP 22 Preto	UN	20	52,00	1.040,00
51	Cartucho Laserjet M102W CF 217A.	UN	20	160,00	3.200,00
52	Cartucho de Toner TK – 1147X	UN	100	140,00	14.000,00
53	Cartucho de Toner MFC-L 6702 DW.	UN	70	480,00	33.600,00
54	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 540ª / CE 320ª / CF 210ª universal;Cor: Preto	UN	100	98,00	9.800,00
55	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 540ª / CE 320ª / CF 210ª universal;Cor: Azul	UN	100	98,00	9.800,00
56	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 540ª / CE 320ª / CF 210ª universal;Cor: Amarelo	UN	100	98,00	9.800,00
57	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 540ª / CE 320ª / CF 210ª universal;Cor: Vermelho	UN	100	98,00	9.800,00
TOTAL DO LOTE 03					RS 166.740,00

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:
 Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:44353D81

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018 - PERMANÊNCIA DE
CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-
PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

(Publicado nesta data, por não ter sido em data oportuna)

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando o Decreto de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 11 a 15 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 16 a 18 de abril de 2018, em virtude de sua permanência no Município de Manaus - AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 16 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1D592A42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SR. CLEBER DE LIMA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e Lei nº 047/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Cleber de Lima Silva**, no Cargo comissionado de Coordenador da Coordenadoria em Educação Física (CC4), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EECF AE95

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SRA. ZILMA BATISTA DA
COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ZILMA BATISTA DA COSTA** no Cargo comissionado de Assessor em Assistência Social (CC4), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4661DE95

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SRA. ARALETE DA CRUZ
GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ARALETE DA CRUZ GONÇALVES** no Cargo comissionado de Diretor de Departamento (CC7) vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E8C6D39F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO - SRA. EMILLY CARNEIRO
ALEXANDRA GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EMILLY CARNEIRO ALEXANDRA GONÇALVES** no Cargo comissionado de Subsecretária - CC3 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5168A301

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO - SRA. GRACY KELLY OLIVEIRA
MONTEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GRACY KELLY OLIVEIRA MONTEIRO** no Cargo comissionado de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A2F528A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO - SRA. NATASHA LICETTI DE
OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NATASHA LICETTI DE OLIVEIRA** no Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde (CC3) vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FF208DBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO - SR. PEDRO PAULO CARDOSO
PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA** no Cargo comissionado de Diretor de Departamento (CC7) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9FF7EA06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SRA. HAMYLA ELIZABETH DA
SILVA TRINDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Hamyla Elizabeth da Silva Trindade no Cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica (CC3), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com efeitos a partir de 12 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B0680C64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SRA. SORAYA DA SILVA
NOGUEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Soraya da Silva Nogueira no Cargo comissionado de Coordenador da Saúde no Interior (CC3), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com efeitos a partir de 12 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E1589B45

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SRA. DIANA REGINA NEVES DA
SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e Lei nº 047/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Diana Regina Neves da Silva, no Cargo comissionado de Diretora de Departamento (CC7), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2203B1EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SRA. EDJANE VIEIRA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, Lei nº 089/2018, e Lei nº 047/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Edjane Vieira da Silva, no Cargo comissionado de Diretora de Departamento (CC7), vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1A7ECC06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. TATIANA
DE SOUZA MACIEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Tatiana de Souza Maciel – Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL - Secretária Municipal de Finanças, a viajar com destino a Manaus-AM no período de 04 a 13/03/2018, para organizar das documentações para Prestação de Contas do Município de São Gabriel da Cachoeira em prazo legal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º CONCEDER em favor do referido servidor, o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º DETERMINAR ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DCEF4AB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ISAAC
RAFAEL DA SILVA MARCELINO – AGENTE
ADMINISTRATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Isaac Rafael da Silva Marcelino – Agente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO – Agente Administrativo, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 a 13/04/2018, para participar de Estágio de Capacitação de Secretários e funcionários de Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. CONCEDER em favor do referido servidor, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no total de R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. DETERMINAR ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B99F4352

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM
FAVOR DA SRA. TATIANA DE SOUZA MACIEL –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor da Sra. Tatiana de Souza Maciel – Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL - Secretária Municipal de Finanças, a permanecer em Manaus-AM no período de 13 a 17/03/2018, para organização das documentações para Prestação de Contas do Município de São Gabriel da Cachoeira em prazo legal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º CONCEDER em favor do referido servidor, o pagamento de complementação de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos

reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3E3F0FD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CUSTODIO
BENJAMIM DA SILVA – PEDAGOGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Custodio Benjamim da Silva – Pedagogo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **CUSTODIO BENJAMIM DA SILVA – Pedagogo**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Baixo, Médio e Alto Rio Içana e Nazaré do Cubate, no período de 17/04 a 17/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:50C91D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. DONATO
MIGUEL VARGAS – PROFESSOR I 20H

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Donato Miguel Vargas – Professor I 20h e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **DONATO MIGUEL VARGAS – Professor I 20h**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Baixo, Médio e Alto Rio Içana e Nazaré do Cubate, no período de 17/04 a 17/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F4E04D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. LUCINEIA
ASSUNÇÃO DA SILVA – SECRETÁRIA DE ESCOLA “B”

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Lucineia Assunção Da Silva – Secretária de Escola “B” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA** - Secretária de Escola “B”, a viajar com destino as Comunidades da

Região do Baixo, Médio e Alto Rio Içana e Nazaré do Cubate, no período de 17/04 a 17/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 30 (trinta) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:25088897

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA – GESTOR EM SAÚDE COLETIVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Ângelo Henrique Dos Santos Quintanilha – Gestor em Saúde Coletiva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA – Gestor em Saúde Coletiva, a viajar com destino aos Distritos de Iauaretê e Taracuá, no período de 20 a 30/04/2018, para participar do Conselho Local de Saúde.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:0FBBD170

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOI MICHEL DA SILVA MELGUEIRO – MOTORISTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Joi Michel da Silva Melgueiro – Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. JOI MICHEL DA SILVA MELGUEIRO – Motorista, a viajar com destino a Brasília-DF, no período de 18 a 22/04/2018, para participação na 2ª Jornada Safety de Aeroportos.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e quinhentos reais), no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:0CDE634C

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. ANY GRESY CARVALHO DA SILVA – ASSESSORA JURÍDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Any Gresy Carvalho da Silva – Assessora Jurídica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ANY GRESY CARVALHO DA SILVA – Assessora Jurídica**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 21 a 28/03/2018, para participar de Curso sobre Diálogos sobre Produção Mineral de Pequena Escala – Experiências Internacionais e Desafios para a Amazônia, promovido pela Fundação Amazônia Sustentável, bem como a realização de diligências referente a assuntos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:4C2B7827

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. ANALICE FILHO – SECRETÁRIA DE ESCOLA “B”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Analice Filho – Secretária de Escola “B” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ANALICE FILHO – Secretária de Escola “B”**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Alto Rio Negro, no período de 23/04 a 08/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:AC8A06DC

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDINALDO GOMES CORDEIRO – TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Edinaldo Gomes Cordeiro – Técnico em Secretariado Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **EDINALDO GOMES CORDEIRO – Técnico em Secretariado Escolar**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Alto Rio Negro, no período de 23/04 a 08/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:77702587

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA – PEDAGOGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Waldete Aparecida Andrade de Souza – Pedagoga e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA – Pedagoga**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Alto Rio Negro, no período de 23/04 a 08/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:8CB76AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. MADALENA CUSTÓDIO PAIVA – ASSESSORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Madalena Custódio Paiva – Assessora de Projetos Educacionais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MADALENA CUSTÓDIO PAIVA – Assessora de Projetos Educacionais**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Baixo Rio Negro, Estrada de Cucuí e Maturacá, no período de 25/04 a 26/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 28 (vinte e oito) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:70AFBED6

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. MAICON SAMONI MELO – PEDAGOGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Maicon Samoni Melo – Pedagogo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAICON SAMONI MELO – Pedagogo**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Baixo Rio Negro, Estrada de Cucuí e Maturacá, no período de 25/04 a 26/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 28 (vinte e oito) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:176BE256

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR.
MARIVALDO GALVÃO MAIA – SECRETÁRIO DE ESCOLA
“A”

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Marivaldo Galvão Maia – Secretário de Escola “A” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MARIVALDO GALVÃO MAIA – Secretário de Escola “A”**, a viajar com destino as Comunidades da Região do Baixo Rio Negro, Estrada de Cucuí e Maturacá, no período de 25/04 a 26/05/2018, para fazer supervisão e acompanhamento pedagógico.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 28 (vinte e oito) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município, devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Art. 10 da Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:20DF84A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - DESIGNAÇÃO DE
CHEFE DE SETOR - SR. CARLOS LIZARDO GALVÃO DE
ANDRADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso “X”, art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
 - *Considerando o Memorando Nº 133/2018-SEMOB, de 15 de março de 2018.*
 - *Considerando autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Função Gratificada de Chefe de Setor-FG2, ao Sr. **CARLOS LIZARDO GALVÃO DE ANDRADE**, servidor efetivo, no cargo de Motorista de Veículos Leves, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B32186DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - ESIGNAÇÃO DE
CHEFE DE SETOR - SR. MILTON SOARES ANDRADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso “X”, art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

- *Considerando o Memorando Nº 133/2018-SEMOB, de 15 de março de 2018.*

- *Considerando autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Função Gratificada de Chefe de Setor-FG2, ao Sr. **MILTON SOARES ANDRADE**, servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1061AF6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR.
MILTON JOAQUIM DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração do servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §1º e §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

- *Considerando o Memorando Nº 435/2018-SEMED, de 06 de abril de 2018.*

- *Considerando a Comunicação Interna Nº 194/2018 – DP, de 02 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Milton Joaquim da Silva, do cargo em contratação temporária de Professor I 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0FBB5D43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
COMISSIONADO - SRA. SORAYA DA SILVA NOGUEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SORAYA DA SILVA NOGUEIRA, do Cargo em comissão de Coordenador de Atenção Básica (CC3), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com efeitos a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D11D5F1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 017/2018 -
CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 SRP Nº 017/2018-CML. PROCESSO Nº 033/2018 – OBJETO: “AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo nº 033/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado, às empresas:

F. DONIZETE DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ: 30.522.766/0001-05; vencedora dos itens: 03 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); 04 com o valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); 13 com o valor de R\$ 7,00 (sete reais); 15 com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); 18 com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais); 21 com o valor de R\$ 9,00 (nove reais); 25 com o valor de R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos); 27 com o valor de R\$ 9,00 (nove reais); 33 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); 34 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); 36 com o valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e item 41 com o valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três); **ITAMAR F M DE VASCONCELOS EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-0;** como vencedora dos itens: 07 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 08 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 09 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais); 14 com o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); 22 com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); 32 com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e item 38 com o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88,** como vencedora dos itens: 01 com o valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); 05 com o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais); 11 com o valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); 12 com o valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais); 17 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); 20 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); 23 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 24 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); 26 com o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); 28 com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); 31 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); 35 com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); 37 com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); 39 com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); 40 com o valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); 42 com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e item 43 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e **T C N ATAIDE EIRELI - ME, CNPJ: 21.747.612/0001-12;** como

vencedora dos itens: 02 com o valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); 06 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); 10 com o valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos); 16 com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); 19 com o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); 29 com o valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); 30 com o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); 44 com o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e item 45 com o valor de R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos).

Para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:AFAD8F7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SR. CLEBER DE LIMA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

- Considerando o Memorando nº 245/2018-SEMAS, datado de 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a nomeação do servidor - Sr. **CLEBER DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 6810, do Cargo Comissionado de **Coordenador da Coordenadoria em Educação Física - CC4**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - NOMEAR o servidor - Sr. **CLEBER DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 6810, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento - CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1F8660D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 016/2018 -
CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - CML - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMSGC. PROCESSO Nº 032/2018 – OBJETO: “AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 032/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu e venceu a disputa de lances e posteriormente declarada como habilitada no presente certame, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado, às empresas:

J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88; vencedora do item: 01 com o valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Para a “AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:084C4F16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SRA. MARIA FABIULA REIS
GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

- Considerando o Memorando nº 245/2018-SEMAS, datado de 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a nomeação da servidora - Sra. **MARIA FABIULA REIS GONÇALVES**, Matrícula nº 6598, do Cargo Comissionado de **Coordenadora da Coordenadoria de Cadastro Único – CC4**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - NOMEAR a servidora - Sra. **MARIA FABIULA REIS GONÇALVES**, Matrícula nº 6598, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora de Departamento – CC7**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:A84F58B1

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 013/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PMSGC. PROCESSO Nº 029/2018 – OBJETO: “AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo nº 029/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PMSGC**.

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado, à empresa: **M. DA SILVA ANICETO - ME, CNPJ: 28.256.671/0001-37**; como vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 02 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 03 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 04 com o

valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); item 05 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 06 com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 07 com o valor de R\$ 120 (cento e vinte reais); item 08 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); item 09 com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 10 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); item 11 com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); item 12 com o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); item 13 com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); item 14 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); item 15 com o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); item 16 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); item 17 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); item 18 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); item 19 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 20 com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 21 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); item 23 com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 24 com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); item 25 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 26 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); item 27 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); item 28 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); item 29 com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); item 30 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); item 31 com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e item 32 com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Para a “**AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM**”, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Jose Alex Tenorio Fontes

Código Identificador:54E03E78

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PORTARIA Nº 0321/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária a RANULFO AIMANE MARTINS, Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Vila Alterosa/Irara – Zona Rural, no dia 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando participar da Campanha de Multivacinação, como membro da coordenação, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 038/2018/SEMSA/PM/SPO, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 15 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:5305D5AC

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0322/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária a JESEMAR AIMANE LOPES, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Vila Alterosa/Irara – Zona Rural, no dia 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando participar da Campanha de Multivacinação, como membro da coordenação, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 038/2018/SEMSA/PM/SPO, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 15 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:1D92292C

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0323/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a LAURO BARREIRA CASTELO BRANCO FILHO, Gerente Administrativo/AD-SEBRAE/SPO, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento/SEMPA, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), em razão de

viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Tabatinga/AM, no período de 21 a 24 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a cidade de Tabatinga, objetivando participar do 7º ENCONTRO MENSAL DO GRUPO LÍDER DO ALTO SOLIMÕES/SEBRAE-AM, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Diárias 015/2018, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 16 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:6B922861

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0324/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária a SALIM FRANCO MAIA, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Vila Alterosa/Irara, no dia 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando participar coordenar a Campanha de Multivacinação sob a coordenação de SEMSA naquela população, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 040/SEMSA, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 16 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:02D7F4DF

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0325/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a KLEYTON DOS SANTOS DA SILVA, Subsecretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMF, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Tabatinga/AM, no período de 21 a 23 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a cidade de Tabatinga, objetivando participar do 7º ENCONTRO MENSAL DO GRUPO LÍDER DO ALTO SOLIMÕES/SEBRAE-AM, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Solicitação de Diárias 018/2018, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:9087CC04

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0325-A/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a ANA LOURDES PORTELA CARVALHO, Secretário Municipal de Saúde, lotada na SEMSA, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Tabatinga/AM, no período de 21 a 22 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar a cidade de Tabatinga, objetivando na companhia do Prefeito Titular tratar de desbloqueamento de conta do Fundo Municipal de Saúde junto a aquela Agência Bancária, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Solicitação de Diárias 197/2018, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:2E64C8F8

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0326/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a THIAGO MARCEL FERMIN FARIAS, Supervisor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, ao Distrito de Santa Rita do Weil, no período de 19 a 20 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando Supervisionar e fazer registro em imagens e vídeos do final do Campeonato e Copa Santa Rita do Weil que acontecerá nos dias citados sob o coordenação da SEMJEL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 002/2018-GPM-SPO, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:D4191C3B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0327/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a KENNEDY DA SILVA, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEM, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, ao Distrito de Santa Rita do Weil, no período de 18 a 21 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando coordenar as finais do Campeonato de Futebol Masculino e da Copa Santa Rita do Weil que acontecerá nos dias citados sob a coordenação da SEMJEL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Requerimento, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:BFB7C4C5

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0328/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a LETÍCIA MAIA RAMOS, Assessora Executiva, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEM, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, ao Distrito de Santa Rita do Weil, no período de 18 a 21 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando colaborar nas finais do Campeonato de Futebol Masculino e da Copa Santa Rita do Weil que acontecerá nos dias citados sob a coordenação da SEMJEL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Requerimento, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:86D2C94D

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0329/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a MÁRIO JORGE CORNÉLIO FERMIN, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEM, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, ao Distrito de Santa Rita do Weil, no período de 18 a 21 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando auxiliar nas finais do Campeonato de Futebol Masculino e da Copa Santa Rita do Weil que acontecerá nos dias citados sob a coordenação da SEMJEL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Requerimento, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:50BA60CD

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0330/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a MÁRIO JORGE DIAS DE SOUZA, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEM, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, ao Distrito de Santa Rita do Weil, no período de 18 a 21 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando auxiliar nas finais do Campeonato de Futebol Masculino e da Copa Santa Rita do Weil que acontecerá nos dias citados sob a coordenação da SEMJEL, de interesse dessa municipalidade e tudo

em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Requerimento, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D14D7B6F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
TP 006/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 006/2018, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 006/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **II – ADJUDICAR** à Empresa **SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS – EPP**, CNPJ Nº **03.761.253/0001-76**, a execução de serviços de construção do estádio de futebol e construção de quadra poliesportiva, no município de São Sebastião do Uatumã, objeto constante da Tomada de Preços nº. 006/2018, no valor global de **R\$ 1.399.996,43 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**.

Gabinete Da Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Uatumã, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:26B9534A

**GABINETE DO PREFEITO
TP 006/2018 - EXTRATO DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa **SILVIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS - EPP**, INSCRITO NO CNPJ Nº **03.761.253/0001-76**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** construção do estádio de futebol e construção de quadra poliesportiva, no município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.399.996,43 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três

centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 006/2018. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:408E58EA

**GABINETE DO PREFEITO
TP 007 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 007/2018, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 007/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **II – ADJUDICAR** à Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº **08.806.091/0001-69**, a execução de serviços de Construção de Construção do Abatedouro e Revitalização da Ponte Xapuri, no Município de São Sebastião do Uatumã, objeto constante da Tomada de Preços nº. 007/2018, no valor global de **R\$ 1.076.600,30 (Hum milhão setenta e seis mil seiscentos reais e trinta centavos)**.

Gabinete Da Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Uatumã, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:68670C21

**GABINETE DO PREFEITO
TP 007/2018 - EXTRATO DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº **08.806.091/0001-69**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Construção de Construção do Abatedouro e Revitalização da Ponte Xapuri, no Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.076.600,30 (Hum milhão setenta e seis mil seiscentos reais e trinta centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 007/2018. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E337B0A1

GABINETE DO PREFEITO
CV 005/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final do Convite nº. 005/2018, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº. 005/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **II – ADJUDICAR** à Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº **11.621.353/0001-25**, a execução de serviços de Construção De Anexo Na Casa Da Cultura Para O Projeto Formando Campeões e Reforma Geral Da Praça Da Matriz, no Município de São Sebastião do Uatumã, objeto constante do Convite nº. 005/2018, no valor global de **R\$ 80.800,42 (oitenta mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos)**.

Gabinete Da Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Uatumã, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:B5CAD788

GABINETE DO PREFEITO
CV 005/2018 - EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 093/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.621.353/0001-25. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Construção De Anexo Na Casa Da Cultura Para O Projeto Formando Campeões e Reforma Geral Da Praça Da Matriz, no Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.800,42 (oitenta mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Convite nº. 005/2018. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:EE45A610

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADAS DE PREÇOS 006 E 007/2018.

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização das seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇO N. 006/2018: Execução de obras e serviços de engenharia de “Reforma da Escola Nossa Sra das Graças – Comunidade Maquará”, no Município de Silves” **Tipo:** Menor preço

global. **Data da abertura de envelopes:** 23 de julho de 2018. **Hora:** 09:30.

TOMADA DE PREÇO N. 007/2018. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de “Reforma e Ampliação da Escola Nossa Sra do Livramento – Comunidade do Livramento”, no Município de Silves” **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 23 de julho de 2018. **Hora:** 14:00.

Local da abertura dos envelopes: Sede da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Rua Castelo Branco, nº 18, Centro, Silves-AM.

O Edital desta licitação poderá ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R\$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 05 de julho de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:53573408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 248, DE 03 DE JULHO DE 2018 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA ‘C’ DA LEI ORGÂNICA)

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 221/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA** do quadro funcional da Prefeitura de Silves;

CONSIDERANDO que a servidora nomeada exercia função de Pregoeira no Município.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Pregoeiro na rotina da administração pública;

DECRETO

Art. 1º. Designa a servidora **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, matrícula 2270-1, para as funções de PREGOEIRO do Poder Executivo de Silves.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Ficam ratificados os demais artigos do Decreto 221/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:B4879B50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 814/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULANTE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica disciplinado o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Tabatinga, observados os critérios e as disposições instituídos nesta Lei.

I – O comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos do Município de Tabatinga reger-se-ão pelas normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se vias e logradouros públicos, para efeitos desta Lei, os bens públicos de uso comum do povo.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei considera-se comerciante ambulante ou prestador de serviço ambulante a pessoa física, ou jurídica civilmente capaz, que exerça atividade lícita e geradora de renda por meio de venda a varejo de mercadorias, por conta própria, em vias e logradouros públicos, portando a devida autorização, administrativa e precária, do executivo Municipal com prazo predeterminado de validade.

Art. 3º Não se considera comerciante ambulante, aquele que exerce sua atividade em condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria comercializada.

Art. 4º Possuirá prioridade para a concessão do direito de exploração do espaço público o ambulante que estiver registrado como Microempreendedor Individual (MEI), de acordo com a Lei do Simples Nacional.

Art. 5º Caso o ambulante seja optante pelo Simples Nacional, enquadrado como Microempresário Individual, o mesmo fica dispensado de emissão da Nota Fiscal em caso de venda de mercadorias para pessoa física.

Parágrafo Único. Fica obrigado a emissão de nota fiscal em caso de venda para Pessoa Jurídica.

Art. 6º Fica o ambulante obrigado a guardar a nota fiscal de todas as suas mercadorias.

Art. 7º As atividades do comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes poderão ser exercidas:

I – De forma itinerante, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades, carregando suas mercadorias e equipamentos junto ao corpo;

II – em ponto móvel, quando o ambulante e seus auxiliares, estacionados em locais autorizados de vias e logradouros públicos, desenvolverem suas atividades utilizando-se de suportes ou de equipamento de apoio desmontáveis ou removíveis ou de veículos automotivos ou não;

III – em ponto fixo, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades em equipamentos não - removíveis, instalados nas vias e nos logradouros públicos, em locais autorizados pelo Executivo Municipal.

Art. 8º O comércio ambulante ou a prestação de serviços ambulante serão classificados:

I – Pela forma como será exercido, nos termos dos incs. I, II e III do artigo 7º desta Lei.

II – Pelo equipamento utilizado, distinguindo-se os apetrechos de transporte manual e o tipo de veículo utilizado;

III – Pelo ramo de atividade, relacionado com as mercadorias comercializadas ou com o serviço prestado;

IV – Pelo prazo da autorização, que poderá ser anual ou eventual;

V – Pelo local ou pela zona definidos para o exercício da atividade.

Art. 9º A autorização para o exercício das atividades será concedida a título precário e servirá exclusivamente para o fim declarado.

§ 1º A autorização será expedida mediante alvará e, independentemente do prazo de validade, poderá ser revogada, cassada ou não-renovada, desde que as decisões sejam motivadas.

§ 2º A revogação, a cassação ou a não-renovação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.

§ 3º Não será concedida mais de 1 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista nesta Lei.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal, emitirá dois tipos de autorizações para a exploração do espaço urbano por ambulantes:

I - Alvará Provisório de Funcionamento;

II - Licença Provisória

§ 1º A autorização de que trata o inciso I deste artigo será concedida, a título provisório, ao ambulante que for optante pelo Simples Nacional e enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI).

§ 2º A autorização de que trata o inciso II deste artigo será concedida, a título provisório, aos ambulantes que não estiverem enquadrados como microempreendedor individual.

Art. 11º O Alvará Provisório de Funcionamento terá validade de um ano, sendo renovável.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal consultará, sempre que necessário, listagem emitida pela sala do Empreendedor ou SEBRAE para verificar a quitação do carnê do Simples Nacional.

Art. 12 A licença Provisória terá validade de seis meses sendo renovável.

Parágrafo Único. O ambulante que não estiver inscrito no MEI poderá, a qualquer momento, dirigir - se a sala do empreendedor ou SEBRAE para se formalizar.

Art. 13 O Poder Executivo municipal poderá remanejar os pontos de comércio ambulante, em qualquer momento, sendo o titular da licença ou do alvará comunicado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 O Alvará Provisório de Funcionamento ou a Licença Provisória devem estar sempre no local autorizado para a exploração comercial.

Art. 15 A Licença Provisória e o Alvará Provisório de Funcionamento; especificará o produto a ser comercializado em:

I - Gêneros alimentícios;

II - Gêneros alimentícios industrializados;

III – Bebidas não alcoólicas;

IV - Artigos eletrônicos, CD s e DVD s;

V - Brinquedos;

VI - Trabalhos artísticos, artesanais e manuais;

VII - outros mediante aprovação da Prefeitura.

§ 1º O mesmo ambulante poderá combinar a especificação do produto a ser comercializado em até dois incisos deste artigo.

§ 2º Em datas comemorativas, como Natal, Páscoa, Festisol, Carnaval, dia das Mães, entre outros, todos os ambulantes poderão comercializar produtos relacionados ao evento.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, bem como do art. 15 desta Lei, caberá ao Poder Executivo determinar o período abrangido por cada data comemorativa no Município de Tabatinga.

Art.16. A Prefeitura Municipal de Tabatinga poderá conceder licenças especiais para exploração do espaço público por ambulantes em datas específicas como carnaval, ano novo, entre outras.

Parágrafo Único. A Prefeitura também poderá estabelecer regras de ocupação do solo urbano, por ambulantes, diferentes da estabelecida por esta Lei, para o fim do disposto no caput deste artigo.

Art. 17. A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, e concedida a título provisório, devendo o Poder Executivo concluir parecer sobre o seu pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§1º No caso de falecimento ou comprovada incapacidade para o exercício da atividade, a licença passará automaticamente para o cônjuge, herdeiro ou companheiro, devendo a mesma ser renovada automaticamente por um ano.

§2º O requerimento de transferência, acompanhado do laudo de incapacidade ou certidão de óbito, deverá ser encaminhado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Cada ambulante só poderá possuir uma única Licença, não podendo cônjuge, companheiro e filhos possuir outra licença.

Art. 19. Cada ambulante terá direito a mais um crachá de identificação para funcionário ou sócio.

Art. 20. Fica permitida a exploração do espaço urbano por ambulantes, feiras turísticas, de arte e artesanato em áreas públicas previamente classificadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art.21. As calçadas determinadas pela Prefeitura para exploração do comércio ambulante deverão possuir livre espaço de circulação de, no mínimo, 2 (dois) metros.

Art. 22. O comércio ambulante poderá ser exercido através de:

I carrocinha;

II caixa a tiracolo;

III isopor ou similar;

IV trailer;

V barraca;

VI Outro meio definido pela Prefeitura.

Art. 23. Fica permitido, somente a ambulantes que comercializem alimentos produzidos para consumo imediato, a disposição do poder Executivo.

Parágrafo Único. A disposição e a quantidade de mesas e cadeiras para cada ambulante fica a critério do Poder Executivo Municipal, não podendo ultrapassar o número de 5 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras, os assentos poderão ficar dispostos à calçada ou qualquer outro pavimento, somente das dezessete às vinte e duas horas.

Art. 24. Todo ambulante deverá zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

Art. 25. Nenhum ambulante poderá emitir sinais sonoros para chamar atenção para a venda do seu produto.

Art. 26. O estacionamento de trailers somente será permitido no entorno de praças e parques a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, dois metros.

§ 2º A disposição e a quantidade de mesas e cadeiras para cada trailer fica a critério do Poder Executivo Municipal, não podendo ultrapassar o número de 5 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras.

Art. 27. A atividade de engraxate fica permitida através de:

I - Cadeira padronizada;

II - Pequeno módulo transportável.

Art. 28. As feiras-livres, feiras de arte, turísticas ou artesanato deverão possuir barracas padronizadas adequadas ao tipo de atividade desenvolvida.

Art. 29. Os ambulantes devem apresentar-se com blusa e calça comprida.

§ 1º Os ambulantes que manipulam alimentos deverão também usar avental e boné ou touca.

§ 2º Os ambulantes que trabalhem na praia e os engraxates poderão utilizar blusa e bermuda.

Art. 30. As penalidades previstas para o descumprimento desta Lei são:

I - Notificação:

a) Não se apresentar com roupas adequadas à atividade;

b) Não manter limpo o local de trabalho;

c) Utilizar buzinas, campainhas ou outros meios sonoros de propaganda;

d) Prejuízo do fluxo de pedestres na calçada,

II - Perda da mercadoria:

a) Comercializar sem autorização;

b) Comercializar produtos em desacordo com a autorização;

c) Comercializar produtos não estabelecidos por esta Lei;

d) Ocupação não autorizada de área pública por qualquer equipamento fixo ou móvel diferentes dos descritos nesta Lei.

e) Comercializar produtos ilícitos

§ 1º Caso ocorra reincidência em qualquer das penalidades descritas neste artigo, em um mesmo ano, fica o ambulante sujeito a perda da licença ou Alvará.

§ 2º A todo ambulante que estiver sujeito à perda da Licença ou alvará deve ser garantido o direito de defesa.

Art. 31. Toda mercadoria recolhida pelo Órgão Público competente por motivo de infração deverá ter auto de apreensão, contendo:

- I - O nome do Funcionário Público autuante com sua matrícula;
- II - O nome do ambulante com o número da sua licença ou alvará;
- III - O motivo da apreensão;
- IV - A lista de todas as mercadorias apreendidas.

Art. 32. Todo ambulante terá o prazo máximo de dois meses para retirar a sua mercadoria apreendida.

Parágrafo Único. As mercadorias apreendidas que forem perecíveis deverão ser imediatamente descartadas ou doadas para entidades públicas.

Art. 33. Poderá a Prefeitura permitir que locais com alvará de funcionamento para outras atividades comerciais sirvam de depósito para o comércio ambulante.

Parágrafo Único. Os locais que poderão servir de depósito serão designados e inspecionados pela Prefeitura e terão licença especial para tal finalidade.

Art. 34. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 35. O Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da sua vigência.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Art. 37. A autorização do comércio ambulante ou a prestação de serviço ambulante será:

I – Quanto ao tipo:

- a) Ordinária, quando se trata de atividade de comércio ambulante ou prestação de serviço ambulante exercida de forma itinerante nos termos dos incs. I do art. 7º desta lei; ou
- b) Especial, quando facultar a utilização de bem de uso comum do povo para atividade de comércio ambulante ou prestação de serviço ambulantes exercida em ponto móvel ou ponto fixo, nos termos dos incs. II e III do art. 7º desta Lei;

II – Quanto à validade:

- a) Anual, em regra geral, podendo ser renovada por igual período; ou
- b) – Eventual, quando destinado a autorizar o comércio ambulante ou a prestação de serviços ambulantes em locais onde serão realizados eventos como solenidades, espetáculos, dentre outros.

Art. 38. A autorização especial deverá atender à legislação Municipal nº 110/87 art. 32 e art. 33, no que se refere à utilização do bem público de uso comum do povo, além do pagamento dos preços fixados pela ocupação da área.

Art. 39. A autorização eventual não poderá ser concedida por prazo superior a 90 (noventa) dias e sujeitará o autorizado aos pagamentos devidos pelo uso do espaço público, quando se tratar, concomitantemente, de autorização especial.

Art. 40. O requerimento de autorização para o exercício de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes será encaminhado à sala do empreendedor, mediante preenchimento de formulário próprio que contenha, no mínimo:

I – O nome, o endereço, a nacionalidade, a filiação e o estado civil do requerente;

II – O ramo da atividade;

III – O equipamento a ser utilizado, quando houver;

IV – A forma de exercício da atividade, nos termos dos incs. I, II e III do art. 7º desta Lei;

V – O período pretendido para a autorização; e

VI – A indicação do local ou da zona requeridos para o exercício da atividade.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com cópia da documentação arrolada na regulamentação desta Lei.

§ 2º De acordo com a atividade, o requerimento deverá ainda ser instruído conforme segue:

I – Para o comércio ambulante do ramo de alimentação, com certificado de participação em palestra sobre higiene e manipulação de alimentos, organizada pelo órgão municipal competente, salvo as atividades dispensadas pelo órgão sanitário municipal;

II – Para o comércio ambulante ou a prestação de serviços ambulantes por meio da utilização de veículos automotores, com laudo técnico, firmado por profissional habilitado;

III – para o comércio ambulante de jornais e revistas, com declaração de que não é distribuidor desses produtos.

Art. 41. Para fins de autorização de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes por meio de veículos automotores, deverão ser observadas as seguintes especificações técnicas, por meio de vistoria:

I – Os veículos automotores deverão possuir até 12 (doze) anos de fabricação;

II – O tanque de combustível do veículo deverá estar em local distante da fonte de calor;

III – não poderão ser acrescidos ao veículo equipamentos que impliquem aumento de sua proporção; e

IV – Quando houver equipamento para preparação de alimentos, esse deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. Para a autorização de que trata o “caput” deste artigo, os veículos deverão ser licenciados em Tabatinga.

Art. 42. Para fins de expedição do alvará de autorização, o requerente deverá:

I – Apresentar o comprovante de pagamento da respectiva taxa de autorização.

Art. 43. O alvará de autorização conterá os seguintes elementos:

I – Número do alvará;

II – Nome do autorizado ou razão social e, se houver nome fantasia;

III – endereço do local autorizado;

IV – Número e data do processo que originou a autorização;

V – Ramo de atividade;

VI – Forma de exercício da atividade, nos termos dos incs. I, II e III do art. 7º desta Lei;

VII – Data da emissão do alvará; e

VIII – validade da autorização.

Art. 44. Não será concedida autorização para o exercício do comércio ambulante das seguintes atividades em vias e logradouros públicos:

I – Preparo de alimentos, salvo de pipocas, churros, churrasquinho, cachorro-quente ou refeição rápida fornecida para consumo imediato, elaborada com carnes, massas ou seus derivados, desde que em equipamento e com matéria-prima aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – Preparo de bebidas ou mistura de xaropes, essências e outros produtos corantes ou aromáticos, para obtenção de refrigerantes, salvo quando permitidos pelo órgão sanitário competente; e

III – venda de:

- a) refrescos ou refrigerantes servidos de forma fracionada;
- b) bebidas alcoólicas,
- c) cigarros;
- d) medicamentos;
- e) óculos de grau;
- f) instrumentos de precisão;
- g) produtos inflamáveis;
- h) facas e canivetes;
- i) réplicas de arma de fogo em tamanho natural;
- j) telefones celulares;
- l) vales-transportes e passagens de transporte coletivo;
- m) artigos pirotécnicos;
- n) cartões telefônicos,
- o) produtos de fabricação estrangeira introduzidos irregularmente no País; e
- p) produtos com marcas de terceiros não-licenciados.

Seção I

Das Regras Gerais

Art. 45. O não-cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o comerciante ambulante ou o prestador de serviços ambulantes infrator, às seguintes penalidades:

I – Advertência, mediante notificação;

II – Multa de 30 (trinta) UFMs (Unidades Financeiras Municipais);

III – Multa de 100 (cem) UFMs;

IV – Suspensão da atividade por 7 (sete) dias;

V – Cassação da autorização; e

VI – Apreensão de mercadorias, de equipamentos, ou de ambos, nos casos previstos no art. 46 desta Lei.

§ 1º Na aplicação das penalidades descritas nos incs. I a V do “caput” deste artigo, considerar-se-á o inc. I para a primeira autuação e as demais, sucessivamente, por reincidência, se cometidas no período de 2 (dois) anos.

§ 2º Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

Art. 46. Fica sujeito à multa e à apreensão das mercadorias, do equipamento, ou de ambos, o comerciante ambulante ou o prestador de serviços ambulantes que:

I – Não esteja autorizado;

II – Esteja com sua autorização vencida; ou

III – não esteja portando o seu alvará de autorização.

§ 1º No caso da apreensão prevista no “caput” deste artigo, será lavrado termo, em formulário próprio, expedido em 2 (duas) vias, no qual serão discriminados as mercadorias e os demais apetrechos e equipamentos apreendidos, fornecendo-se cópia ao infrator.

§ 2º Paga a multa, a coisa apreendida será devolvida ao seu proprietário.

§ 3º As mercadorias não reclamadas nos seguintes prazos, conforme o tipo, serão doadas a estabelecimentos de assistência social, mediante recibo comprobatório, que ficará à disposição do interessado, cancelando-se a multa aplicada:

I – Mercadorias perecíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão doadas a estabelecimentos de assistência social; e

II – Mercadorias não-perecíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, serão doadas ao órgão de assistência social do Município de Tabatinga.

§ 4º Aplicada a multa, continua o infrator obrigado à exigência que a determinou.

Art. 47. O notificado pelas penalidades previstas nos incs. II a IV do art. 45 desta Lei e em sua regulamentação terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, para apresentar defesa.

Art. 48. Ao autorizado punido com cassação fica facultado o encaminhamento de pedido de reconsideração à autoridade competente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração deverá ser apreciado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de seu protocolo, e não terá efeito suspensivo.

Art. 50. As multas serão graduadas na regulamentação desta Lei, conforme a gravidade das penalidades de acordo com tabela estabelecida pelo poder executivo e aprovado pelo poder legislativo.

§ 1º A multa inicial terá seu valor dobrado em caso de reincidência, se ocorrida no período de 1 (um) ano.

§ 2º O recolhimento da multa de que trata este artigo deverá ser feito pelo infrator nas 72 (setenta e duas) horas que se seguirem à sua homologação, sob pena de suspensão da atividade até o seu pagamento.

Art. 51. Aplicar-se-á a pena de cassação da autorização nos casos de:

I – Reincidência em infração já punida com pena de suspensão;

II – Interrupção da atividade autorizada por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem o conhecimento da sala do empreendedor;

III – Incidências reiteradas de infrações diversas, punidas na forma desta Lei e de sua regulamentação;

IV – Perturbação do sossego e bem-estar públicos, quando no exercício da atividade autorizada; e

V – Solicitação motivada por parte de autoridade pública no exercício de suas competências.

Art. 52. Fica proibido a entrada e a permanência de vendedores ambulantes Colombianos e Peruanos e de outras nacionalidades na Avenida da Amizade, praças, feiras e logradouros públicos ou qualquer espaço público dentro do território do Município de Tabatinga.

I – Os estrangeiros que descumprirem essa Lei serão punidos conforme regras estabelecidas nesta Lei, com multa, apreensão da mercadoria etc. e em outras leis Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 53º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:F0D9E99A

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 128/GP-PMT DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 282/2016 – PMT, de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0008/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária Social do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento

no parágrafo 1º, inciso I, II e III, alínea “b”, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e do inciso II do Art. 53 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de junho de 2018.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:2AFCAF6E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÊ

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 01 SMTUR – PMT, 04 DE JULHO DE 2018

“O Sr. **Christophan Aluíno de Souza Mota**, Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei etc...”

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **Graciana Mendes Lopes**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Urbanos**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, como **AGENTE FISCAL DE POSTURA**. Conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 015/05, de 14 de novembro de 2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, em 04 de julho de 2018.

CHRISTOPHAN ALUÍNO DE SOUZA MOTA

Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Indústria

Decreto nº 07/2017-GP/PMT

Prefeitura Municipal de Tefê

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:D2833E24

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 02 SMTUR – PMT, 04 DE JULHO DE 2018

O Sr. **Christophan Aluíno de Souza Mota**, Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **Jane Kelly Ferreira**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, como **Articuladora do Projeto Qualifica Tefê**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, em 04 de julho de 2018.

CHRISTOPHAN ALUÍNO DE SOUZA MOTA
Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Indústria
Decreto nº 07/2017-GP/PMT
Prefeitura Municipal de Tefê

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:81E1A6C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018/PMU-GP, DE 29 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Uarini na Cidade de Manaus/Am, no período de 29/06/2018 a 03/07/2018, como consta no Ofício nº 268/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BE732387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018/PMU-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, III e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDIVILSON BRAGA DA SILVA**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, e em especial o que consta na **PORTARIA Nº 145/2017, datada de 13.10.2017**, esta **PORTARIA** entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30/06/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:364A7C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018/PMU-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **TOSKA JUVITA NONATO ALVES – Coordenadora da Atenção Básica**, para verificar a regularização do SISCAN (Preventivos) e circunstâncias de interesse do Município no HEMOAM, no período de 01/07/2018 a 06/07/2018, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Requerimento da Servidora, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:5D5BDEB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2018/PMU-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **ORIVANE CORDOVID LOPES – Secretária Municipal de Saúde**, para verificar a regularização do SISCAN (Preventivos) e circunstâncias de interesse do Município no HEMOAM, no período de 01/07/2018 a 05/07/2018, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 370/2018-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:F7B8AB30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2018/PMU-GP, DE 02 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE UARINI/AM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº 929.972.102-59, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor com data retroativa ao dia 02/07/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 02 de julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:E69761E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2018/PMU-GP, DE 03 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Uarini no Tribunal de Contas do Amazonas e participar da Solenidade de Lançamento do Programa Terra Produtiva na Cidade de Manaus/AM, no período de 03/07/2018 a 06/07/2018, como consta no Ofício nº 270/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:DC7FEC88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2018/PMU-GP, DE 03 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **OSGLETE MARIA LOPES – Técnica de Dermatologia**, para participar do Curso de Prevenção de Incapacidades Físicas e Autocuidado em Hanseníase no município de Manaus/AM, no período de 02/07/2018 a

06/07/2018, como consta no Ofício nº 273/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:095AB2A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2018/PMU-GP, DE 03 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Sra. **ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA - Psicóloga**, para realizar Consultoria a fim de melhor desempenho das atividades junto aos educandos deste município, no período de 04/07/2018 a 06/07/2018, no município de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 274/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:441FEA30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102-A/2018/PMU-GP, DE 22 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DE UARINI/AM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **TOSKA JUVITA NONATO ALVES**, portadora do CPF nº 526.374.334-34, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA** de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor com data retroativa ao dia 22/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 22 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito de Uarini/ AM em Exercício

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:0EABC64C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 05 DE 15 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 05 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a contratação de "Vigilância Armada" para horário de funcionamento das Agências Bancárias Públicas e Privadas e nas Cooperativas de Crédito do Município de Urucurituba-am, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba. Faço saber que a Câmara Municipal de Urucurituba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam as Agências Bancárias Públicas e Privadas e as Cooperativas de Crédito do Município de Urucurituba-Am obrigadas a contratar Vigilância Armada, Vigilantes para o horário de funcionamento das referidas instituições.

§ 1º Os Vigilantes que trata o caput deste artigo, deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger em função de sinistro, num período de funcionamento das referidas instituições de posse do botão de alarme e terminal telefônico para possível acionamento rápido policial.

§ 2º O botão de alarme citado no § 1º deverá bipar na sala de operações da Delegacia da Polícia Militar, além do vigilante dispor de um dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo da agência bancária, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento.

Art. 2º Como Vigilantes entenda-se pessoas adequadamente preparadas com curso de formação para o ofício, devidamente regulamentado pela legislação pertinente

Art. 3º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator multa diária de 10 (Dez) UFM (Unidade de Fiscal Municipal), com aplicação em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, prevendo-se, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º A medida de caráter preventiva para tentar conter onda de tumulto invasões e roubos nas agências e/ou PAs, cooperativas de crédito, bem como salvaguardar a vida de usuários destes estabelecimentos, além dos municípios que correm risco elevado ao cruzar pelas Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito no momento de tais ocorrências,

Art. 6º As Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito têm 60 (noventa) dias para se adequarem a presente legislação;

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Urucurituba, em Urucurituba 15 de junho de 2018.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:1D381C30

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/GP DE 04 DE JULHO DE 2018.**

DECRETO Nº 030/GP DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 06 de Julho de 2018 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, a realização do evento esportivo “**JOGO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO**”, e com isto o município fará também contenções de gastos;

CONSIDERANDO que as atividades Culturais e Esportivas deste evento se realizarão no dia 06 de julho de 2018 (SEXTA FEIRA) e contará com a participação da comunidade em geral e de todo povo brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo dia **06 DE JULHO DE 2018**, ou seja (SEXTA FEIRA), em todo o Município de Urucurituba-AM.

Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia **06/07/2018**, será para todos os funcionários Públicos Municipais, em caráter de brasileiro, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 04 de julho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:73DBA5E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Item III, Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, a empresa R F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 14.207.076/0001-05, estabelecida na Av. Brasil, nº 2956 – Sala 06B – Compensa, Cep: 69036-110, Manaus-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R\$ 994.365,07 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Em favor da adjudicatária.

IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Urucurituba-AM, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nascimento Silva
Código Identificador:B8E8DD87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 050/2018, celebrado em 03/07/2018.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e R F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 14.207.076/0001-05.

3. OBJETO: Prestação de Serviços na implantação de iluminação pública

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 994.365,07 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09.01

Fonte de Recurso: 100, 107;

Programa de Trabalho: 15.451.0091.1.008;

Elemento de Despesa: 449051

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 03/07/2018 a 03/07/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2018.

Município de Urucurituba, 03 de julho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:
Edval Nascimento Silva
Código Identificador:84A54AF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de junho de 2018, sob o Código Identificador: FF7E63CE, Edição 2134, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Empresa: FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, com tinteiro azul, em estojo plástico, 95x125mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	2400	UND	R\$ 8,30
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, com tinteiro preto, em estojo plástico, 95x125mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	2400	UND	R\$ 8,30
3	ALFINETE niquelado 16 mm, com cabeça colorida para mapa, cores: vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo, caixa com 50 alfinetes.	2400	CXA	R\$ 2,74
4	APONTADOR DE LAPIS, em material plástico, com depósito retangular de 6 cm lâmina de aço temperado, formato retangular.	3600	UND	R\$ 1,20
5	BARBANTE de algodão cru 800 g 4/8.	240	ROLO	R\$ 11,50
6	BORRACHA APAGADORA de escrita a lápis, branca.	4000	UND	R\$ 0,30
7	BALÃO COLORIDO, Balão / Bexiga modelo clássico ideal para festas e eventos. Composição: Látex natural, amaciantes, antioxidantes, estabilizantes e pigmentos. Pacote com 50 unidades. Cor: Sortido.	500	PCT	R\$ 9,10
8	CADERNO, universitário, 15 matérias, em Espiral Capa Dura 300 folhas, Formato: 200 mm x 275 mm. Folhas internas: Papel Offset 56 g/m²	1000	UND	R\$ 20,50
9	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, capa dura 96 folhas	1000	UND	R\$ 11,20
10	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, capa dura 48 folhas	1000	UND	R\$ 3,25
11	CAIXA BANDEJA DE CORRESPONDENCIA, e escritório em poliéster fumê, 1 andar.	600	UND	R\$ 36,30
12	CAIXA ARQUIVO, plástica, 135x250x360mm, cores variadas.	4800	UND	R\$ 4,10
13	CALCULADORA, de mesa, 12 dígitos,	1000	UND	R\$ 3,50
14	CANETA esferográfica, plástico, ponta metálica e esfera tungstênio, média azul.	10000	UND	R\$ 0,77
15	CANETA esferográfica, plástico, ponta metálica e esfera tungstênio, média preta	10000	UND	R\$ 0,77
16	CANETA esferográfica, plástico, ponta metálica e esfera tungstênio, média vermelha.	10000	UND	R\$ 0,77
17	CANETA RETROPROJETOR - Marcador com tinta permanente e resistente à água para diversas superfícies. Ponta Média de 2.0 mm. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Cor: Azul.	1000	UND	R\$ 2,75
18	CANETA L RETROPROJETOR - - Marcador com tinta permanente e resistente à água para diversas superfícies. Ponta Média de 2.0 mm. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Cor: Vermelha.	1000	UND	R\$ 2,75
19	CANETA CORRETIVA possui ponta fina em metal. Conteúdo: 4,2 ml	2400	UND	R\$ 3,50
20	CANETA MARCA TEXTO, ponta chanfrada de feltro, medida 4 mm, na cor amarela fluorescente.	2400	UND	R\$ 1,30
21	CLIPES Nº 2/0, Clipes para papel, Caixa c/100 unidades. Dimensões: arame - 1,25mm, largura - 11 mm, altura - 32 mm. Material: Aço galvanizado.	1500	CXA	R\$ 2,55
22	CLIPES Nº 3/0, Clipes para papel, Caixa c/50 clipes. Dimensões: arame - 1,25mm, largura - 13 mm, altura - 40 mm. Material: Aço galvanizado.	1500	CXA	R\$ 2,55
23	CLIPES Nº 4/0, Clipes para papel, Caixa c/50 clipes. Dimensões: arame - 1,25mm, largura - 13 mm, altura - 40 mm. Material: Aço galvanizado.	1500	CXA	R\$ 2,65
24	CLIPES Nº 6/0 Clipes para papel, Caixa c/50 clipes. Dimensões: arame - 1,50mm, largura - 18 mm, altura - 47 mm	1500	CXA	R\$ 3,90
25	CLIPES Nº 8/0 Clipes para papel, Caixa c/50 clipes. Dimensões: arame - 1,70mm, largura - 23 mm, altura - 57 mm.	1500	CXA	R\$ 3,40
26	CLIPES Nº 12/0 Clipes para papel, Caixa c/50 clipes. Dimensões: arame - 1,70mm, largura - 28 mm, altura - 57 mm.	1000	CXA	R\$ 5,50
27	CORRETIVO LIQUIDO, Composição: Veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Produto atóxico e não inflamável 18 ml.	2400	UND	R\$ 2,55
28	COLCHETE N.º 06, fabricado em chapa de aço cxa c/ 72 unidades	500	CXA	R\$ 4,00
29	COLCHETE N.º 07, fabricado em chapa de aço cxa c/ 72 unidades	500	CXA	R\$ 4,40
30	COLCHETE N.º 09, fabricado em chapa de aço cxa c/ 72 unidades	500	CXA	R\$ 5,30
31	COLCHETE N.º 13, fabricado em chapa de aço cxa c/ 72 unidades	500	CXA	R\$ 7,25
32	COLA BRANCA, Composição: copolímero acrílico. Peso Líquido: 90g.	2400	UND	R\$ 3,30
33	COLA P/ ISOPOR, base PVAc, peso líquido: 90g	1500	UND	R\$ 2,70
34	COLA QUENTE, refil, espessura: grossa	500	UND	R\$ 1,70
35	COLA QUENTE, refil, espessura: fina	660	UND	R\$ 0,80
36	ELASTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA), Composição: Borracha natural, 500 Unidades.	1000	PCT	R\$ 2,90
37	ELASTICO, rolo c/100 metros	100	ROLO	R\$ 53,70
38	ENVELOPE, saco, cor: amarelo, tamanho 162x219 cm (P)	10000	UND	R\$ 0,35
39	ENVELOPE, saco, cor: amarelo, tamanho 176x250 cm (M)	10000	UND	R\$ 0,60
40	ENVELOPE, saco, cor: amarelo tamanho 185x248 cm (G)	10000	UND	R\$ 0,80
41	ESTILETE, 8 mm, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	1200	UND	R\$ 0,85
42	ESTILETE MÉDIO	1200	UND	R\$ 1,25
43	ESTILETE GRANDE	1200	UND	R\$ 2,50
44	EXTRATOR DE GRAMPO, aço, Espátula extrator de grampos zincado.	2400	UND	R\$ 1,95
45	FITA ADESIVA, papel, gomada, 50mmx50m.	1200	UND	R\$ 9,30
46	FITA ADESIVA, Cristal 45mm x 45m Polipropileno.	3600	UND	R\$ 2,60
47	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Rosa	100	ROLO	R\$ 16,60
48	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Vermelha	100	ROLO	R\$ 16,60
49	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Amarelo	100	ROLO	R\$ 16,60
50	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Azul	100	ROLO	R\$ 16,60
51	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Roxo	100	ROLO	R\$ 16,60
52	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Branco	100	ROLO	R\$ 16,60
53	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Dourado	100	ROLO	R\$ 16,60
54	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Verde	100	ROLO	R\$ 16,60
55	FITA DE CETIM, Nº 01 (7 mm), cor: Laranja	100	ROLO	R\$ 16,60
56	FITILHO PLASTICO, para pacote, com 900 g, 100m	100	ROLO	R\$ 7,50
57	GRAMPEADOR DE PAPEL, em aço niquelado, p/ grampear 20 folhas.	1200	UND	R\$ 14,00
58	GRAMPEADOR PARA MADEIRA,	120	UND	R\$ 52,50
59	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE, GE 1069 23/13	600	UND	R\$ 32,50
60	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, galvanizado, 26/6, c/ 5.000 unidades.	1000	UND	R\$ 3,80
61	GRAMPO P/ GRAMPEADOR STAPLES, metal, 23/13 CX C/ 5.000 unidades	500	UND	R\$ 7,50
62	LÁPIS PRETO, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	5000	UND	R\$ 0,35
63	LIVRO ATA, com 100 fls, numeradas, capa dura, 20,6x30 cm.	1000	UND	R\$ 10,90
64	LIVRO ATA, com 200 fls, numeradas, capa dura, 32x23 cm	1000	UND	R\$ 20,50

65	LIVRO REGISTRO DE PONTO com 160 folhas. Formato: 154 mm x 216 mm. Folhas internas: Papel Offset 56 g/m²	1000	UND	R\$ 13,90
66	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. Contém 104 folhas.	1000	UND	R\$ 10,00
67	PAPEL CASCA DE OVO, Papel texturado especial para impressora jato de tinta e laser. Formato: 210 mm x 297 mm. Gramatura: 180 g/m². 50 fls. Cor Salmão	500	RESMA	R\$ 17,30
68	PAPEL CASCA DE OVO, Papel texturado especial para impressora jato de tinta e laser. Formato: 210 mm x 297 mm. Gramatura: 180 g/m². 50 fls. Cor Verde	500	RESMA	R\$ 17,30
69	PAPEL A4, 297x210mm, 75g/m², branco, com selo FSC (Forest StewardshipCouncil).	20000	RESMA	R\$ 19,20
70	PAPEL A2, 420x594mm, 75g/m², branco, com selo FSC (Forest StewardshipCouncil).	1000	RESMA	R\$ 23,00
71	PAPEL CARBONO, para Manuscrito. Formato A4. Contém 100 folhas. Papel de monoface. Cor: Preto	1000	CXA	R\$ 39,20
72	PAPEL ALMAÇO	1000	RESMA	R\$ 26,80
73	PAPEL CONTÍNUO CARBONADO 3 VIAS	1000	CXA	R\$ 263,50
74	PAPEL CONTÍNUO CARBONO 2 VIAS	1000	CXA	R\$ 180,30
75	PAPEL FORMULÁRIO P/ CONTRA CHEQUE	1000	CXA	R\$ 290,50
76	PAPEL MADEIRA, 41 x 1 m, compacta.	2000	UND	R\$ 0,90
77	PAPEL CARTOLINA, 50 x 66 cm, cor: rosa	2000	UND	R\$ 0,60
78	PAPEL CARTOLINA 50 x 66 cm, cor: amarelo.	2000	UND	R\$ 0,60
79	PAPEL CARTOLINA 50 x 66 cm, cor: azul.	2000	UND	R\$ 0,60
80	PASTA SUSPensa DE COR Contém: Visor com Etiqueta e Grampos Plásticos. Formato: 24 cm X 36 cm.	20000	UND	R\$ 3,85
81	PASTA COM ELÁSTICO, plástica, Formato: 245 mm x 335 mm x 20 mm.	2400	UND	R\$ 2,10
82	PASTA COM PRESILHA, plástica, Formato: 240 mm x 340mm	2400	UND	R\$ 3,90
83	PASTA REGISTRADORA A-Z, lombo largo Ofício	4000	UND	R\$ 10,30
84	PERCEVEJO	100	CXA	R\$ 3,50
85	PERFURADOR DE PAPEL, em aço, médio, 25/30 folhas, manual, com furos redondos.	1200	UND	R\$ 18,40
86	PERFURADOR DE PAPEL, em aço, grande, 30/70 folhas, manual, com furos redondos.	1200	UND	R\$ 10,50
87	PENDRIVE 8 GB	100	UND	R\$ 31,00
88	PENDRIVE 16 GB	100	UND	R\$ 37,00
89	PENDRIVE 32 GB	100	UND	R\$ 43,50
90	PINCEL ATÔMICO, marcador com tinta permanente e recarregável. Ponta de feltro. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base álcool, corantes, solventes, aditivos e ponta de feltro. Cor: Azul.	5000	UND	R\$ 2,50
91	PINCEL ATÔMICO, marcador com tinta permanente e recarregável. Ponta de feltro. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base álcool, corantes, solventes, aditivos e ponta de feltro. Cor: Preto.	5000	UND	R\$ 2,50
92	PINCEL ATÔMICO, marcador com tinta permanente e recarregável. Ponta de feltro. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base álcool, corantes, solventes, aditivos e ponta de feltro. Cor: Vermelho.	5000	UND	R\$ 2,50
93	PINCEL, marcador de CD azul	1200	UND	R\$ 2,90
94	PILHA, pequena, alcalina, AA, 1,5V, não recarregável (50,5mm x 14,5mm)	1200	UND	R\$ 3,50
95	PILHA, pequena, palhito, alcalina, AAA, 1,5V, não recarregável, (44,5mm x 10,5)	1200	UND	R\$ 4,50
96	PISTOLA PARA COLA QUENTE, tamanho: grande	600	UND	R\$ 22,20
97	PRANCHETA portátil, tipo Duratex, 330x216mm, com prendedor	1200	UND	R\$ 3,80
98	PORTA CLIPS	500	UND	R\$ 7,10
99	QUADRO BRANCO, de 200 x 120 cm, moldura em alumínio.	100	UND	R\$ 271,20
100	RÉGUA, poliestireno cristal com 30 cm de comprimento.	5000	UND	R\$ 0,80
101	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: vermelho	100	ROLO	R\$ 62,50
102	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: verde	100	ROLO	R\$ 62,50
103	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: amarelo	100	ROLO	R\$ 62,50
104	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: azul	100	ROLO	R\$ 62,50
105	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: lilás	100	ROLO	R\$ 62,50
106	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: branco	100	ROLO	R\$ 62,50
107	TESOURA MULTIUSO Cortfácil de 21,6 cm em Aço Inox, tamanho grande.	480	UND	R\$ 27,50
108	TESOURA MULTIUSO Cortfácil de 16,5 cm em Aço Inox, tamanho médio.	480	UND	R\$ 17,60
109	TESOURA MULTIUSO Cortfácil de 13 cm em Aço Inox, tamanho pequena.	480	UND	R\$ 15,00
110	TINTA PARA CARIMBO, Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Cor: azul.	2400	UND	R\$ 5,10
111	TINTA PARA CARIMBO, Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Cor: preto.	2400	UND	R\$ 5,10

Leia-se:

Empresa: FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO
63	LIVRO ATA, com 100 fls, numeradas, capa dura, 20,6x30 cm.	1000	UND	R\$ 10,90
64	LIVRO ATA, com 200 fls, numeradas, capa dura, 32x23 cm	1000	UND	R\$ 20,50
73	PAPEL CONTÍNUO CARBONADO 3 VIAS	1000	CXA	R\$ 263,50
74	PAPEL CONTÍNUO CARBONO 2 VIAS	1000	CXA	R\$ 180,30
75	PAPEL FORMULÁRIO P/ CONTRA CHEQUE	1000	CXA	R\$ 290,50
87	PENDRIVE 8 GB	100	UND	R\$ 31,00
88	PENDRIVE 16 GB	100	UND	R\$ 37,00
89	PENDRIVE 32 GB	100	UND	R\$ 43,50
97	PRANCHETA portátil, tipo Duratex, 330x216mm, com prendedor	1200	UND	R\$ 3,80
98	PORTA CLIPS	500	UND	R\$ 7,10
101	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: vermelho	100	ROLO	R\$ 62,50
102	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: verde	100	ROLO	R\$ 62,50
103	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: amarelo	100	ROLO	R\$ 62,50
104	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: azul	100	ROLO	R\$ 62,50
105	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: lilás	100	ROLO	R\$ 62,50
106	TECIDO TNT, 140 X 1 metro, rolo c/ 50 metros, cor: branco	100	ROLO	R\$ 62,50

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 20 de junho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:54C07CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CPL/PMBA

No dia doze (20) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, por demanda, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos (passeio, pick-ups, motocicletas, ônibus, máquinas pesadas) automotores – leves, utilitários e pesados, lanternagem e pintura, lavagem e higienização, inclusive de borracharia**, resultante do Pregão nº 018/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 022/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Lote	Empresa Vencedora	Descrição	Apres.	Marca	V. Global
A	RAIMUNDA DA COSTA SALES – ME 04.953.230/0001-26	Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva (mão-de-obra mecânica por hora).	Hora	Serviço	552.000,00
B	L. M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 05.392.972/0001-92	Fornecimento de peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos por porcentagem de desconto	UND	GUINASSI	1.007.000 Desconto: 5,5%
C	WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0001-62	Lavagem com lubrificação e polimento dos veículos e máquinas abaixo.	Hora	Serviço	76.800,00
D-4	WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0001-62	Montagem de pneu dos veículos e equipamentos abaixo relacionados conforme a quantidade estimada para cada um.	Hora	Serviço	17.800,00
D-5	WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0001-62	Montagem de pneu dos veículos e equipamentos abaixo relacionados conforme a quantidade estimada para cada um.	Hora	Serviço	16.000,00
E	L. M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 05.392.972/0001-92	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos e maquinários (fornecimento com instalação inclusa).	UND	PIRELLI	3.500.000,00
F	WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP 05.392.939/0001-62	Serviços de guincho.	KM	Serviço	44.000,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal De Boca Do Acre/AM

MANOEL GUERREIRO DE SENA

Raimunda Da Costa Sales – ME

04.953.230/0001-26

STANLEY FALCÃO PONTES

L. M Pereira Peças E Serviços LTDA

05.392.972/0001-92.

ELIEZER BEZERRA FONSECA

Wersatyl Empreendimentos LTDA – EPP

05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EA05070F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099//2018 – GPMB – DE 02 DE JULHO DE 2018

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Borba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do certame para contratação de servidores temporários para os cargos da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. – HOMOLOGO o certame nº 003/2018, como resultado final do processo seletivo simplificado para preenchimento temporário das vagas dos cargos da Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo:

5	402	Anderson Nunes Gonzaga Filho	11/01/1977	NÃO	1478508-0	1	0	0	0	0	1	
6	313	Silvio Magno da Cunha Neto	27/03/1988	NÃO	2179683-1	1	0	0	0	0	1	
7	311	Sonia Maria dos Santos Costa	29/09/1989	NÃO	2453028-0	1	0	0	0	0	1	
8	226	Genilson Costa Alves	05/12/1991	NÃO	2551523-3	1	0	0	0	0	1	
9	223	Jailson Barbosa Costa	30/09/1998	NÃO	3344867-1	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Bela Vista / Comunidade Mandii Alto Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Muiratinga / Comunidade Muiratinga Alto Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	500	Clauderson de Lima Pantoja	10/09/1994	NÃO	3019525-0	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro/ Comunidade: Ponta Alegre Alto Madeira												
Quant. De Vagas: 04												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	336	Mirely Colares Barros	23/07/1993	NÃO	2670569-9	1	0	0	0	0	0	1
2	623	José Augusto Braga Alho	19/09/1996	NÃO	2859519-0	1	0	0	0	0	0	1
3	136	Milena do Nascimento da Luz	05/06/1995	NÃO	2976796-2	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Maria Borges de Almeida/ São Joaquim Alto Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	145	Josias da Silva Pantoja	22/04/1995	NÃO	3088001-7	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida/ Vila Isabel Alto Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	602	Vorcineide Ramos	30/03/1967	NÃO	0861649-3	0	2	0	0	0	0	2
2	105	Joel Valente de Oliveira	12/03/1982	NÃO	1858554-0	0	2	0	0	0	0	2
3	698	Gerciney Ramos dos Reis	11/09/1984	NÃO	2551548-9	0	2	0	0	0	0	2
4	780	Nilderlan Alves Moreira	28/08/1979	NÃO	1728692-1	1	0	0	0	0	0	1
5	325	Genilson Costa Alves	05/12/1991	NÃO	2551523-3	1	0	0	0	0	0	1
6	224	Jailson Barbosa Costa	30/09/1998	NÃO	3344867-1	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinh o/ Paraná Mandii Alto Madeira												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	627	Eliana Almeida Queiroz	06/09/1979	NÃO	1858524-8	0	2	0	0	0	0	2
2	758	Edimar Pereira Rodrigues	02/10/1977	NÃO	1728218-7	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal São Jorge / Comunidade Castanhal Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	8	Domingos Moreira	19/05/1957	NÃO	0348508-0	0	2	0	0	0	0	2
2	214	Maria Madalena Alves Pinheiro	09/10/1956	NÃO	0303994-3	0	2	0	0	0	0	2
3	560	Maria Eunice Ramos da Silva	27/06/1979	NÃO	1658100-8	0	2	0	0	0	0	2
4	737	Maria Rosa Sá	05/11/1971	NÃO	1290971-8	0	2	0	0	0	0	2
5	525	Zaira Alffon Reis	01/11/1961	NÃO	565.641	0	2	0	0	0	0	2
6	149	Darlen Gonsalves Oliveira	09/06/1995	NÃO	2976610-9	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Santa Rosa / Comunidade Puru Grande Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	424	Maria Carmo de Oliveira Moreira	23/10/1958	NÃO	483447	0	2	0	0	0	0	2
2	518	Pedro do Nascimento	29/06/1980	NÃO	1798191-3	0	2	0	0	0	0	2

		dos Santos										
3	683	Noberto Pinto de Souza Filho	15/11/1973	NÃO	1192879-4	1	0	0	0	0	1	
4	577	Mariane Saraiva de Oliveira	04/11/1996	NÃO	3056611-8	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Presidente Castelo Branco / Piquiá Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	63	Carmelândia Alves de Araújo	14/09/1988	NÃO	2185326-6	0	2	0		0	0	2
2	220	Zequias Colares Souza	23/02/1996	NÃO	3169449-7	1	0	0		0	0	1
3	507	Andrine Rodrigues Moreira	10/11/1998	NÃO	3399124-3	1	0	0		0	0	1
Escola Municipal Alvaro Maia / Guariba Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Francisco Nunes / Puruzinho Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Raimundo D. de Oliveira / Monte Horebe Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	773	Vanessa Gonzaga Silva	30/11/1995	NÃO	2885013-0	1	0	0		0	0	1
Escola Municipal São Pedro / Comunidade Anumã Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	143	Rosinaldo Neves Rodrigues	22/10/1983	NÃO	1933587-3	0	2	0		0	0	2
Escola Municipal São Sebastião / Comunidade Anumã Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José I (Anumã) Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	207	Rosinaldo Neves Rodrigues	22/10/1983	NÃO	1933587-3	0	2	0		0	0	2
2	305	Delzonete Fonseca dos Santos	30/05/1982	NÃO	1892950-8	1	0	0		0	0	1
Escola Municipal Fortaleza / Comunidade Maracá II Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São Francisco /Lago Arararuni Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	529	Adriano Alve da Silva	19/12/1985	NÃO	2157387-5	1	0	0		0	0	1
Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva /Vila Caiçara Baixo Madeira												
Quant. De Vagas: 04												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	732	Orilene de Souza Ferreira	09/04/1984	NÃO	1927826-8	0	2	3		0	0	5
2	60	Iolanda Alves de Araújo	22/04/1967	NÃO	0997290-0	0	2	0		0	0	2
3	425	Maria Carmo de Oliveira Moreira	23/10/1958	NÃO	483447	0	2	0		0	0	2
4	75	Maria Ivanete de Oliveira Pereira	03/03/1973	NÃO	0684139-2	0	2	0		0	0	2
5	655	Pedros Nascimento dos Santos	29/06/1980	NÃO	1798191-3	0	2	0		0	0	2
6	108	Nivia Fonseca Souza	22/04/1976	NÃO	1075733-3	0	2	0		0	0	2
7	628	Jacineide Pereira Valente	13/06/1978	NÃO	1447072-1	0	2	0		0	0	2
8	431	Bruna Sebastiana Alves Araújo	20/01/1991	NÃO	2478788-4	1	0	0		0	0	1

9	754	Sirlen Cristó Costa	24/10/1994	NÃO	2760452-7	0	2	0	0	0	2
10	557	Victor Lopes Neto	11/12/1992	NÃO	2657240-0	0	2	0	0	0	2
11	657	Suziane Vieira Bonfim	28/01/1991	NÃO	2003104-1	1	0	0	0	0	1
12	503	Andrine Rodrigues Moreira	10/11/1998	NÃO	3399124-3	1	0	0	0	0	1
13	576	Mariane Saraiva de Oliveira	04/11/1996	NÃO	3056611-8	1	0	0	0	0	1
14	674	Francisco do Livramento da Silva Solart	13/03/1970	NÃO	1009747-3	0	2	0	0	0	2

Escola Municipal Francisco Bezerra / Comunidade Vila Axinim Baixo Madeira

Quant. De Vagas: 06

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	37	Orlean Roque Assunção	07/03/1983	NÃO	1842579-8	0	2	3	0	0	5
2	347	Criste Junior da Cruz Marques	20/11/1976	NÃO	1400878-5	0	2	3	0	0	5
3	3	Maria de Fátima Batista Corrêa	26/09/1971	NÃO	0959396-9	0	2	3	0	0	5
4	691	Tania Maria da Cruz Batista	30/11/1965	NÃO	071624103	0	2	0	0	0	2
5	44	Rivanildo Moreira da Cruz	04/06/1977	NÃO	1364073-9	0	2	0	0	0	2
6	543	Mivalda Batista Santos	15/05/1981	NÃO	1911212-2	0	2	0	0	0	2
7	97	Maria do Socorro da Silva e Souza	12/11/1968	NÃO	0843242-2	0	2	0	0	0	2
8	461	Girlaine de Souza Silva	28/02/1969	NÃO	0869554-7	0	2	0	0	0	2
9	109	Nívia da Fonseca Souza	22/04/1976	NÃO	1075733-3	0	2	0	0	0	2
10	629	Jacineide Pereira Valente	13/06/1978	NÃO	1447072-1	0	2	0	0	0	2
11	514	Sueli Ferreira de Souza	26/08/1957	NÃO	0343568-7	0	2	0	0	0	2
12	675	Francisco do Livramento da Silva Solart	13/03/1970	NÃO	1009747-3	0	2	0	0	0	2
13	563	Shirlanne Santana Maciel	02/05/1970	NÃO	1107039-0	1	0	0	0	0	1
14	658	Suziane Vieira Bonfim	28/01/1991	NÃO	2003104-1	1	0	0	0	0	1
15	452	Ernande Parintins Pinto	08/07/1974	NÃO	8166576	1	0	0	0	0	1
16	357	Abner Souza Mar	29/12/1991	NÃO	3015272-0	1	0	0	0	0	1
17	499	Abiezer Souza Mar	29/12/1991	NÃO	2576198-6	1	0	0	0	0	1
18	309	Ana Lilian Souza Mar	21/02/1996	NÃO	2726907-0	1	0	0	0	0	1
19	355	Samara de Souza Serrão	02/07/1996	NÃO	3223042-7	1	0	0	0	0	1
20	622	José Augusto Braga Alho	19/09/1996	NÃO	2859519-0	1	0	0	0	0	1
21	353	Jéssica Ferreira Campos da Sá	26/08/1997	NÃO	3028636-0	1	0	0	0	0	1

Escola Municipal Drº Prudente de Moraes / Comunidade Santa Catarina Rio Mapiá

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	-----------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	------------------------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré / Boca do Barrigudo Rio Mapiá

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	-----------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	------------------------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal São José / Comunidade Santa Helena Rio Mapiá

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	1	Osvaldo Gomes	28/12/1956	NÃO	193.204	0	2	0	0	0	2
2	520	Antonio de Castro Pinheiro	02/07/1995	NÃO	2978908-7	1	0	0	0	0	1
3	220	Zequias Colares de Souza	23/02/1996	NÃO	3169449-7	1	0	0	0	0	1

Escola Municipal Santa Clara I / Comunidade São João Rio Madeirinha

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	-----------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	------------------------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Santa Clara II / Comunidade Santa Clara Rio Madeirinha

Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	598	Benedita Farias da Cruz	31/03/1975	NÃO	1232505-8	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Terra Preta / Comunidade Felicidade Rio Madeirinha												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal José Pereira Pinheiro / Comunidade Sempre Viva Santana Rio Madeirinha												
Quant. De Vagas: 03												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	418	Elizelma da Silva Queiroz	31/10/1981	NÃO	1658025-7	1	0	0	0	0	0	1
2	534	Kely Barbosa de Souza	07/11/1991	NÃO	2552072-5	1	0	0	0	0	0	1
3	660	Luana dos Santos Mota	08/10/1998	NÃO	3122417-2	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Benedito Aço / Comunidade Piraíçu Rio Madeirinha												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	700	Daniel Farias da Cruz	18/07/1984	NÃO	1725411-6	0	2	0	0	0	0	2
2	241	Rozele Barros dos Santos	04/09/1985	NÃO	2316286-4	1	0	0	0	0	0	1
3	743	Valquison Assunção Dias	12/09/1992	NÃO	2845131-7	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Santa Rita / Comunidade Santa Rita Rio Madeirinha												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São Leopoldo/ Comunidade Nova Esperança Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	580	Ney Ramos da Silva	26/08/1981	NÃO	1897753-7	1	0	0	0	0	0	1
2	747	Josimar Oliveira de Freitas	11/12/1981	NÃO	1458669-0	1	0	0	0	0	0	1
3	601	Rithian Sarmento Guedes	11/09/1985	NÃO	3122796-1	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal São Sebastião/ Comunidade São Sebastião Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	96	Raurison Sidafe da Silva	07/04/1979	NÃO	1728684-0	0	2	3	0	0	0	5
2	581	Ney Ramos da Silva	26/08/1981	NÃO	1897753-7	1	0	0	0	0	0	1
3	365	Rudemar do Nascimento Ferreira	27/08/1984	NÃO	24321024-7	1	0	0	0	0	0	1
4	122	Alessandra Nascimento Araújo	23/08/1996	NÃO	3230066-2	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal João de Souza Mata/ Comunidade Curuçá Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	726	Orilene de Souza Ferreira	09/04/1984	NÃO	1927826-8	0	2	3	0	0	0	5
2	133	Natalia Diniz da Silva	14/08/1987	NÃO	2082512-9	0	2	0	0	0	0	2
3	748	Josimar Oliveira de Freitas	11/12/1981	NÃO	2185271-5	1	0	0	0	0	0	1
4	298	Antonio Clauber Gomes da Silva	09/11/1983	NÃO	2185271-5	1	0	0	0	0	0	1
5	616	Rosilene de Souza Ferreira	24/04/1978	NÃO	1431991-8	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Benedito G. de Souza/ Comunidade São Pedro Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José / Comunidade Divino Espírito Santo Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 04												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	370	Orilene de Souza Ferreira	09/04/1984	NÃO	1927826-8	0	2	3	0	0	0	5
2	132	Natália Diniz da Silva	14/08/1987	NÃO	2082512-9	0	2	0	0	0	0	2
3	614	Rosilene de Souza Ferreira	24/04/1978	NÃO	1431991-8	0	2	0	0	0	0	2
4	295	Antonio Clauber	09/11/1983	NÃO	2185271-5	1	0	0	0	0	0	1

		Gomes da Silva										
5	600	Rithian Samento Guedes	11/09/1985	NÃO	3122796-1	1	0	0	0	0	1	
6	354	Samara de Souza Serrão	02/07/1996	NÃO	3223042-7	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Santa Maria I / Comunidade Nova Morada Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	745	Geralda Pinheiro Coelho	13/11/1977	NÃO	1750941-6	0	2	0	0	0	2	
2	617	Rosilene de Souza Ferreira	24/04/1978	NÃO	1431991-8	0	2	0	0	0	2	
3	234	Ricardo de Almeida Carvalho	09/07/1982	NÃO	1750920-3	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Santa Maria II / Comunidade Sagrado Coração de Jesus Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Duque de Caxias / Comunidade BR 319 Rio Autaz açú												
Quant. De Vagas: 03												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	712	Leonardo Laborda da Silva	15/01/1985	NÃO	1793265-3	1	0	0	0	0	1	
2	314	Dilcinéia José Campos Ribeiro	28/12/1975	NÃO	1312559-1	1	0	0	0	0	1	
Municipal Nova União / Comunidade Autaz-mirim Rio Autaz-mirim												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	659	Luana dos Santos Mota	08/10/1998	NÃO	3122417-2	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Santo André / Autaz-mirim Rio Autaz-mirim												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	651	Arteniza Anveres Colares	05/03/1983	NÃO	1751927-6	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal São José / Comunidade Barra Mansa Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	159	Geferson Tavares da Silva	20/09/1979	NÃO	1690818-0	0	2	3	0	0	5	
2	272	Wailson Dias Vinhote	16/02/1975	NÃO	1446982-0	0	2	0	0	0	2	
3	764	Erivan Rodrigues de Lima	08/03/1985	NÃO	18591060	0	2	0	0	0	2	
4	86	Luan de Souza Correa	22/11/1993	NÃO	3035571-0	1	0	0	0	0	1	
5	483	Elon Glória de Souza	15/04/1981	NÃO	1956652-2	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Cesário de Oliveira / Comunidade Axinin Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	243	Enderson Junior Souza Pena	12/02/1990	NÃO	2189281-4	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré / Comunidade Peixinho Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	742	Emerson Ferreira Moreira	11/09/1985	NÃO	1871379-3	0	2	0	0	0	2	
Escola Municipal Menino Deus / Comunidade Paricá Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	477	Jucimar Lemos da Silva	24/10/1988	NÃO	2356747-3	0	2	0	0	0	2	
2	401	Anderson Nunes Gonzaga Filho	11/01/1977	NÃO	1478508-0	1	0	0	0	0	1	
3	475	Delcimar Barbosa Vidal	16/08/1987	NÃO	2431588-5	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Raimundo Gomes / Monte Horebe Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	478	Jucimar Lemos da Silva	24/10/1988	NÃO	2356747-3	0	2	0	0	0	2	
2	233	Andreza	22/09/1986	NÃO	1801608-1	1	0	0	0	0	1	

		Pereira Barbosa										
3	242	Enderson Junior Souza Pena	12/02/1990	NÃO	2189281-4	1	0	0	0	0	1	
4	774	Vanessa Gonzaga da Silva	30/11/1995	NÃO	2885013-0	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Caramuri / Comunidade Pedral Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	127	Uzias Gabriel Pereira de Souza	05/07/1987	NÃO	2614997-4	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal São Lázaro / Comunidade Camarão Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	630	Jacineide Pereira Valente	13/06/1978	NÃO	1447072-1	0	2	0	0	0	2	
2	126	Uzias Gabriel pereira de Souza	05/07/1987	NÃO	2614997-4	1	0	0	0	0	1	
3	191	Andreza Pereira Barbosa	22/09/1986	NÃO	1801608-1	1	0	0	0	0	1	
4	269	Sandra Rodrigues Barbosa	04/01/1968	NÃO	0941138-0	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal São Sebastião / Comunidade Maruim Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Divino Espírito Santo / Comunidade Terra Preta Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Fé em Deus/ Comunidade Tucumã Rio Abacaxis												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	484	Elon Gloria de Souza	15/09/1981	NÃO	1756652-2	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Boa Esperança / Comunidade Monte Sinai Rio Sucunduri												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Bom Jesus/ Terra Alta Rio Sucunduri												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Edivan Trindade Figueiredo / Comunidade Vale da Benção Rio Sucunduri												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	367	Sidney Machado Pinheiro	21/03/1981	NÃO	1700554-0	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal São João Batista / Comunidade Vila Batista Rio Sucunduri												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	366	Sidney Machado Pinheiro	21/03/1981	NÃO	1700554-0	1	0	0	0	0	1	
Escola Municipal Aprígio Batista e Silva / Comunidade Foz Canumã Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 03												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	102	Gracimara Laborda Souza	06/06/1979	NÃO	1756356-8	0	2	0	0	0	2	
2	140	Gracinei Laborda Souza	22/05/1983	NÃO	1856951-0	0	2	0	0	0	2	
3	32	Marinês Valente Oliveira	05/05/1971	NÃO	1107065-0	0	2	0	0	0	2	
4	746	Krisley Karol de Lima da Silva	25/03/1983	NÃO	1615062-7	0	2	0	0	0	2	
5	498	Kátia Lindoso	17/01/1976	NÃO	1280964-0	0	2	0	0	0	2	
6	472	Nissineia Pontes dos Santos	31/01/1976	NÃO	1148900-6	0	2	0	0	0	2	
7	672	Ananda Nunes da Silva	13/12/1993	NÃO	2550941-1	0	2	0	0	0	2	
8	471	Graciele Laborda Souza	06/11/1984	NÃO	2234056-4	0	2	0	0	0	2	
9	426	Rosineide Pinto Gomes	04/09/1978	NÃO	1433125-0	1	0	0	0	0	1	

10	251	Cleonira Almeida Madeira	19/09/1982	NÃO	1931482-5	1	0	0	0	0	1
11	294	Silvio Magno da Cunha Neto	27/03/1988	NÃO	2179683-1	1	0	0	0	0	1
12	445	Alzinete Alves de Souza	26/08/1983	NÃO	2102823-0	1	0	0	0	0	1
13	198	Vanderleia de Freitas Fonseca	19/11/1978	NÃO	1396448-8	1	0	0	0	0	1
14	197	Iago Izel da Silva	01/03/1995	NÃO	2854673-3	1	0	0	0	0	1
15	79	Paulo Souza Costa	20/09/1978	SIM	1494365-4	1	0	0	0	0	1
16	52	Elizangila de Souza Delfino	12/11/1979	NÃO	1575665-3	1	0	0	0	0	1
17	115	Leuniceia da Silva Mendonça	13/12/1990	NÃO	2595724-4	1	0	0	0	0	1
18	222	Anaide Corrêa de Souza	02/11/1991	NÃO	2494749-0	1	0	0	0	0	1
19	81	Aguida Oliveira de Souza	16/12/1993	NÃO	2854685-7	1	0	0	0	0	1
20	33	Antonio Fernando Machado Rodrigues Sobrinho	25/09/1994	NÃO	2895944-2	1	0	0	0	0	1
21	114	Aurielle Albuquerque Martins	26/06/1997	NÃO	3168172-7	1	0	0	0	0	1
22	116	Francinalda de Castro Souza	16/03/1998	NÃO	3151045-0	1	0	0	0	0	1

Escola Municipal Anderson Menezes / Comunidade Vila Canumã Rio Canumã

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	747	Krisley Karol de Lima da Silva	25/03/1983	NÃO	1615062-7	0	2	0	0	0	0	2
2	117	Angela Maria Ferreira Brasil	25/11/1970	NÃO	093458-6	1	0	0	0	0	0	1

CARGO: PROFESSOR II ZONA DO CAMPO**Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro / Comunidade Ponta Alegre Rio Madeira**

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro - Disciplina: Língua Portuguesa

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro Disciplina: Matemática

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

1	217	Gilmar Carlos Moraes	09/08/1985	NÃO	2348518-3	0	2	0	0	0	0	2
---	-----	----------------------	------------	-----	-----------	---	---	---	---	---	---	---

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro Disciplina: História

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro Disciplina: Ciências

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

1	94	Hiléia da Silva Ramos	04/01/1978	NÃO	1431424-0	0	2	0	0	0	0	2
---	----	-----------------------	------------	-----	-----------	---	---	---	---	---	---	---

2	194	Genival dos Santos Ramos	28/05/1978	NÃO	2451518-3	0	2	0	0	0	0	2
---	-----	--------------------------	------------	-----	-----------	---	---	---	---	---	---	---

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro Disciplina: Educação Física

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro - Disciplina: Geografia

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida / Comunidade Vila Isabel Alto Madeira

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: História

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: Ciências

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

1	227	Giulyan da Silva Ribeiro	07/11/1987	NÃO	1830793-0	0	2	0	0	0	0	2
---	-----	--------------------------	------------	-----	-----------	---	---	---	---	---	---	---

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: Geografia

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

Final	Inscrição	Candidato				Pedagogia ou Normal Superior	completo	na área	área	área	
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: Língua Portuguesa											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: Educação Física											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco / Comunidade Espírito Santo Rio Madeira											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: História											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Ciências											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
1	54	Manoel Antonio Brandão de Souza	01/11/1970	NÃO	0980638-5	0	2	0	0	0	2
2	203	Hasdrubol Nazare de Almeida Silva	06/05/1981	NÃO	2185268-5	0	2	0	0	0	2
3	227	Giulyan da Silva Ribeiro	07/11/1987	NÃO	1830793-0	0	2	0	0	0	2
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Geografia											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Educação Física											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Matemática											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Inglês											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Química											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Física											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Língua Portuguesa											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal José Pereira Pinheiro / Comunidade Sempre Viva Santana Rio Madeirinha											
Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: Matemática											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: Ciências											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
1	289	Reginaldo de Souza Peixoto	11/06/1979	NÃO	1658076-1	0	2	0	0	0	2
2	139	André Pantoja de Souza	17/02/1989	NÃO	2116809-1	0	2	0	0	0	2
3	203	Hasdrubol Nazare Almeida da Silva	06/05/1981	NÃO	2185268-5	0	2	0	0	0	2
Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: Geografia											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: Educação Física											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											

Escola Municipal São José / Comunidade Divino Espírito Santo autaz- açu												
Escola Municipal São José - Disciplina: Língua Portuguesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José - Disciplina: Inglês												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José - Disciplina: Educação Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José - Disciplina: Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José - Disciplina: Química												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José - Disciplina: Biologia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São José - Disciplina: Filosofia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	239	Rosinete Nunes Pereira	22/02/1977	NÃO	1869791-7	0	2	0		0		2
Escola Municipal Maria Borges de Almeida / Comunidade São Joaquim												
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Língua Portuguesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	218	Onizes Silva de Almeida	01/02/1967	NÃO	1085859-8	0	2	3		0	0	5
2	728	Wanderley Soares de Lima	01/04/1985	NÃO	1829288-7	0	2	0		0	0	2
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Língua Inglesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Língua Biologia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	185	Lusiete Pereira dos Santos	14/03/1976	NÃO	1378825-6	0	2	0		0	0	2
2	752	Raul Barbosa Alho Filho	18/06/1976	NÃO	1986732-8	0	2	0		0	0	2
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Língua Filosofia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: História												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Ciências												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	751	Raul Barbosa Alho Filho	18/06/1976		1986732-8	0	2	0		0	0	2
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Educação Física												
Quant. De Vagas: 01												

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Disciplina: Química												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho / Comunidade Mandiã												
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho - Disciplina: Ciências												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	166	Laelson Barbosa Cetauro	29/08/1989	não	2429316-4	0	2	0		0	0	2
2	775	Ana Lucia Vasconcelos da Silva	19/11/1978	não	1908433-1	0	2	0		0	0	2
3	228	Guilyan da Silva Ribeiro	07/11/1987	não	1930793-0	0	2	0		0	0	2
4	603	Francineide da Palma Pinto	10/12/1990	não	2324617-0	0	2	0		0	0	2
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho - Disciplina: Língua Portuguesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	548	Nara Neiva Sá de Freitas	27/07/1981	NÃO	1750752-9	0	2	0		0	0	2
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho - Disciplina: História												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho - Disciplina: Geografia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Manoel Corrêa / Comunidade Castanhal II												
Escola Municipal Manoel Corrêa Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Manoel Corrêa Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	517	Roberto Moreira Lemos	10/09/1991	NÃO	2408014-4	0	2	0		0	0	2
Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva / Comunidade Caiçara												
Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva Disciplina: Língua Inglesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Francisco Bezerra / Comunidade Vila Axinim												
Escola Municipal Francisco Bezerra Disciplina: Língua Portuguesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	110	Jorge Façanha Bentes	06/12/1983	NÃO	1876460-6	0	2	3		4	0	9
2	456	Rosenilda Estevão Santos	07/06/1980	NÃO	3627309	0	2	3		0	0	5
3	130	Marnilza Serrão Vinhote	07/03/1980	NÃO	1481924-4	0	2	0		0	0	2
4	398	Antonia Tenório Palheta	29/11/1976	NÃO	1316524-0	0	2	0		0	0	2
5	40	Andrielly	19/10/1992	NÃO	2672269-0	0	2	0		0	0	2

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	559	Kellen do Nascimento Anveres	01/04/1995	NÃO	2907227-1	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Prudente de Moraes Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Danilo Matos Areosa Estrada Borba/mapia												
Escola Municipal Danilo Matos Areosa Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
	590	Wellington Thiago Passos da Silva	10/04/1987	NÃO	1798685-0	0	2	0	0	0	0	2
	669	Andreza Gomes Pereira	14/09/1991	NÃO	2501959-7	0	2	0	0	0	0	2
	693	Elsângela Serra Pereira Gomes	18/11/1983	NÃO	1768042-5	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Danilo Matos Areosa Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Novo Horizonte / Ramal novo Horizonte												
Escola Municipal Novo Horizonte Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	580	Wellington Thiago Passos da Silva	10/04/1987	NÃO	179685-0	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Novo Horizonte Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
	216	Gilmar Carlos Moraes	09/08/1985	NÃO	2348518-3	0	2	0	0	0	0	2
	564	Cristiane da Cruz de Melo	04/09/1982	NÃO	1728691-3	0	2	0	0	0	0	2
	626	Juciele de Sá Lima Teixeira	16/02/1990	NÃO	2267011-4	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal São Raimundo / Iago do acará												
Escola Municipal São Raimundo Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal São Raimundo Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
CARGO: PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA												
Escola Municipal Indígena Clodomiro dos Santos - Comunidade: Lago do Cawa Rio madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	30	Jailson Vales Barbosa	06/02/1982	NÃO	1844044-4	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena São Francisco - Comunidade: Boca do Arari Rio madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Boa Esperança - Comunidade: Costa do do Arari Alto madeira												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	144	Josias da Silva Pantoja	22/04/1995	NÃO	3088001-7	1	0	0	0	0	0	1
2	310	Sonia Maria dos Santos Costa	29/09/1989	NÃO	2453028-0	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Novo Parawa Comunidade: Parawa Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	373	Agnelo Nunes de Souza	12/09/1970	NÃO	2017172097-5	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Saurú Comunidade: Saurú Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	288	Edem Figueiredo de Castro	14/04/1986	NÃO	2507616-7	0	2	0	0	0	0	2
2	497	Jair Alves de Araújo	08/05/1993	NÃO	28546-0	1	0	0	0	0	0	1
3	334	Ana Sarina Valente Marques	05/03/1995	NÃO	2113089-2	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Xirará - Comunidade: Tartaruginha Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	447	Aldrian Rodrigues Beleza	19/06/1981	NÃO	2674001-1	1	0	0		0		1
2	458	Lucinete Assan Japeca	28/09/1983	NÃO	1499773-9	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena Kasoptá II - Comunidade: Kwatá Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	5	Agnaldo Cardoso Rodrigues	20/07/1975	NÃO	1279540-2	0	2	0		0		2
2	457	Esteice Helen Cardoso Guedes	11/02/1999	NÃO	3078957-5	1	0	0		0		1
3	472	Deuzinéia Pontes dos Santos	12/03/1974	NÃO	1160095-0	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Comunidade: Fronteira Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	479	Zenilce Moreira Palheta	13/10/1978	NÃO	1462345-9	1	0	0		0		1
2	167	Andréia Maria Vilaça da Silva	27/04/1989	NÃO	1667394-8	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena Cel. Jorge Teixeira - Comunidade Arú Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	596	Nilton Alexandre da Silva	28/10/1988	NÃO	2384755-7	1	0	0		0		1
2	168	Lidia Cardoso Pinto	05/11/1995	NÃO	2854441-2	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena Warura Comunidade Cobras Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	584	Elciani Cardoso Queiros	10/05/1983	NÃO	1679101-0	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena Malocão - Comunidade Jutai Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	215	Maria Lourdes Oliveira de Souza	04/08/1981	NÃO	1856956-0	0	2	0		0		2
Escola Municipal Indígena Axiwaa - Comunidade: Niterói Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	384	Valdinei Moreira Rodrigues	07/02/1984	NÃO	1815886-2	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena Pussuru - Comunidade: Apuí Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Kabin - Comunidade: Santo Antonio Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	588	Adilson Guerreiro dos Santos	04/04/1987	NÃO	2113699-8	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena União Kayawe - Comunidade Kayawe Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	486	Deusarina Macedo Cardoso	07/07/1984	NÃO	2583746-0	1	0	0		0		1
Escola Municipal Indígena São Francisco - Comunidade Cafezal Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Axima - Comunidade Juvenal Rio Canumã												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Comunidade Muçajá Rio Mari-Mari												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	261	Manoel da	10/12/1959	NÃO	0977172-7	0	2	0		0		2

		Silva Matos									
2	423	Antonio Carlos Moreira Barbosa	21/07/1975	NÃO	1678656-4	0	2	0	0	0	2
3	267	Alciany de Melo	31/10/1985	NÃO	1911224-6	0	2	0	0	0	2
4	308	Rosinelma Nascimento da Silva	03/05/1984	NÃO	1842648-4	1	0	0	0	0	1
5	290	Marly Freitas de Souza	25/07/1975	NÃO	1304317-0	1	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Santa Maria - Comunidade: Sorval Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 02

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	212	Amarilzo Moreira Barbosa	14/11/1966	NÃO	1658809-6	0	2	0	0	0	0	2
2	248	Edivan dos Santos Moreira	12/04/1979	NÃO	2673488-5	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Nova Esperança Comunidade Nova Esperança Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
	263	Everton Vieira Viana	25/06/1988	NÃO	2951550-0	1	0	0	0	0	0	1
	360	Anilton Moreira Maciel	06/09/1986	NÃO	2190389-1	1	0	0	0	0	0	1
	113	José Raimundo Hassan Japeca	23/07/1990	NÃO	2548510-5	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Novo Oriente - Comunidade Vila Batista Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 02

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	379	Edinaldo Buzaglo Alves Filho	20/04/1976	NÃO	1344968-0	0	2	0	0	0	0	2
2	488	Silvinho Macedo da Silva	03/01/1996	NÃO	2969963-0	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena São Francisco - Comunidade Vila Nova Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	155	José Alexandre Pinheiro Carvalho	08/09/1985	NÃO	1761262-4	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Boa Hora - Comunidade Terra Preta Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	264	Marival Brito de Oliveira	26/06/1985	NÃO	2593631-0	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Manoel Moreira - Comunidade Igarapé-açu Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	502	Silverio Viana de Oliveira	20/06/1962	NÃO	1063677-3	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Sababa Apat - Comunidade Jacaré Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	306	Elivane Moreira de Oliveira	05/12/1998	NÃO	3307328-7	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Ypy Pak Pak - Comunidade Terra Vermelha Rio Mari-Mari

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	276	Anderson Ferreira Silva	13/03/1988	NÃO	2634243-1	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena Manoel Antonio Marques - Comunidade Tapagem Rio Igapó-açu

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	491	Jubileu de Almeida Araújo	13/09/1987	NÃO	2192177-6	1	0	0	0	0	0	1

Escola Municipal Indígena São Pedro - Comunidade São Pedro Rio Igapó-açu

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	-----------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Indígena São Jorge - Comunidade Vila Nova Rio Igapó-açu

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	-----------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Escola Municipal Indígena Boa Vitória - Comunidade Sapucaína Rio Igapó-açu

Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena N. Senhora Aparecida - Comunidade: Sapucaia Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 03												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	174	Edenilson Roberto da Silva	05/02/1984	NÃO	1919209-6	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena São Tomé - Comunidade Piranha Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	782	Kely Barbosa de Souza	07/11/1991	NÃO	2552072-5	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Santa Luzia Comunidade Fé em Deus Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	635	Frankmar Cruz Assunção	09/11/1990	NÃO	2736810-6	1	0	0	0	0	0	1
2	173	Rosilane de Souza Nascimento	08/05/1982	NÃO	1776618-4	1	0	0	0	0	0	1
3	535	Kely Barbosa de Souza	07/11/1991	NÃO	2552072-5	1	0	0	0	0	0	1
4	137	Milena do Nascimento da Cruz	05/06/1995	NÃO	2976796-2	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Alvaro Maia - Comunidade Forno Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	697	Gerli Barros Brasil	19/11/1984	NÃO	1842470-8	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Conceição dos Santos Hazan - Comunidade Areal Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Santo Antonio - Comunidade Morada nova Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	89	Nayane de Castro Soares	06/08/1986	NÃO	2085967-8	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Eva Lacerda - Comunidade Igarapé Grande Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena N. Senhora de NAZARÉ - Comunidade Jutai Rio Igapó-açu												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	705	Pedro Vieira da Cruz	10/07/1969	NÃO	0943412-7	1	0	0	0	0	0	1
2	121	Alessandra Nascimento Araújo	23/08/1996	NÃO	3230066-2	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Comunidade Mamiá Rio Mapiá												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	645	Sirlen Cristó Costa	24/10/1994	NÃO	2760452-7	0	2	0	0	0	0	2
2	201	Marivan da Silva Queiroz	21/12/1974	NÃO	1266953-9	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Boa Esperança Comunidade Terra Preta Rio Mapiá												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	789	Messias Alfaia Guerreiro	05/06/1984	NÃO	2645234-2	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Glorioso Menino Deus Comunidade Pajurá Rio Mapiá												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	562	Ailton Mercedes dos Santos	06/10/1977	NÃO	1750832-0	1	0	0	0	0	0	1
2	561	Regiane Barbosa Cardoso	24/03/1983	NÃO	1750759-6	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Santa Luzia Comunidade Açaizal Rio Mapiá												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	705	Valcedionor de Assis Chagas	02/12/1967	NÃO	1205718-5	1	0	0	0	0	0	1
Escola Municipal Indígena Bom Jesus - Comunidade Limão Rio autaz-açu												

Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	612	Erivan dos Santos	28/10/1976	NÃO	1770361-3	0	2	0	0	0	0	2
2	637	Odair José Mota dos Santos	15/11/1976	NÃO	1266110-4	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena Santa Fé - Comunidade Escondido Rio autaz-mirim												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	240	Rozele Barros dos Santos	04/09/1985	NÃO	2316286-4	1	0	0	0	0	0	1
2	414	Ediel Costa da Cruz	13/04/1993	NÃO	2752033-1	1	0	0	0	0	0	1
CARGO: PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA												
Escola Municipal Indígena São Sebastião / Comunidade Mamiá - Rio Mapiá												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Língua Portuguesa												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	668	Andreza Gomes Pereira	14/09/1991	NÃO	2501959-7	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: História												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião Disciplina: Ciências												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	157	Ana Lucia Vasconcelos da Silva	19/11/1978	NÃO	1908433-1	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Educação Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Geografia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina Língua Inglesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Thomé / Comunidade Piranha - Igapó-açu												
Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	528	Marenilton do Nascimento Anvers	24/12/1992	NÃO	2794979-6	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: História												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Geografia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Ciências												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Educação Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Língua Inglesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena BOM JESUS / Comunidade Limão												
Escola Municipal Indígena Bom Jesus - Disciplina: Educação Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Bom Jesus - Disciplina: Língua Inglesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião / Comunidade Mucajá												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: História												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Ciências												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	283	Jussara da Silva Souza	18/03/1990	NÃO	2559661-6	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Geografia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Educação Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	112	Danubia Neves Santos	29/09/1986	NÃO	2001994-7	0	2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena São Sebastião / Comunidade Fronteira												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Ciências												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	208	Edimar da Cunha Cardoso	17/12/1985	NÃO	2190398-0		2	0	0	0	0	2
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Geografia												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: História												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Língua Inglesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Francisco / Comunidade Vila Nova Mari mari												
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Francisco - Disciplina: História												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	da Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena São Francisco - Disciplina: Geografia												
Quant. De Vagas: 01												

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Nossa Senhora de Nazaré - Disciplina: Educação Física												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Nossa Senhora de Nazaré - Disciplina: Língua Inglesa												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Glorioso Menino Deus / Pajurá Rio Mapiá												
Escola Municipal Indígena Glorioso Menino Deus - Disciplina Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Glorioso Menino Deus - Disciplina Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Coronel Jorge Teixeira Rio Canumã												
Escola Municipal Indígena CEL. Jorge Teixeira - Disciplina Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena CEL. Jorge Teixeira - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Arematxa - Cocal Rio Canumã												
Escola Municipal Indígena Arematxa - Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Arematxa - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Santa Luzia / Fé em Deus Igapó-açu												
Escola Municipal Indígena Santa Luzia - Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Santa Luzia - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Axiwa / Niterói Rio Canumã												
Escola Municipal Indígena Axiwa - Disciplina: Português												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
Escola Municipal Indígena Axiwa - Disciplina: Matemática												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Provisória
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
CARGO: PROFESSOR I I ZONA URBANA												
ESCOLA MUNICIPAL DR ADELINO COSTA												
LÍNGUA PORTUGUESA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	35	Abraão Colares Buzaglo Junior	06/10/1982	NÃO	1638837-2	0	2	3		0	0	5
2	362	Lucilene Nogueira Mota	09/05/1978	NÃO	1451432-0	0	2	0		0	0	2
3	36	Wellington Thiago Passos da Silva	10/04/1987	NÃO	1798685-0	0	2	0		0	0	2
LÍNGUA INGLESA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	432	Ivandra Leão de Sá	23/07/1995	NÃO	3150303-9		2	0		0	0	2
GEOGRAFIA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	2	Margarete Fernandes	15/07/1973	NÃO	1165846-0	0	2	0		0	0	2

2	446	Brito da Silva Sergio Reversom Moreira Cruz	21/07/1991	NÃO	2760232-0	0	2	0	0	0	2	
EDUCAÇÃO BIOLOGIA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	738	Lizandra Dato Lopes	04/07/1985	NÃO	1869734-8	0	2	0	0	0	2	
2	16	Anandra Freitas Tavares	23/06/1991	NÃO	2453138-3	0	2	0	0	0	2	
3	391	Jackeline Rabelo Vieira	10/10/1990	NÃO	2629522-9	0	2	0	0	0	2	
4	729	Raydson Queiroz dos Santos	09/05 1990	NÃO	2672415-4	0	2	0	0	0	2	
5	18	Anderson Colares Soares	09/08/1990	NÃO	2351355-1	0	2	0	0	0	2	
QUÍMICA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
FÍSICA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
ESCOLA MUNICIPAL DESDORAUZIER MOREIRA												
LÍNGUA PORTUGUESA												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	237	João Bosco da Silva Ramos	12/04/1972	NÃO	1209250-9	0	2	3	0	0	5	
2	593	Wellington Thiago Passos da Silva	10/04/1987	NÃO	1798685-0	0	2	0	0	0	2	
3	694	Elisângela Serra Pereira Gomes	18/11/1983	NÃO	1768042-5	0	2	0	0	0	2	
4	569	Ariana Barros de Paiva da Costa	05/08/1986	NÃO	1919462-5	0	2	0	0	0	2	
LÍNGUA INGLESA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
HISTÓRIA												
Quant. De Vagas: 01												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	711	Néia Alves Rodrigues	28/12/1976	NÃO	1312684-9	0	2	3	0	0	5	
2	805	Manuel Nascimento de Souza	04/11/1971	NÃO	0884392-9	0	2	3	0	0	5	
3	67	Moises Palheta Saraiva Fiho	09/11/1972	NÃO	1089740-2	0	2	3	0	0	5	
4	806	Jimison da Mata Machado	15/08/1981	NÃO	1658032-0	0	2	3	0	0	5	
GEOGRAFIA												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	610	Vênas Maria de Oliveira Marques	06/06/1972	NÃO	1175293-9	0	2	0	0	0	2	
2	327	Kátia Fonseca de Almeida	29/06/1981	NÃO	1678643-2	0	2	0	0	0	2	
3	750	Sergio Reversom Moreira Cruz	21/07/1991	NÃO	2760232	0	2	0	0	0	2	
QUÍMICA												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	188	Billigrant Passos Bentes	19/05/1992	NÃO	2351974-6	0	2	0	0	0	2	
FÍSICA												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL												
BIOLOGIA												
Quant. De Vagas: 02												
Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	680	Ocilene Ramos Diniz	12/12/1969	NÃO	886947-2	0	2	0	0	0	2	
2	435	Micilane	22/02/1979	NÃO	1387973-1	0	2	0	0	0	2	

		Pedraça										
3	737	Lisandra Dato Lopes	04/07/1985	NÃO	1869734-8	0	2	0	0	0	0	2
4	15	Anandra Freitas Tavares	23/06/1991	NÃO	2453138-3	0	2	0	0	0	0	2
5	91	Onira Barros de Castro	26/06/1983	NÃO	1842422-8	0	2	0	0	0	0	2
6	551	Ediene Borges da Silva Coelho	17/06/1988	NÃO	2041683-0	0	2	0	0	0	0	2
7	390	Jackeline Rabelo Vieira	10/10/1990	NÃO	2689522-9	0	2	0	0	0	0	2
8	728	Raydson Queiros dos Santos	09/05/1990	NÃO	2672415-4	0	2	0	0	0	0	2
9	324	Daniel Pantoja Fernandes	11/05/1991	NÃO	2629611-3	0	2	0	0	0	0	2
10	188	Billigrant Passos Bentes	19/05/1992	NÃO	2351974-6	0	2	0	0	0	0	2
11	18	Anderson Colares Soares	09/08/1990	NÃO	2351355-1	0	2	0	0	0	0	2

ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES BRANDÃO DE SÁ

LÍNGUA PORTUGUESA

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	341	Jonildo de Almeida Soares	01/08/1968	NÃO	0919888-1	0	2	0		0	0	2
2	592	Wellington Thiago Passos da Silva	10/04/1987	NÃO	1798685-0	0	2	0		0	0	2

LÍNGUA INGLESA

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	431	Ivandra Leão de Sá	23/07/1995	NÃO	3150303-9		2	0		0	0	2

GEOGRAFIA

Quant. De Vagas: 02

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	328	Katia Fonseca de Almeida	29/06/1981	NÃO	1678643-2	0	2	0		0	0	2

QUÍMICA

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

FÍSICA

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

BIOLOGIA

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	568	Luiz Ernanis dos Santos Maciel	13/03/1983	NÃO	1678698-0	0	2	0		0	0	2

ESCOLA MUNICIPAL MARLY DE CASTRO MACIEL

LÍNGUA PORTUGUESA

Quant. De Vagas: 02

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	556	João Bosco da Silva Ramos	12/04/1972	NÃO	1209250-9	0	2	3		0	0	5
	524	Lael Barbosa Centauro	16/06/1981	NÃO	1617711-8	0	2	0		0	0	2
	638	Marenilton do Nascimento Anveres	24/12/1992	NÃO	2794979-6	0	2	0		0	0	2
	759	Elizangela Souza da Silva	13/09/1976	NÃO	3139548-1	0	2	0		0	0	2
	591	Wellington Thiago Passos da Silva	10/04/1987	NÃO	1798635-0	0	2	0		0	0	2
	558	Kellen do Nascimento Anveres	01/04/1995	NÃO	2907227-1	0	2	0		0	0	2
	695	Elisangela Serra Pereira Gomes	18/11/1983	NÃO	3139548-1	0	2	0		0	0	2

LÍNGUA INGLESA

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

GEOGRAFIA

Quant. De Vagas: 01

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completa	Curso na área	Especialização	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
---------------------	--------------	-------------------	------------	--------	----	--	-----------------------	---------------	----------------	------------------	-------------------	------------

SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL

HISTÓRIA											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	427	Milena de Souza Marques	18/01/1979	NÃO	1409732-0	0	2	3	0	0	5
2	690	Eliude Cruz da Silva	25/10/1984	NÃO	1826639-8	0	2	3	0	0	5
3	65	Sebastiana Brandão Valente	19/05/1981	NÃO	1798448-3	0	2	0	0	0	2
4	567	Luiz Ernani dos Santos Maciel	13/03/1983	NÃO	1678698-0	0	2	0	0	0	2
FÍSICA											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
QUÍMICA											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
SEM CANDIDATO INSCRITO OU NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL											
BIOLOGIA											
Quant. De Vagas: 01											
Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	RG	4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Licenciatura completo	Curso Especialização na área	Mestrado na área	Doutorado na área	Nota Final
1	519	Manuel Vicente Ramos Junior	12/10/1977	NÃO	2359787-6	0	2	3	0	0	5
2	93	Hiléia da Silva Ramos	04/01/1978	NÃO	1431424-0	0	2	0	0	0	2
3	436	Micilane Pedraça	22/02/1979	NÃO	1387973-1	0	2	0	0	0	2
4	186	Lusiete Pereira dos Santos	14/03/1976	NÃO	1378825-6	0	2	0	0	0	2
5	392	Juanidia Seixas Reis	20/03/1962	NÃO	0779122-4	0	2	0	0	0	2
6	204	Hasdrubol Nazare Almeida Silva	06/05/1981	NÃO	2185268-5	0	2	0	0	0	2
7	323	Daniel Pantoja Fernandes	11/05/1991	NÃO	2629511-3	0	2	0	0	0	2

Art. 2º. – Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA. 02 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:C80273F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tipo LED, com aproveitamento do posteamento existente no Município de Coari-AM, oriundo do Processo Administrativo nº 368/2018/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 22.891.783/000183					
Item	Especificação	Und	Qtde Total Estimada	Marca	Valor Unitário
1	TIPO/DESCRIÇÃO: 40W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS ; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	100	eecolectric K-L-40WH-031NP	R\$ 380,00

2	TIPO/DESCRIÇÃO: 65W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	1610	ecoeletric K-L-60WH-031NP	R\$ 822,65
3	TIPO/DESCRIÇÃO: 100W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HOAS; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	250	ecoeletric K-L-100WH-031NP	R\$ 1.109,00
4	TIPO/DESCRIÇÃO: 150W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	350	ecoeletric K-L-100WH-031NP	R\$ 1.315,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 08 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2175FD97

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-CPL

No dia 10 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tipo LED, com aproveitamento do posteamento existente no Município de Coari-AM. Resultante do **Pregão Presencial nº 36/2018/CPL/PMC**, para o **Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 368/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 22.891.783/000183					
Item	Especificação	Und	Qtde Total Estimada	Marca	Valor Unitario
1	TIPO/DESCRIÇÃO: 40W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	100	ecoeletric K-L-40WH-031NP	R\$ 380,00
2	TIPO/DESCRIÇÃO: 65W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	1610	ecoeletric K-L-60WH-031NP	R\$ 822,65
3	TIPO/DESCRIÇÃO: 100W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HOAS; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	250	ecoeletric K-L-100WH-031NP	R\$ 1.109,00
4	TIPO/DESCRIÇÃO: 150W LAMPADA DE LED COM LENTES COR DOS LEDS; ENTRE 4500K A 6500K;; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUENCIA: (Hz): 50-60Hz; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DE RENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (°): DE 115° A 150°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (°c): -20--+50; GRAU DE PROTEÇÃO (A PROVA D'AGUA): IP65; VIDA-ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	Und	350	ecoeletric K-L-100WH-031NP	R\$ 1.315,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 09 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 22.891.783/000183

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DAAFFA2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 142 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito – GP

Portaria GP Nº 142 de 21 de Junho de 2017

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de Julho de 2017, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Julho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de junho 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

1 Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Gabinete do Prefeito – GP

N.º	Nome	Período Aquisitivo
1.	ANA CARLA VIANA DA COSTA	20.03.16/17
2.	EDSON DE LIMA CURSINO	01.03.16/17
3.	ELIZANGELA NUNES DE CARVALHO	20.03.16/17
4.	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA	01.07.16/17
5.	MOACIR JOSÉ DE SOUZA	01.04.16/17
6.	ROSSICLÉIA DA SILVA MARTINS	01.07.16/17
7.	ROSIMEIRY GALVÃO DA SILVA	02.01.16/17
8.	SANDRA MARIA BATISTA SOARES	01.07.16/17

Procuradoria Geral do Município – PGM

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	DANIELE SERRA PINTO GOULART	01.04.15/16
2.	JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO	01.04.14/15
3.	MÁRIO PENNAFORT GARCIA	01.04.15/16

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	FRANCISCO DE OLIVEIRA OLÍMPIO	01.07.16/17

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	01.07.16/17
2.	DANILO GUIMARÃES DA SILVA	01.03.16/17
3.	EMERSON BIASE GOMES DA SILVA	28.06.16/17
4.	HERLY GRAYSON BARROS	01.04.15/16
5.	JANILSON LIMA PEREIRA	01.07.16/17

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ALAIDE BORGES DA SILVA	01.04.16/17
2.	ALAN JACQUIMINOUTH NERY	02.01.16/17
3.	ALCILENE REIS DA SILVA	20.03.15/16
4.	ALDINO NETO DA SILVA REIS	02.01.15/16
5.	ANA CRISTINA LACERDA	01.06.16/17
6.	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PINTO	20.03.16/17
7.	ARTHUVIER SILVA DO NASCIMENTO	01.06.15/16
8.	ATILA JOSÉ ABREU FERNANDES	01.07.15/16
9.	CLAUDIA ALVES BATISTA	01.07.16/17
10.	CLODOALDO PEREIRA DA SILVA	02.01.15/16
11.	CRISTINA FRANINETE SILVA DA SILVA	02.01.16/17
12.	DARLIANE MENDONÇA DA SILVA	02.01.16/17
13.	DIANA DUARTE MULTIMO	02.01.16/17

14.	DIANA PEREIRA DA CRUZ	01.05.14/15
15.	EDINILDO SOARES ANDRADE	01.07.16/17
16.	ELIZANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20.03.16/17
17.	ELY ARAUJO DANTAS	01.06.15/16
18.	FRANCISCA BELEM GOMES	20.03.16/17
19.	GENILZA DA SILVA SANTAREM	20.03.15/16
20.	HOTILIA LIBORIO DE ALMEIDA	01.07.16/17
21.	ILEUZA GLORIA PINTO	01.06.16/17
22.	IRACILDES RODRIGUES GIL	20.03.16/17
23.	ISLENE SANTANA DO NASCIMENTO	01.06.16/17
24.	ITELVINA MARGARETH CAMPOS PASCARELLI FREITAS	20.03.16/17
25.	JOÃO DOS SANTOS PALHETA	20.03.16/17
26.	JOBEDE BRAGA DE MENEZES	01.07.16/17
27.	JOCINEIDE DA SILVA BORBA	02.01.16/17
28.	JOSEORA FERREIRA DE BRITO GONÇALVES	01.03.16/17
29.	LÁZARO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	01.03.16/17
30.	LIDIOMARA DA SILVA BARRETO	01.06.16/17
31.	LÚCIA MARIA BRUNO FARIAS	20.03.16/17
32.	MARIA AUXILIADORA SILVA DE MORAES	20.03.16/17
33.	MARIA DAS DORES FREITAS CARVALHO	01.07.16/17
34.	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DE MORAES	01.03.16/17
35.	MARIA LENICE MONTEIRO RODRIGUES	20.03.16/17
36.	MARIA LEONOR MENEZES DA SILVA	01.70.16/17
37.	MARIA MARLY MATOS XAVIER	01.06.16/17
38.	MARIA ROSANEI DE LIMA DA SILVA	20.03.16/17
39.	MARIA SUELY FRANÇA DA SILVA	01.03.16/17
40.	MARINETE BENTES DE LIMA	01.06.16/17
41.	MARIZA VINHOTE SILVEIRA	01.07.16/17
42.	MARLUCIA CORREA FREITAS	28.06.16/17
43.	MARLUCIA FERNANDES VALENTE	01.07.14/15
44.	MARLY GOMES DA SILVEIRA	01.07.16/17
45.	MENALBER DE OLIVEIRA LUCENA	02.01.16/17
46.	ODALÉIA DE FATIMA DE FREITAS DOS SANTOS	01.07.16/17
47.	PAULA FRANCINETE MARQUES GUIMARÃES	01.07.15/16
48.	RIVELINO LIMA DE ARAÚJO	01.06.16/17
49.	ROBERSON MAKLOUF MONTEIRO	02.01.15/16
50.	ROSA IGNÊS VITAL NOGUEIRA	20.03.14/15
51.	ROSA MARINHO LOPES	02.01.16/17
52.	ROSANGELA LELIS PEREIRA	20.03.16/17
53.	ROSIMILDES GALVÃO VIEIRA	02.01.16/17
54.	ROSHINO MOREIRA VIANA	01.07.16/17
55.	ROSSINEI DA SILVA BORGES	02.01.16/17
56.	ROSIVALDO FERREIRA NOBRE	20.03.16/17
57.	ROZILDA LOPES DE CASTRO	02.01.16/17
58.	SENARA FERNANDES VIANA DA SILVA	01.07.16/17
59.	SILVANA FREITAS DE MENEZES	20.03.16/17
60.	SONIA DA CUNHA CORREA	01.07.16/17
61.	SUZANETH RODRIGUES DE MELO	20.05.15/16
62.	SUZIETE DE SOUZA SANTANA	01.07.16/17
63.	VERA LÚCIA DOS SANTOS COSTA	01.07.16/17
64.	VILMA CÉLIA LIMA MAKLOUF	01.07.16/17
65.	VIVIANNE FERNANDES CALDAS	01.06.16/17
66.	WALCEMIRA DA SILVA E SILVA	01.06.16/17
67.	WALDERLY CALIXTO BARROS	01.07.16/17
68.	ZACARIAS ARAÚJO ZACARIAS	01.07.16/17
69.	ZELMA BARBOSA PAULINO	01.06.16/17
70.	ZENEIDE RIBEIRO TAMER	20.03.16/17

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ACIMAR PEREIRA CALDAS	01.06.16/17
2.	ADRIEYDA DE FREITAS PEREIRA	01.04.16/17
3.	ANA DEUZA MIRANDA ARAÚJO BELÉM	01.06.16/17
4.	ANDERSON DA SILVA SERRÃO	01.06.16/17
5.	ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.16/17
6.	ANTONIA ALVES CRUZ DA CONCEIÇÃO	01.06.16/17
7.	ANTONIA MENDES RAMOS	01.06.16/17
8.	ANTONIA VICENIRA DIAS GOES	01.06.16/17
9.	BENEDITO RAMOS JÚNIOR	01.06.16/17
10.	CARLENE BARROSO CARIPUNA	01.06.16/17
11.	CARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01.06.16/17
12.	CLEIDE CALHEIROS DE MORAES	02.01.16/17
13.	DAGMARA MENDONÇA GOMES	01.06.16/17
14.	DANIEL FERRAZ DE SOUZA	01.06.16/17
15.	EDIVALDA DA COSTA CRUZ	01.06.16/17
16.	ELDI ALMEIDA DE MENEZES	01.07.15/16
17.	ELIZABETE DA SILVA LARANJEIRA	01.06.16/17
18.	ELIZETE BRANDÃO DE OLIVEIRA	01.06.16/17
19.	EMERSON GUIMARÃES DA SILVA	01.06.16/17
20.	EVÂNIO MACEDO PERDIGÃO	01.06.16/17
21.	FRANCINETE ALBUQUERQUE FELIPE	01.06.16/17
22.	FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA	01.06.16/17
23.	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	28.06.15/16
24.	FRANCINETE DE SOUZA MACEDO	01.04.16/17
25.	GENILDE DUTRA DA SILVA	01.06.16/17
26.	GEORGINA GOMES DO NASCIMENTO	01.07.16/17
27.	HILDENIZE FONSECA DA FONSECA	01.06.16/17

28.	IRLEY PEREIRA DA SILVA	01.06.16/17
29.	ITAMAR PESSOA SALVADOR	01.06.16/17
30.	JAIMICIRA MENDONÇA SANTANA	01.06.16/17
31.	JORJANO AQUINO DE ALMEIDA	01.06.16/17
32.	JOSINEI SERRÃO DOS SANTOS	01.06.16/17
33.	JUCENILDO VIEIRA LARANJEIRA	01.06.16/17
34.	JUSCELE CASTRO DO NASCIMENTO	01.06.16/17
35.	KÁTIA BARBOSA AMARAL	28.06.15/16
36.	KELEN FREITAS DE ARAÚJO	01.06.16/17
37.	KELSON DA SILVA RAMOS	06.06.16/17
38.	KLINGER BARBOSA DE CASTRO	01.06.16/17
39.	LAURINEIDE CARDOSO MARINHO	02.01.16/17
40.	LENIMAR REBOUÇAS DA SILVA	01.06.16/17
41.	LILIAN GOMES DE SENA	01.06.16/17
42.	LÚCIA BOTELHO DE SOUZA	01.06.16/17
43.	LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE SOLIMÕES	01.06.16/17
44.	LUCILENE FERREIRA DA COSTA	01.06.16/17
45.	LUCINA SOARES DE MENDONÇA	01.06.16/17
46.	LUCIVANE PEREIRA DA SILVA	01.06.16/17
47.	LUIZA DA SILVA AQUINO	01.07.15/16
48.	LUZIANE CORREIA DOS SANTOS	29.09.15/16
49.	MARCIA PEREIRA NUNES	01.06.16/17
50.	MARCILENE CRUZ LAFAIETE	02.01.16/17
51.	MARCLY MOTA MONTEIRO	01.06.16/17
52.	MARIA DA GLÓRIA CARVALHO PINTO	02.01.16/17
53.	MARIA DO DESTERRO DE LIMA ARAÚJO	02.01.16/17
54.	MARIA DO ROSÁRIO SOARES SALES	01.06.16/17
55.	MARIA GRACIMERY BERNARDES PIMENTEL	01.06.16/17
56.	MARIA IVONE GOMES DO AMARAL	01.06.16/17
57.	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA	01.06.16/17
58.	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	01.06.16/17
59.	MARIETE DA SILVA ARAÚJO	01.07.16/17
60.	MARILCE MARTINS MICHILES	01.06.16/17
61.	MARLON OLIVEIRA MACIEL	01.06.16/17
62.	MARLONE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	01.06.16/17
63.	MARTINHO ANDRADE ASSUNÇÃO	01.06.16/17
64.	MARY JANE AMBRÓSIO BARRETO	01.06.16/17
65.	MIRIAN PAZ DOS SANTOS	01.06.16/17
66.	NAILCE DE SOUZA PINHEIRO	01.06.16/17
67.	PALMIRA RÉGO PAIVA	01.06.16/17
68.	RAABE MATOS SÁ DE PAIVA	01.06.16/17
69.	RAIMUNDA DIAS STONE	01.06.16/17
70.	RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES	02.01.16/17
71.	RAIMUNDA MONTEIRO PINHEIRO	01.06.16/17
72.	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	01.06.16/17
73.	RAIMUNDO PERPÉTUO RODRIGUES DE FREITAS	01.06.16/17
74.	RAIMUNDO OTÁVIO DE LIMA	01.06.16/17
75.	ROSANA DE OLIVEIRA ALVES	01.07.16/17
76.	ROSANGELA MARIA MATOS DA COSTA	01.06.16/17
77.	ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA	01.06.16/17
78.	ROSINEY MORAES FARIAS	01.06.16/17
79.	SEBASTIANA MENEZES SABINO	01.06.16/17
80.	SILVANA CARDOSO DA SILVA	01.06.16/17
81.	SOCORRO CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	01.06.16/17
82.	VALCILENE DOLZANE DA SILVA	01.06.15/16
83.	VALDELICE DA SILVA NUNES	01.06.16/17
84.	VALDENEI GUIMARÃES FERREIRA	01.06.16/17
85.	WANDERLUCIE DA COSTA PRESLEY DE ALMEIDA	02.01.16/17

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS	01.04.16/17
2.	ANDREIA DA SILVA CONCEIÇÃO	01.04.16/17
3.	AURICÉLIA FRANÇA REBOUÇAS	02.01.16/17
4.	CLÉA MARIA LEÃO REBELO	01.07.16/17
5.	DILSON CORREA DE SOUZA	01.07.15/16
6.	FRANCISCO PEREIRA CUNHA	01.07.15/16
7.	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LIRA FREIRE	01.03.16/17
8.	MARIA LOPES BRAGA FILHA	01.07.14/15
9.	ROSIVEL SERRÃO ALMEIDA	01.06.15/16

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	LAIRTO FERNANDES MICHELE	02.01.14/15

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	01.06.16/17
2.	EVANDRO MANOEL SOUZA DOS SANTOS	01.07.16/17
3.	LIENE OLIVEIRA CHAVES	01.06.16/17
4.	MANOEL MAMOUD SAID FERREIRA GUIMARÃES	01.07.16/17
5.	MARIA VALDINA SIRIA DA SILVA	01.03.16/17

Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ELIZETH SIMÕES PEREIRA	28.06.16/17
2.	ERNESTO SANCHES BATISTA	01.03.16/17
3.	FRASMITE BRITO CORVAL	28.06.16/17
4.	JANDER GLÓRIA PINTO	01.04.16/17
5.	JOSÉ BELINO CRUZ CALHEIROS	01.07.15/16
6.	LEDA DO SOCORRO CASTRO PARA	16.01.16/17
7.	MARIA DAS DORES DA COSTA TENÓRIO	01.07.16/17
8.	RAIMUNDO VALENDO DE MORAES	01.07.16/17
9.	RAYFRANK CAVALCANTE MIQUILES	28.06.16/17
10.	VALCINEI NOGUEIRA DA SILVA	01.07.16/17

Representação do Município na Capital – RMC

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO	01.07.16/17
2.	KÁTIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	01.07.15/16
3.	MARILÂNDIA DA SILVA GAMA	01.07.16/17
4.	MICHEL FABRÍCIO PEREIRA DE SOUZA	13.02.16/17
5.	ROZANGELA OLIVEIRA PINHEIRO	20.03.16/17

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ALAN LOPES DE LIMA	01.06.16/17
2.	AROLD ALMEIDA PEIXOTO	01.07.16/17
3.	CARLOS BENEVENUTO DE SOUZA	02.01.16/17
4.	CLÁUDIO BARBOSA MARTINS	01.07.16/17
6.	EDVALDO DOS ANJOS SILVA	01.07.16/17
7.	FRANCISCO XAVIER DOS ANJOS	01.04.16/17
8.	LUZINEI CAMARÃO PENA	01.04.16/17
9.	MARIA MADALENA XAVIER DA SILVA	01.07.16/17
10.	MARINILDO CRUZ DA FONSECA	01.07.16/17
11.	RAIMUNDO CORREA MAL	01.07.16/17

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	AMÉRICA SERUDO RAMOS DA SILVA	01.06.16/17
2.	DIOGO AGUILEIRA DOS SANTOS	01.06.16/17
3.	LEILA CRISTINA DE MOURA	02.01.16/17

Secretaria Municipal do Interior – SEMIN

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	DANIEL SILVA DOS ANJOS	01.04.16/17
2.	EDIVAN DE LIMA CURSINO	29.07.15/16
3.	EMERSON JORGE FARIAS	01.06.16/17
4.	RAIMUNDA DA SILVA COSTA	01.06.14/15

Conselho Tutelar da Zona Sul/Oeste e Rural de Itacoatiara

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	FERNANDA LUANA SILVA COSTA	11.01.16/17
2.	JOSÉ ELIEZER CALHEIROS BARROS	11.01.16/17

Conselho Tutelar da Zona Norte e Leste de Itacoatiara

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	CARLA BRITO DE AZEVEDO	11.01.16/17

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:F9278465**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 184 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito – GP

Portaria GP Nº 184 de 21 de Agosto de 2017

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

RESOLVE:

I. Conceder férias, a contar de 1º de Setembro de 2017, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Setembro de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Agosto 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

1 Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Gabinete do Prefeito – GP		
N.º	Nome	Período Aquisitivo
1.	BAZILÂNDIA ALBUQUERQUE BEZERRA	29.07.16/17
2.	CECÍLIA MENEZES DA SILVA	01.07.16/17
3.	HÉLIO ROLIM DE MELO	01.07.16/17
4.	KETHERE COSTA LEVER	01.04.15/16
5.	INEZ PROCÓPIO MOURÃO	29.07.16/17
6.	MAICLY GRANA DA SILVA	02.01.16/17
7.	MAURO JOSÉ DE SOUZA	02.01.16/17
8.	MOISÉS CAVALCANTE AGUIAR	01.07.16/17
9.	ROZEMILDA PEREIRA DIAS	01.05.16/17
10.	VALDENILSON NOGUEIRA FERNANDES	01.07.16/17
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	KEISON ANDRADE RÊGO	29.07.16/17
2.	RENALDO CORREIA	01.07.16/17
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANTONILDES QUEIROZ FERNANDES	20.03.16/17
2.	ANTONIO DE ALBUQUERQUE BEZERRA	01.07.15/16
3.	EDINEIA BATISTA DE SOUZA	20.03.16/17
4.	EDNELZA DO CARMO PINHEIRO DOS SANTOS	20.03.16/17
5.	EGNALDO LUCAS PINTO	01.06.16/17
6.	ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	20.03.16/17
7.	FERLANDE FELIPE GARCIA	01.02.16/17
8.	FRANCINEI DIAS DE SOUZA	20.03.16/17
9.	FRANCISCA COSTA LEVEL	20.03.16/17
10.	FRANCISCA LIMA QUEIROZ	01.07.15/16
11.	FRANCISCO FILGUEIRA LIMA	11.09.15/16
12.	HELLEN Nanci Cantuária	01.07.16/17
13.	IANE MARTINS DA CRUZ	01.06.16/17
14.	JOANEIDE DIAS DE SOUZA	02.01.14/15
15.	JORGE SANDRO SOUZA SILVA	29.07.16/17
16.	JORGETE PEIXOTO LUCAS	01.03.16/17
17.	JOSÉ CARLOS DA SILVA PINTO	01.06.16/17
18.	JOSÉ CRISTÓVAO DA SILVA ARAÚJO	01.07.16/17
19.	JOSÉ MARIA TERÇO RAMOS	02.01.16/17
20.	LIZETH DIAS PEIXOTO	20.03.16/17
21.	LUCIJANE DE SOUZA COSTA	01.04.16/17
22.	LUCILENE DA SILVA PAIVA CARLOS	20.03.16/17
23.	LUIZ CARMO DE SOUZA DOS SANTOS	02.01.16/17
24.	LUIS EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA	01.09.16/17
25.	MANUEL ANTONIO DA SILVA BRUNO	01.05.15/16
26.	MARIA ADJANETE CHAVES DA SILVA	02.01.16/17
27.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	02.01.16/17
28.	MARIA MACEDO DE SOUZA	28.06.16/17
29.	NORMÉLIA DA COSTA BARBOSA	01.06.16/17
30.	RAIFRANK DA SILVA FONSECA	28.06.14/15
31.	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	01.06.16/17
32.	RAIMUNDO AUGUSTO BARROSO DE OLIVEIRA	20.03.16/17
33.	RAIMUNDO CHAVES COLARES	01.03.16/17
34.	ROSALINA ARRUDA DA SILVA	01.07.16/17
35.	ROSANA CÂNCIO DA SILVA	01.07.15/16
36.	ROSEMILDO GAMA DE MENEZES	20.03.15/16
37.	ROSINALDO GAMA DE MENEZES	01.07.16/17
38.	SENERLANDIA MOURÃO DOS SANTOS	20.03.16/17
39.	SOCORRO GALDINO RABELO	01.04.15/16
40.	TERESA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01.07.15/16
41.	VALMIRO DA SILVA DOS SANTOS	01.05.16/17

42.	VANESSA NEVES DA COSTA	20.03.16/17
43.	WILLIAM CRISTIAN BORGES DA SILVA	20.03.16/17
44.	WILSON SOCRATE NOGUEIRA FERNANDES	01.04.15/16
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANDREWS PINHO RODRIGUES	01.06.15/16
2.	ANTONIZIA GOMES VIEIRA	01.06.16/17
3.	BILSAN BATALHA RODRIGUES	01.06.16/17
4.	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	29.07.16/17
5.	EDIENE DE LIMA CURSINO	01.06.16/17
6.	GLÁUCIA DE OLIVEIRA BARROS	01.06.16/17
7.	GLORICI AMARAL RAMOS	01.06.16/17
8.	HELDIO NASCISO DE OLIVEIRA	20.03.16/17
9.	HORIVANA REIS DE SOUZA	30.10.15/16
10.	ITELVINA MARA RODRIGUES DA SILVA	01.07.16/17
11.	JUANETE ALVES GUIMARÃES	02.01.14/15
12.	KATIA BARBOSA AMARAL	28.06.16/17
13.	LIETE CHAVES LIMA	01.07.15/16
14.	LUCIANE ALVES REIS	01.06.14/15
15.	MANOEL ROMERITO SANTANA DE OLIVEIRA	16.01.16/17
16.	MÁRCIA SANTOS SMITH	01.07.16/17
17.	MARIA REGINA GOMES DE ALENCAR	28.06.16/17
18.	MARIA VALDETE LIMA CARVALHO	01.06.16/17
19.	MARLI MACEDO LEÃO	01.06.15/16
20.	MEIRE JANE PEREIRA DE SOUZA	25.01.16/17
21.	ODINÉIA DA SILVA PINTO	29.07.16/17
22.	RAIMUNDO NONATO FERRAZ PEREIRA	01.06.15/16
23.	RAIMUNDO REVELINO FERREIRA DE FREITAS	01.06.16/17
24.	RENATA MAGALHÃES ARAÚJO	02.01.16/17
25.	WANDERLEY LEITÃO AMAZONAS	01.06.16/17
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	CLAUDIO MÁRCIO LIMA DA SILVA	02.01.16/17
2.	LUCILENE MARTINS DA COSTA	01.04.16/17
3.	MARIA ANTONELIA TORRES DE CASTRO	01.03.16/17
4.	MARIA DA GLÓRIA DUARTE RODRIGUES	01.06.16/17
5.	MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS LIRA	01.03.16/17
6.	RICARDO ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA	02.01.16/17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MICHELE ALVES DA COSTA	01.04.16/17
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ALFREDO CHAVES DOS SANTOS	01.07.16/17
2.	CALIXTO GUIMARÃES DA SILVA	01.09.16/17
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ANGELA MARIA GAMA PEDRAÇA	01.07.15/16
2.	EUDES FERNANDES FILGUEIRAS	01.07.16/17
3.	GERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	01.07.16/17
4.	JORGE GARCIA DOS SANTOS	01.04.16/17
5.	JUSCELINO BENTO DE LIMA	01.04.16/17
6.	LUIZ RAMOS DA SILVA	01.07.16/17
7.	NEGINA DE FREITAS BRUCE	01.03.16/17
8.	WEMERSON CAVALCANTE MIQUILES	18.06.16/17
Representação do Município na Capital - RMC		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ALMAH MAMUDY DA SILVA ZACARIAS	01.07.16/17
2.	IDALINA MARIA BEZERRA MAMEDE	02.01.14/15
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ELIEZIO FERREIRA DE ALMEIDA	01.07.16/17
2.	JOAQUIM LIMA FILHO	01.07.16/17
3.	JOSEMARY SOARES DA SILVA	01.07.16/17
4.	JOSIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	01.04.16/17
5.	LUIZ HENRIQUE BARROS DA SILVA	29.07.16/17
6.	PEDRO SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.06.15/16
7.	SEBASTIÃO PENA DA SILVA	01.07.16/17
8.	SUELY REGINA DIAS PEIXOTO	01.07.16/17
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	GEROCÍLIO DA SILVA RAMOS	01.04.14/15
2.	LUIZ RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS	01.09.16/17
3.	WALTER DE ALMEIDA FERREIRA	01.07.16/17
Secretaria Municipal do Interior - SEMIN		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MARIA DO SOCORRO MOREIRA SIMÕES	01.07.16/17
2.	MARIA ZENAIDE MATOS XAVIER	01.06.16/17
Conselho Tutelar da Zona Norte e Leste de Itacoatiara		
N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MARLENE DA SILVA E SILVA	11.01.16/17

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9DE57683

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 014/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 021/2018-CPL, realizado em 15/06/2018; **PARTE:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material esportivo, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
1	Antena rede voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial, cor vermelha e branca	20	UND	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
2	Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo 40, sem esfera.	100	UND	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
3	Aro duplo oficial para basquetebol, de tubo maciço de 5/8, rede tipo chulé, flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de nylon seda 4mm.	15	PAR	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
4	Balança antropométrica: digital adulto com antropômetro de 2m, capacidade de até 180 kg, divisões de 100 g, com mostrador digital em cristal líquido, zeragem automática, plataforma em aço, com piso em borracha antiderrapante. Dimensões (em mm): 400 x 1000 x 610 (lxaxp), plataforma (mm) 400 x 400 x 74; bivolt. Garantia mínima de um ano. Conforme termo de referência	10	UND	R\$ 2.125,00	R\$ 21.250,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
5	Bambolê, Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	100	UND	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
6	Bandagem atadura elástica muay-thai	50	PAR	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
7	Bandeirinha futebol de campo, tipo oficial. Destinada aos árbitros auxiliares.	100	UND	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
8	Bico para bomba de encher bola Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueava.	100	UND	R\$ 3,20	R\$ 320,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
9	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	300	UND	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
10	Bola de Basquete tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	300	UND	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
11	Bola de Futebol de Campo Adulto Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	500	UND	R\$ 94,00	R\$ 47.000,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
12	Bola de Futebol de Campo Infantil nº 03, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 60-64cm, 330-350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	300	UND	R\$ 89,10	R\$ 26.730,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
13	Bola de Futebol de Campo Infantil Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	400	UND	R\$ 89,10	R\$ 35.640,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
14	Bola de Futebol de Salão Tamanho nº 200, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 55-59cm, pesando entre 350-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	500	UND	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
15	Bola de Futebol de Salão Adulto Tamanho oficial adulto nº 500, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	500	UND	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
16	Bola de Futebol de Salão infantil Tamanho nº 100, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 50-55cm, pesando entre 300-350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	300	UND	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
17	Bola de Handebol Infantil Tamanho H1L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 48-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	100	UND	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
18	Bola de Handebol Juvenil/Feminino Tamanho juvenil/feminino H2L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	200	UND	R\$ 123,90	R\$ 24.780,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
19	Bola de Handebol Juvenil/masculino Tamanho juvenil/masculino H3L,	200	UND	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO

	costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.					NASCIMENTO
20	Bola de vôlei pró 6.0 oficial	400	UND	R\$ 261,00	R\$ 104.400,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
21	Bola futevôlei com tamanho 68-69 cm, 420-445g, câmara airbilty, miolo slip system removível.	100	UND	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
22	Bola minibasquete shoot baby	30	UND	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
23	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU.	200	UND	R\$ 125,10	R\$ 25.020,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
24	Bola oficial tênis de mesa, modelo competição 3 estrelas, de acordo com as regras oficiais da federação paulista e utilizadas, aprovada pela c.t.t.a. tamanho 40mm, confeccionada em acetato de celuloide, cor branco ou laranja peso da bola 2,74 gramas, sem emendas aparentes, sem ranhuras aparentes, estampas oficiais, 3estrelas, nome do fabricante e aprovação da federação ctt, país fabricante e marca registrada.	500	UND	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
25	Bola para Recreação, de borracha para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, Com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	200	UND	R\$ 27,15	R\$ 5.430,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
26	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 1kg.	20	UND	R\$ 97,20	R\$ 1.944,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
27	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 2kg.	20	UND	R\$ 91,80	R\$ 1.836,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
28	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 3kg.	20	UND	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
29	Bomba de encher bola Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueava e bico (agulha).	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
30	Bonés personalizados com slogan da prefeitura	500	UND	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
31	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	50	UND	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
32	Calça de Goleiro Calça para goleiro confeccionada em 100% poliéster com reforço acolchoado nas laterais e anteriormente na altura dos joelhos. Cor predominantemente preta. Tamanho M.	20	UND	R\$ 2,19	R\$ 43,80	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
33	Calções personalizados em conformidade com layout. Jogos com 12 unidades.	700	UND	R\$ 18,90	R\$ 13.230,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
34	CANELEIRA DE MUAY THAI Composição: Sintético Dimensões Aproximadas: 50 cm	50	PAR	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
35	Capacete de proteção para treino de MMA	50	UND	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
36	Cartão de arbitragem, em acrílico, nas cores vermelho e amarelo para aplicação em atividades esportivas.	100	PAR	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
37	Colchonete para atividades esportivas: espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	200	UND	R\$ 62,10	R\$ 12.420,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
38	Colete esportivo personalizado em conformidade com layout, Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: conforme layout. Jogos com 12 unidades.	1000	UND	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
39	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 20cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	200	UND	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
40	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 50cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	200	UND	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
41	COQUILHA Composição: Cinta Elástica: 75% poliéster 25% Elastodieno Cochila: 100% poliestireno Borda: TR Slip: 100% poliéster	50	UND	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
42	Corda de pular coletiva c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura	50	UND	R\$ 35,10	R\$ 1.755,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
43	Corda de pular individual, c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	100	UND	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
44	Cronômetro esportivo	50	UND	R\$ 88,20	R\$ 4.410,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
45	Escudo aparador de chutes grande de artes marciais	30	UND	R\$ 188,10	R\$ 5.643,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
46	Faixa de marcação de quadra de voleibol, com rolo de fita (kit com 6 rolos) com grampos de ferro galvanizado para vôlei de areia.	50	UND	R\$ 161,10	R\$ 8.055,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
47	Jogos de dominó, com 28 peças, material de plástico e embalagem de plástico	100	JG	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
48	Kimono reforçado para lutas marciais	100	UND	R\$ 269,10	R\$ 26.910,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
49	Kimono trançado trançado para lutas marciais	100	UND	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
50	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU, TAMANHO M	30	PAR	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
51	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU, TAMANHO G	20	PAR	R\$ 161,10	R\$ 3.222,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
52	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 10 Oz: 65 a 78 kg	10	PAR	R\$ 137,70	R\$ 1.377,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
53	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 12 Oz: 78 a 90 kg	20	PAR	R\$ 137,70	R\$ 2.754,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
54	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 14 Oz: > 90kg	20	PAR	R\$ 137,70	R\$ 2.754,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
55	Manopla de soco ou luva de foco	30	PAR	R\$ 137,70	R\$ 4.131,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
56	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., Com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do if al.fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de tarf. (Modelo para 3º lugar).	200	UND	R\$ 4,02	R\$ 804,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
57	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., Com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do IFAL, fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de tarf. (Modelo para 2º lugar - vice-campeão).	200	UND	R\$ 4,02	R\$ 804,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
58	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do ifal.fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de tarf. (Modelo para 1º lugar - campeão).	200	UND	R\$ 4,02	R\$ 804,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP

59	Mesa oficial para Tênis de Mesa, mínimo de 25 mm., aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa).	50	UND	R\$ 864,00	R\$ 43.200,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
60	Par Rede oficial de Futebol de campo, confeccionada em corda com aproximadamente 6 a 8mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	100	PAR	R\$ 269,10	R\$ 26.910,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
61	Peças de xadrez oficial (jogo completo).	20	JG	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
62	Placar manual de plástico de mesa com numeração até 31 pontos.	20	UND	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
63	Prancheta acrílica de cor	100	UND	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
64	Pranchetas táticas	100	UND	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
65	Protetor Peitoral para luta de artes marciais	50	UND	R\$ 224,10	R\$ 11.205,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
66	Protetores de boca esportivos para lutadores de artes marciais.	80	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
67	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados	100	PAR	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
68	Rede de Basquete Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio nylon seda de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.	80	PAR	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
69	Rede de Voleibol oficial - Medida: 1,00m x 10,00 m. Confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento Ultravioleta (UV), malha de 10x10 cm (espaço entre nós - 'gomos'), 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa superior tem aproximadamente 7cm de largura e a faixa inferior tem aproximadamente 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).	100	UND	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
70	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com a logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	100	UND	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
71	Trena, comprimento 50m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável.	20	UND	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
72	Troféu de Campeão em material mdf, personalizado, tamanho 50cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo relevo.	200	UND	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
73	Troféu de Terceiro Lugar em material mdf, personalizado, tamanho 40cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo relevo.	200	UND	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
74	Troféu de Vice-Campeão em material mdf, personalizado, tamanho 45cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo-relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo-relevo.	200	UND	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata Manaquiri-AM, em 20 de Junho de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:ADB999D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEMPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-CML

No dia 19 (dezenove) do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: R. C. DE SOUZA MERCEARIA-ME CNPJ Nº 19.470.880/0001-98, com endereço na Rua Nakauth, nº 205 – Anexo B – Santa Clara –Parintins-AM, e pelos seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº27 - SRP nº 020/2018 para “Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades do Matadouro Municipal”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº

3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº27/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades do Matadouro Municipal”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 20/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: R. C. DE SOUZA MERCEARIA-ME

CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98

ENDEREÇO: Nakauth, nº 205 – Anexo B – Santa Clara

Parintins-Amazonas

	MATERIAL	UNID	QTD	MARCA/PROCEDENCIA	PREÇO FINAL
1	SAL MARINHO SACO COM 25KG DATA DE VALIDADE, 10 (DEZ) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	SACO	14.000	DUMONTE/NACIONAL	R\$ 16,00
2	SACO CAPA FARDO 50x80x12 TRANSP 30 KG C/1000	MILHEIRO	63	PORTAL/NACIONAL	R\$ 400,00
3	ANTISSEPTICO VIOLETA GENCIANA SOLUÇÃO A 1% EMBALAGEM COM 30ML PACOTE COM 12 UNIDADE. DATA DE VALIDADE, 10 (DEZ) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	528	FARMAX/NACIONAL	R\$ 3,30
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTERIL, TAMANHOS VARIADOS P/M/G	CAIXA	48	CREMER/NACIONAL	R\$ 35,00
5	LUVA DE SEGURANÇA PROFISSIONAL, DE LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, INTERIOR 100% ALGODÃO TAMANHO M	UNID	360	MOCAMBO/NACIONAL	R\$ 6,50
6	CAPACETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FRIGORÍFICO, COM PROTEÇÃO JULGULAR E C.A	UNID	100	PROTORK/NACIONAL	R\$ 20,00
7	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO CONFECCIONADO EM SILICONE	UNID	150	FREITAS/NACIONAL	R\$ 2,00
8	OCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR, EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTO DE PARTICULAS	UNID	10	PROTECAMP/NACIONAL	R\$ 6,50
9	BOTA DE PVC CANO LONGO, BRANCA, IMPERMEÁVEL, TAMANHO 42	PAR	100	PAMBEAMA/NACIONAL	R\$ 39,00
10	AVENTAL DE NAPA, LONGO, BRANCO, IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE COM USO DE ÁGUA.	UNID	100	SALOMÃO/NACIONAL	R\$ 58,00
11	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL	UNID	12	MEDIX/NACIONAL	R\$ 28,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 20/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRADO E PUBLIQUE-SE

Parintins, 19 de junho de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

R. C. de Souza Mercaria-ME

CNPJ Nº 19.470.880/0001-98

ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA

CPF Nº 303.167.312-34

Representante legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FE947ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS/2018 SEMED PARINTINS AREA DE VARZEA PROFESSOR DE MATEMATICA, HISTORIA,
CIENCIAS E GEOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESULTADO PRELIMINAR PSS 01/2018			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMATICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
106	0834998-3		MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES
			ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
253	7061515		ELZIRA DE SOUZA E SOUZA FILHA
			BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
382	1290043-5		RANIEL CARNEIRO ALFAIA
			GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESPITO SANTO DE CIMA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
494	2371829-3		WILLIAM JACAUNA SEIXAS
			MARIA WALDITH TEIXEIRA- VILA NOVA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
518	1812356-2		JOSIMAR DA SILVA E SILVA
			NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
199	2402774-0		GERSON NEPONUCENO MOTTA
			NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANÁ DE PARINTINS DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
137	2093469-6		ROGEFSON DUARTE GALUCIO
			PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESP. SANTO DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
322	1536083-0		ELIANA PINTO DA SILVA
			PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
409	1619430-6		NADIA CRISTINA SIMAS RIBEIRO
			SANTA RITA- IGARAPÉ DO BOTO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
316	3263561-3		ELIAS DE AZEVEDO VIANA
			SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
325	1671598-5		CARLOS ROBERTO DE SOUZA MAFRA
			SÃO JOSE- PARANÁ DO LÍMAO DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
287	1941298-3		CLEISIMARA DOS SANTOS
			SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
249	0972213-0		MARINETE BATISTA DA COSTA
			SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
251	2716185-4		EVELYN HANNAH SOUZA DA SILVA
			TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
167	2315391-1		HILQUIENE LIMA SANTAREM
			WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS			
RESULTADO PRELIMINAR PSS - Nº. 001/2018			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
114	1622554-6		CINTIA CORREA COSTA
			PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº. 001/2018			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIENCIAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
380	2135910-5		PAULO ROBERTO SERRAO SOARES
			PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº. 001/2018			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	DO	NOME DO CANDIDATO
486	2440105-6		CRIZAN GRAÇA DE SOUZA
			PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:C63CABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS/2018 SEMED PARINTINS AREA DE VARZEA ASG, VIGIA E COZINHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS- 001/2018- AREA DE VARZEA			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
310	1600834-0	MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
90	2191123-1	SUZY DA COSTA BATISTA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
99	2350251-7	LENIZE DA SILVA BATISTA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
78	1199844-0	VANUSA OLIVEIRA REPOLHO	TIRADENTES - ITABORAI DO MEIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS- 00/2018- AREA DE VARZEA			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: VIGIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
35	2365864-9	ALDANILO DOS SANTOS PIMENTEL	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
195	0968254-6	FRANCISCO PRATA XAVIER	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
118	1281884-4	HUMBERTO RIBEIRO DE CASTRO	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
156	0838864-4	ANTONIO CARVALHO FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANÁ DE PARINTINS DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
107	1383186-0	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANÁ DO ESP. SANTO DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
344	1628757-6	MAURICIO DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
22	1909591-0	JOSE AUGUSTO BARBOSA SANTOS	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
98	2649476-0	RONILSON TEIXEIRA ALFAIA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
189	2749249-4	RAIMUNDO FRANCISCO GRAÇA PANTOJA	TIRADENTES- IATABORAI DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
243	1534467-3	DARCILAN DE SOUZA LIMA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS- 001/2018- AREA DE VARZEA			
ZONA RURAL VARZEA			
CARGO: COZINHEIRA			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
133	2683025-6	JOSANE GARCIA VIEIRA	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
52	1304264-5	SILVANA CHAVES	BOA VISTA - ITABORAI DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
111	1754837-3	MARLENE CARDOSO ANDRADE	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
431	1674130-7	MARIA ELIZETHY COSTA RIBEIRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -PARANA DO LIMA DO CIMA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
193	2298457-7	EDIELMA TAVARES REIS	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
119	1902102-2	FRANCIARA DA SILVA E SILVA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
365	1937919-6	ADRIANA PEREIRA PONTES	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
115	1753236-1	SANDRA RAMOS DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
330	2302477-1	FABIANA TAVARES NOGUEIRA	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
8	1943608-4	ERASMO ALMEIDA DA SILVA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- COSTA DA AGUIA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
30	3089845-5	SUENE BARBOSA SANTOS	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
244	1454876-3	RITA MARIA FONSECA ANDRADE	SÃO JOSE- PARANA DO LIMA DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
349	2985422-9	ANA CAROLINE DOS SANTOS ARAUJO	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
120	1704687-4	JOSIVANE GADELHA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
79	160110-4	MARIA GRACELI OLIVEIRA DE CASTRO	TIRADENTES - ITABORAI DO MEIO
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
250	1536015-6	EDILENA OLIVEIRA DOS SANTOS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3B984C2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 006/2018.

A **Secretária Municipal de Administração Interina** de Presidente Figueiredo/AM, **Vanessa Modesto Sampaio**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o resultado e homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

HABILITADOS RELACIONADOS NESTE EDITAL com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelos aprovados no Concurso Público, onde deverão apresentar a documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 11/07/2018 (quarta-feira) e findando em 09/08/2018 (quinta-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, localizada na Rua Urubui nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais (Sede), Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural) - Assistente Administrativo (Sede) – Técnico Ambiental – Motorista “D”, Técnico em Agropecuária e Médico Veterinário.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 006/2018, CONFORME CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE DO MUNICÍPIO)		
Class.	Inscrição	Nome
66º	2015111010278	ERIBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO
67º	2015111001767	ACILENE OLIVEIRA AZEVEDO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)		
Class.	Inscrição	Nome
4º	2015111006640	NOEMIA ALVES DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE		
Class.	Inscrição	Nome
29º	2015111000962	INGRID NAIARA REIS LIMA
30º	2015111009251	LENILDA SILVA E SILVA
31º	2015111000302	HELLEN ALVES DE SOUZA
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL		
Class.	Inscrição	Nome
6º	2015111005456	MARILIA VALENTE DE MELO
CARGO: MOTORISTA “D”		
Class.	Inscrição	Nome
51º	2015111003359	RENANTO NORONHA DE CAVALHO
52º	2015111003026	ALESSANDRO BARBOSA
CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
Class.	Inscrição	Nome
1º	2015111006445	RICARDO ABRAO SANTOS DE SOUZA
2º	2015111010641	OLAVO SILVA NETO
3º	2015111009270	OZEIAS XAVIER SILVA
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
Class.	Inscrição	Nome
1º	2015111003753	LUCAS MAGALHAES LARA

DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

Os convocados deverão proceder à realização de exames clínicos/laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a junta médica provisória do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínicos/laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínicos/laboratoriais (originais e cópias):

Hemograma completo.

Glicemia

Tipo sanguíneo – Fator RH.

Urina - EAS.

VDRL

Parasitologia de Fezes

Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelos candidatos que serão submetidos à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela junta médica provisória do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em **11/07/2018 (quarta-feira) e findando em 09/08/2018 (quinta-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs.**

LOCAL: no **SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM.**

O atendimento na junta médica se dará conforme a ordem de chegada dos convocados.

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato a posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Cópia legível e autenticada):

Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo).

CPF.

Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).

Histórico Escolar (exigência do cargo).

Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).

Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).

CPF dos dependentes (se houver).

Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso)

Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual.

Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).

Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco).

Uma (01) fotografia 3X4 (recente).

Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado).

Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.

Cartão Nacional de Saúde - SUS.

Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM).

Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).

Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.

A comissão especial de chamada do concurso e recebimento de documentos encontra-se devidamente constituída através da Portaria nº 244 de 08 de fevereiro de 2017.

O preenchimento dos formulários, serão disponibilizados pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

4.1 DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.

Link de solicitação: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Link de impressão: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>

Certidão de Quitação Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

5. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.

O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.

Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.

O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo máximo, podendo o convocado tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação dado a necessidade da entrada em exercício de forma célere a fim de atender a demanda da pasta de origem e em razão da extrema necessidade dos classificados ao serviço público dado o déficit no quadro pessoal das secretarias as quais os mesmos se destinam.

A presente chamada se faz sobre a ótica da Supremacia do Interesse Público e na necessidade do serviço público o qual faz necessária a adoção de medidas céleres a fim de não prejudicar a continuidade do serviço público.

Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a nomeação é automaticamente deferida aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Art. 30 da Lei Promulgada nº 002/2007.

A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a necessidade do município e considerando ainda a primazia do interesse público, dada à urgência no provimento de cargos necessários ao pleno funcionamento do serviço público municipal, o que exige o exercício em caráter imediato.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.

Os aprovados e convocados através deste Edital poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejarem, desde que apresentem os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.

A nomeação do candidato aprovado em concurso obedecerá à ordem de classificação.

Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste edital, deverão aguardar suas respectivas convocações.

Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica, o laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99.

Após a convocação, os candidatos portadores de necessidades especiais serão encaminhados à Junta Médica da Prefeitura, para verificação da deficiência alegada e a sua compatibilização com o cargo e a especialidade para que foi aprovado em concurso.

Na hipótese de a Junta Médica, concluir pela incompatibilidade da deficiência com a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso.

O candidato eliminado do certame em razão da incompatibilidade da deficiência poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do resultado, ficando a matéria técnica analisada pela junta restrita à análise na forma do disposto nesta lei.

Fica a critério da Administração Pública o aproveitamento e chamamento dos aprovados na lista sequencial conforme necessidade e capacidade financeira do município.

O envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer motivo, não importará a este qualquer direito, não o isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

Presidente Figueiredo/AM, 04 de julho de 2018.

VANESSA MODESTO SAMPAIO

Secretária Municipal de Administração Interina

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 14:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 04 de julho de 2018.

VANESSA MODESTO SAMPAIO

Secretária Municipal de Administração Interina

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA 04/07/2018 (quarta-feira) à 10/07/28 (terça-feira)

NOMEAÇÃO E POSSE - [30 dias corridos] (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse) Período: 11/07/2018 (quarta-feira) à 09/08/2018 (quinta-feira)

EXERCÍCIO – 10/08/2018 – sexta-feira [imediato]

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:8A494B14

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA - EPP

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 437.732,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 437.732,50

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Higiénico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10cm, fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada (total 64 rolos)	Fardo	1500	106,00	159.000,00
2	Água sanitária (caixa com 12 unidades) – soluções aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e bicarbonato de sódio ou cálcio com estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral.	CX.	600	35,00	21.000,00

	Garrafas de 1 litro.				
3	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. (caixa com 24 unidades de 500ml cada – essências: maçã, limão, neutro, etc).	CX	600	34,00	20.400,00
4	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco líquido, para uso geral. (caixa com 06 unidades de 02 litros cada)	CX	500	37,00	18.500,00
5	Sabão em barra a base de glicerina (caixa com 10 pacotes com 05 unidades cada – Total de 55 unidades por caixa)	CX	200	98,00	19.600,00
6	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeira e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução biodegradável. Embalagem de no mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	600	78,00	46.800,00
7	Cera líquida perfumada incolor (caixa com 15 unidades) Embalagem de no Mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	100	172,50	17.250,00
8	Fósforo – curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbaente encerado e geralmente fósforo vermelho. (caixa com 20 maços);	CX	100	65,00	6.500,00
9	Espanja – dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde (pacote com 20 unidades).	PCT	200	15,00	3.000,00
10	Palha de aço – esponja de lã de aço c/ unidades 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono. (caixa com 20 pacotes).	CX	250	34,00	8.500,00
11	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30cm e com encaixe para escova.	UN.	200	15,00	3.000,00
12	Saco de lixo capacidade para 100 litros, com preta, pra condicionamento residuo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	28,00	16.800,00
13	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento residuo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	16,00	9.600,00
14	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento residuo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	28,00	16.800,00
15	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g. por saco.	UN	2500	4,75	11.875,00
16	Vassoura de piaçava – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30cm de comprimento 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UN	1300	8,00	10.400,00
17	Vassoura de cipó – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UN	1500	8,00	12.000,00
18	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto pegador embutido.	UN	400	8,00	3.200,00
19	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto pegador embutido.	UN	300	17,50	5.250,00
20	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 20cm, altura 34cm, cor cinza ou branco.	UN	600	6,50	3.900,00
21	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, tipo com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor cinza ou branco.	UN	400	49,00	19.600,00
22	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200ml	UN	450	6,10	2.745,00
23	Rodo plástico duplo 40cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram o melhor pano.	UN	230	8,75	2.012,50
VALOR TOTAL					R\$ 437.732,50

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:65BDEDEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP**TIPO:** MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** J.C FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS - ME.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.988.250,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS CINQUENTA QUINHENTOS REAIS) – LOTES 02 A 09.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Cimento composto – Saco com 50 kg.	Unid.	9.700	R\$ 31,00	R\$ 300.700,00
•	Argamassa ACI – 20kg. Argamassa colante de base cimentícia fabricada com matérias primas de primeira qualidade, indicada para assentamentos cerâmicos em pisos e paredes internas. Fornecida em sacos plásticos de 20 kg	Unid.	500	28,00	R\$ 14.000,00
•	Argamassa ACII – 20kg. Argamassa colante de base cimentícia fabricada com matérias primas de primeira qualidade, indicada para assentamentos cerâmicos em pisos e paredes internas. Fornecida em sacos plásticos de 20 kg	Unid.	200	41,00	R\$ 8.200,00
•	Argamassa ACIII – 20kg. Argamassa colante de base cimentícia	Unid.	200	47,00	R\$ 9.400,00

	fabricada com matérias primas de primeira qualidade, indicada para assentamentos cerâmicos em pisos e paredes internas. Fornecida em sacos plásticos de 20 kg				
•	Caixa Concreto para ar condicionado 12.000/ 18.000 BTU's, 38x54x54.	Unid.	50	120,00	R\$ 6.000,00
•	Caixa concreto para ar condicionado 7.500 BTU's, 35X51X54.	Unid.	50	90,00	R\$ 4.500,00
LOTE 02 – VALOR TOTAL					R\$ 342.800,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Telha Brasilit 2,44 x 0,50	Unid.	2.000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
•	Telha de alumínio 1,05m x 0,4mm de espessura	Unid.	2.000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
•	Pastilha Semi Brilho 10x10	M²	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
•	Cerâmica 45x30 P2	M²	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
•	Cerâmica 45x45 P4	M²	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
•	Cerâmica 45x45 P5	M²	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
LOTE 03 – VALOR TOTAL					R\$ 141.900,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Ferro CA 50 3/8" vara com 12 m.	Unid.	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00
•	Ferro CA 50 3/16" vara com 12 m.	Unid.	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
•	Ferro CA 50 1/2" vara com 12 m.	Unid.	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
•	Ferro CA 50 1" vara com 12 m.	Unid.	500	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
•	Pano de Tela 1/1/14, 6MM 340X245, 15/15.	Unid.	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
•	Pano de Tela 1/1/14, 6MM 420X245, 15/15.	Unid.	500	220,00	110.000,00
LOTE 04 – VALOR TOTAL					R\$ 260.700,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Silicone para vedação tubos com 300 grs.	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
•	Veda junta para tubo.	Unid.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 40mm.	Unid.	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 50mm.	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 75mm.	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 100mm.	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 150mm.	Unid.	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 200mm.	Unid.	200	180,00	R\$ 36.000,00
•	Conexão para cano tipo joelho 90º interno – ¾"	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
•	Conexão para cano PVC tipo "T", 40mm.	Unid.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
•	Conexão para cano PVC tipo "T", 50mm.	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
•	Conexão para cano PVC tipo "T", 75mm.	Unid.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
•	Conexão para cano PVC tipo "T", 100mm.	Unid.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
•	Conexão para cano PVC tipo "T", 200mm.	Unid.	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
•	Conexão para cano PVC tipo "T", - ¾".	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
•	Conexão para cano PVC tipo CAP PVC soldável – 40mm.	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 50mm.	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 75mm.	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 100mm.	Unid.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 200mm.	Unid.	200	R\$ 50,00	10.000,00
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – ¾".	Unid.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
•	Tubo para esgoto – 100 mm /6 metros	Unid.	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
•	Tubo para esgoto – 200 mm /6 metros	Unid.	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
•	Tubo para esgoto – 75 mm /6 metros	Unid.	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
•	Tubo para esgoto – 50 mm /6 metros	Unid.	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
•	Tubo pra esgoto – 40 mm /6 metros	Unid.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
•	Tubo para esgoto – ¾"	Unid.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
•	Tubo para poço – 100mm (azul), gel Tigre 4 Mts.	Unid.	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
•	Tubo para poço – 150mm (azul)	Unid.	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
•	Tubo soldável 50 mm, 6 mts.	Unid.	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
•	Tubo soldável 60 mm, 6 mts.	Unid.	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
•	Tubo soldável 20 mm, 6 mts.	Unid.	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
•	Tubo soldável 25 mm, ¾", 6 mts.	Unid.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
•	Tubo soldável 32 mm, 1", 6 mts.	Unid.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
•	Abraçadeira 50mm, cano tubo PVC, colar de tomada.	Unid.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
•	Abraçadeira 60mm, cano tubo PVC.	Unid.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
LOTE 05 – VALOR TOTAL					R\$ 316.200,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Bomba Submersa para poços Profundos 1 CV, em aço inoxidável – Garantia Mínima de 12 meses	Unid.	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
•	Bomba Submersa para poços Profundos 1/2 CV, em aço inoxidável, 127 volts – Garantia Mínima de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
•	Bomba Centrífuga para poços Profundos 2 CV, em aço inoxidável – Garantia Mínima de 12 meses	Unid.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
•	Bomba Centrífuga para poços Profundos 3 CV, em aço inoxidável – Garantia Mínima de 12 meses	Unid.	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
LOTE 06 – VALOR TOTAL					R\$ 43.500,00

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Massa Pronta p/ Reboco – saco de 20kg.	PCT	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
•	Massa Corrida Acrílica – Recipiente de 18 litros	Latão	300	R\$110,00	R\$ 33.000,00
•	Massa corrida PVA – Recipiente de 18 litros	Unid.	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
•	Lixa Massa – nº. 150	Unid.	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
•	Lixa Massa – nº. 220	Unid.	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
•	Cal para pintura – Saco de 20 kg.	Unid.	800	R\$ 48,00	R\$ 38.400,00
•	Tinta esmalte sintético azul franca – recipiente de 18L (1ª linha)	Latão	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
•	Tinta esmalte sintético branco neve – recipiente de 18L (1ª linha)	Latão	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00

•	Tinta para piso vermelho cerâmico – de 18 litros	Latão	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
•	Verniz Acrílico – Recipiente de 18L.	Unid.	140	R\$ 240,00	R\$ 33.600,00
•	Solvente – Recipiente de 5L.	Unid.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
•	Bandeja para Pintura, tamanho mínimo: 23 cm.	Unid.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
•	Rolo de espuma 23 cm com cabo	Unid.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
•	Rolo de espuma 5 cm com cabo	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
•	Rolo de espuma 9 cm com cabo	Unid.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
•	Rolo de Lã 23 cm com cabo	Unid.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
•	Trincha 571 x 1 ½"	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
•	Pincel 2".	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 259.750,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Rebite 4,0 x 10,0.	Caixa	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
•	Prego Galvanizado – 22 x 54 – Saco de 1 kg, 1".	KG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
•	Prego Galvanizado – 20 x 42 – Saco de 1 kg, 1, ½".	KG	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
•	Prego Galvanizado – 15 x 21 – Saco de 1 kg, 2".	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
•	Prego Galvanizado – 18 x 36 – Saco de 1 kg, 2, ½".	KG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
•	Prego Galvanizado – 18 x 36 – Saco de 1 kg, 3".	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
•	Prego Galvanizado – 18 x 36 – Saco de 1 kg, 3, ½".	KG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
•	Prego Galvanizado – 18 x 36 – Saco de 1 kg, 4".	KG	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
•	Prego telheiro 18x27, saco de 1 kg, 2, ½".	KG	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
•	Martelo com cabo comum.	Unid.	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
•	Martelo de borracha com cabo de madeira, 16" – 440g	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
•	Marreta de 2Kg, com cabo	Unid.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
•	Picareta em aço com alto teor de carbono, cabo em madeira.	Unid.	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
•	Colher de pedreiro nº 08.	Unid.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
•	Colher de pedreiro nº 10.	Unid.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
•	Espátula de 4 cm	Unid.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
•	Espátula de 10 cm	Unid.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
•	Talhadeira sextavada de ¾ x 8"	Unid.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
•	Talhadeira sextavada com protetor de 18mm x 10"	Unid.	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
•	Pá quadrada, nº. 04, com cabo	Unid.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
•	Pá redonda, nº. 04, com cabo	Unid.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
•	Peneira fina – aro de madeira, tela de aço galvanizado, malha: 32, fio 18 (1,05mm).	Unid.	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
•	Peneira fina – aro de madeira, tela de aço galvanizado, malha: 55, fio 18 (0,36mm).	Unid.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
•	Serrote prata 22"	Unid.	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
•	Tesoura de poda, tipo alicate de jardim	Unid.	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
•	Enxada com cabo	Unid.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
•	Enxada estreita de 2 ½" libras, com cabo.	Unid.	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
•	Boca de Lobo, com cabo.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
•	Ferro de cova – de ferro com articulador, com cabo de madeira.	Unid.	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
•	Escada de fibra extensível, não condutora de eletricidade. Resistentes a corrosão química. Carga Máxima de Trabalho: 110kg, 4,80m fechada (16 graus) e 8,40m aberta (27graus)	Unid.	05	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
•	Mangueira de jardim de mínimo de 50m.	Unid.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
•	Carrinho de mão chapa c/espessura 0,75 mm, com caçamba quadrada dimensões 57,0 x 73 x 22 cm, capacidade de 60l, roda e pneu maciço peso 15kg.	Unid.	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
•	Betoneira a gasolina capacidade de tambor min 400 litros, rotação min do tambor 26 rpm, potencia do motor elétrico min 2,0 cv, tensão trifásica 220/380 v, tensão monofásica 110/220 v, motor c/ cilindradas min 160cc, potência min de 5,5 cv/ 3600rpm, sistema de partida elétrica, tanguê de combustível min de 3,5 litros.	Unid.	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
•	Malha de ferro, Diâmetro (MM) de 3,4 largura, 2,45 Metros, Comprimento 6 metros, malha 15x15, tipo médio.	Unid.	600	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
•	Malha de ferro, Diâmetro (MM) de 4,2 largura, 2,45 Metros, Comprimento 6 metros, malha 15x15, tipo médio.	Unid.	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
LOTE 08 – VALOR TOTAL					R\$ 523.300,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Luva de borracha, tamanho P	par	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
•	Luva de borracha, tamanho M	par	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
•	Luva de borracha, tamanho G	par	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
•	Luva de pano, tamanho P	par	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
•	Luva de pano, tamanho M	par	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
•	Luva de pano, tamanho G	par	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
•	Bota cano longo PV, Tamanho 38	par	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
•	Bota cano longo PV, Tamanho 39	par	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
•	Bota cano longo PV, Tamanho 40	par	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
•	Bota cano longo PV, Tamanho 41	par	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
•	Bota cano longo PV, Tamanho 42	par	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
•	Bota cano longo PV, Tamanho 43	par	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
•	Bota cano longo PV, Tamanho 44	par	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
•	Óculos para proteção transparente antiembacante.	Unid.	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
LOTE 09 – VALOR TOTAL					R\$ 100.100,00

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DAED0030

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: J.C FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS – ME.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 689.866,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 689.866,00

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, tensão 110 V, Classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	08	290,00	2.320,00
2	CONGELADORES – Tipo freezer horizontal, com uma tampa, dreno frontal, capacidade 275 a 310 litros, Classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	03	3.240,00	9.720,00
3	CONGELADORES – Tipo freezer vertical, com uma porta, capacidade 201 a 250 litros, Classificação de eficiência energética nível “A” ou “B” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	07	1.690,00	11.830,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO.	Un.	07	1.850,00	12.950,00
5	FOGÃO – Tipo CINCO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, tensão 110 V, capacidade mínima do forno 75 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMI-RÁPIDO, com queimador central maior (mega chama, chama tripla, boa gourmet), forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética nível “A” para FORNO e MESA DE COCÇÃO, emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	07	1.560,00	10.920,00
6	FOGÃO – Tipo SEIS bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, tensão 110 V, capacidade mínima do forno 75 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMI-RÁPIDO, com queimador central maior (mega chama, chama tripla, boa gourmet), forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética nível “A” para FORNO e MESA DE COCÇÃO, emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	07	2.450,00	17.150,00
7	REFRIGERADOR – Tipo geladeira, com duas portas (Duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	05	2.620,00	13.100,00
8	FRIGOBAR – com capacidade para 122 litros, com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética “A”, “bivolt”, na cor branca, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	05	1.298,00	6.490,00
9	CONDICIONADOR DE AR; do tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	30	1.690,00	50.700,00
10	CONDICIONADOR DE AR; do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 18.000 BTUs; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	35	2.890,00	101.150,00
11	CONDICIONADOR DE AR; do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 24.000 BTUs; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	10	3.960,00	39.600,00
12	CONDICIONADOR DE AR; do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 30.000 BTUs; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	10	4.280,00	42.800,00
13	CONDICIONADOR DE AR; do tipo Janela, com capacidade de 7.500 BTU’s; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	06	1.098,00	6.588,00
14	CONDICIONADOR DE AR; do tipo Janela, com capacidade de 12.000 BTU’s; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	06	1.598,00	9.588,00
15	PROJETOR DE IMAGEM. Modelo / Similar: Epson 5301 + 3200 Lumine.	Un.	07	2.950,00	20.650,00
16	BEBEDOURO HORIZONTAL.	Un.	15	840,00	12.600,00
17	BEBEDOURO TIPO MESA.	Un.	20	790,00	15.800,00
18	BEBEDOURO industrial contendo 04 torneiras.	Un.	07	5.370,00	37.590,00
19	BEBEDOURO industrial 50 litros contendo 02 torneiras.	Un.	05	4.250,00	21.250,00

20	BEBEDOURO industrial 100 litros contendo 03 torneiras.	Un.	05	4.820,00	24.100,00
21	FREEZER HORIZONTAL – Uma tampa com capacidade para 309 litros.	Un.	05	2.890,00	14.450,00
22	FREEZER HORIZONTAL – Duas tampas com capacidade para 305 litros.	Un.	05	2.890,00	14.450,00
23	FREEZER HORIZONTAL – Uma tampa com capacidade para 222 litros.	Un.	05	2.100,00	10.500,00
24	FREEZER HORIZONTAL – Duas tampas com capacidade para 400 litros.	Un.	05	3.050,00	15.250,00
25	FREEZER HORIZONTAL – Duas tampas com capacidade para 500 litros.	Un.	05	3.310,00	16.550,00
26	FREEZER HORIZONTAL – Duas tampas com capacidade para 414 litros.	Un.	05	3.160,00	15.800,00
27	EXAUSTOR / COIFA para cozinha industrial, 100 cm.	Un.	12	250,00	3.000,00
28	VENTILADOR INDUSTRIAL 50 cm.	Un.	35	248,00	8.680,00
29	Tv 24" LED.	Un.	07	1.060,00	7.420,00
30	Tv 28" LED.	Un.	07	1.198,00	8.386,00
31	Tv 32" LED.	Un.	07	1.698,00	11.886,00
32	Tv 39" LED.	Un.	07	2.198,00	15.386,00
33	Tv 40" LED.	Un.	07	2.398,00	16.786,00
34	Tv 48" LED.	Un.	07	3.148,00	22.036,00
35	Caixa Amplificada de som 250 W, rms, Bluetooth.	Un.	06	880,00	5.280,00
36	Caixa Amplificada de som 500 W, rms, Bluetooth.	Un.	06	1.865,00	11.190,00
37	Caixa Amplificada de som 700 W, rms, Bluetooth.	Un.	06	1.920,00	11.520,00
38	Caixa Amplificada de som 1000 W, rms, Bluetooth.	Un.	06	2.400,00	14.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 689.866,00

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:99E297DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** WALDER RIBEIRO DA COSTA**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 948.301,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS).

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR - Produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	630	63,00	39.690,00
2	ARROZ - Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	530	78,00	41.340,00
3	FEIJÃO - Feijão, novo, tipo 1, grupo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	412	165,00	67.980,00
4	LEITE EM PÓ - Leite em Pó Integral. O produto deve conter no máximo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem Primária: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1kg. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando 60 pacotes. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	452	180,00	81.360,00
5	SAL - FARDO COM 30 KG - Sal, refinado, iodado. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária tipo fardo, de ráfia ou sacos de polietileno, totalizando um peso líquido total de 30 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	210	20,00	4.200,00
6	MACARRÃO C/10 KG - Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Deve estar intacta, acondicionada em	FARDO	480	380,00	18.240,00

	embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Embalagem secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
7	CONSERVA – CAIXA COM 24 LATAS - Carne bovina enlatada. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	530	70,00	37.100,00
8	ÓLEO COMESTÍVEL CAIXA C/20 RECIPIENTES - Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	300	80,00	24.000,00
9	FARINHA BRANCA FARDO C/25 KG - Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	350	120,00	42.000,00
10	SUCO EM GARRAFA - SABOR CAJU - Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Caixa e/ 12 unidades	CAIXA	350	30,00	10.500,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Fardo com 10 kgs.	FARDO	190	28,00	5.320,00
12	CANELA EM PÓ – caixa com 12 unidades.	CAIXA	110	16,00	1.760,00
TOTAL DO GRUPO 01					RS 373.490,00

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL RS
13	ACHOCOLATADO EM PÓ - Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400g. Embalagem Secundária: Caixas com 30 latas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	450	170,00	76.500,00
14	BOLACHA ÁGUA E SAL C/10 KG CREAM CRAKER - Bolacha produzida a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	850	60,00	51.000,00
15	AVEIA CAIXA C/24 UNIDADES - Aveia em flocos - embalagem com 500g, Acondicionados em caixa. Apresentação flocos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIXA	145	165,00	23.925,00
16	SUCO EM PACOTE (SABORES DIVERSOS) - Enriquecido em vitamina C. Cada envelope com rendimento de no mínimo 1 litro. Já adoçado. Cada caixa deverá conter no mínimo 15 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	CAIXA	320	15,00	4.800,00
17	MILHO P/ MUNGUNZA - Milho canjicado – branco, tipo i, embalagem 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo com 12 Kg.	FARDO	620	40,00	24.800,00
18	FARINHA LÁCTEA - Embalagem com 400g, acondicionados em latas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	CAIXA	390	100,00	39.000,00
19	VINAGRE 50 gramas – Caixa com 12 unidades.	CAIXA	90	20,00	1.800,00
20	EXTRATO DE TOMATE 190 Gramas - Caixa com 24 unidades.	CAIXA	90	45,00	4.050,00
21	MARGARINA 250 gramas – Caixa com 24 unidades.	CAIXA	90	43,00	3.870,00
22	TEMPERO COMPLETO 300 gramas – Caixa com 24 potes.	CAIXA	90	44,00	3.960,00
23	SELETA 300 gramas – Caixa com 24 latas.	CAIXA	50	44,00	2.200,00
TOTAL DO GRUPO 02					RS 235.905,00

GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CEBOLA - cebola graúda, extra, categoria I - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	570	4,50	2.565,00
25	ALHO - Alho graúdo de calibre 5. Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	155	25,00	3.875,00
26	PIMENTA DO REINO - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº276/2005. pct com 100g	KG	75	30,00	2.250,00
27	COLORAU - Condimento colorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	KG	240	6,00	1.440,00
28	BATATA - Batata Inglesa Lavada. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas	KG	370	5,00	1.850,00

	de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
29	BETERRABA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	100	5,00	500,00
30	JERIMUN - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	200	6,00	1.200,00
31	MACAXEIRA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	370	4,00	1.480,00
32	MAXIXE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	140	4,00	560,00
33	QUIABO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	150	4,30	645,00
34	REPOLHO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	250	5,00	1.250,00
35	CENOURA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	300	6,00	1.800,00
36	COUVE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	500	3,00	1.500,00
37	ALFACE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	500	3,75	1.875,00
38	TOMATE - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	400	7,50	3.000,00
39	COENTRO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	4,75	950,00
40	SALSINHA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	5,00	1.000,00
41	CEBOLINHA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	5,00	1.000,00
42	FELJÃO DE METRO OU FELJÃO DE CORDA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	300	4,00	1.200,00
43	LIMÃO - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	250	4,50	1.125,00
TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 31.065,00

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
44	FRANGO C/18 KG - Congelado com pesagem média de 2kg por unidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	780	100,00	78.000,00
45	CHARQUE C/30 KG - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de	CAIXA	115	720,00	82.800,00

	entrega na unidade requisitante.				
46	PICADINHO - Carne bovina sem osso moída - De primeira - Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 10 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	200	80,00	16.000,00
47	ALMÔNDegas – Caixa com 24 Latas de 420 gramas.	CAIXA	90	90,00	8.100,00
48	SALSICHA – Caixa com 16 KGs.	CAIXA	90	110,00	9.900,00
49	OVOS - Ovo de galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, integras, em formas de 30 unidades, frescos.	FÔRMAS	310	15,00	4.650,00
TOTAL DO GRUPO 04					RS 199.450,00
GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL RS
50	PÃO FRANCÊS - Pão francês, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,25	5.080,00
51	Pão para hot dog, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,25	5.080,00
52	Pão de leite, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,30	6.096,00
53	Pão doce, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,25	5.080,00
54	Pão de forma, com peso líquido de 25g a fatia, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	PACOTE	20.320	4,00	81.280,00
55	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	105	30,00	3.150,00
56	Presunto, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	105	25,00	2.625,00
TOTAL DO GRUPO 05					RS 108.391,00

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da CML

Publicado por:
 Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6E8B09FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**TIPO:** MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** VITORINO E VITORINO COMÉRCIO E ELETRODOMÉSTICO LTDA.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.348.795,40 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) – LOTE 01.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico contendo 500 ml, (caixa com 12 unidades).	CX	360	50,99	18.356,40
2	Apagador em madeira para quadro verde, com fclero medindo 15X5,5 cm.	UN	480	1,84	883,20
3	Apagador para quadro branco corpo plástico e base com feltro, medindo 15 x 06 cm	UN	1.200	4,74	5.688,00
4	Apontador de lápis em plástico resistente, sem copinho, com formato anatômico para apoiar os dedos e anti derrapante para evitar que o apontador escorregue durante o uso. Não redondo. (Plástico rígido, lâmina de carbono, de boa qualidade).	UN	12.000	0,29	3.480,00
5	Borracha branca média, 30x20x7 mm em látex natural, escolar, não tóxica, para lápis e grafite, branca e macia.	UN	12.000	0,29	3.480,00
6	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, com no mínimo 200 folhas.	UN	20.000	13,49	269.800,00
7	Caderno pequeno horizontal c/ 60 fls.	UN	6.000	1,14	6.840,00
8	Caixa para arquivo morto medidas 340/130/240 mm polionda.	UN	300	5,79	1.737,00
9	Pasta A-Z Lombo largo tigrado	UN	600	9,99	5.994,00
10	Pasta A-Z Ofício Lombo estreito tigrado	UN	400	9,99	3.996,00
11	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,84	10.080,00
12	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,84	10.080,00
13	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,84	10.080,00
14	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: branca	UN	6.000	0,59	3.540,00
15	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: azul	UN	6.000	0,59	3.540,00

16	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: amarela	UN	6.000	0,59	3.540,00
17	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: verde	UN	6.000	0,59	3.540,00
18	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: vermelho	UN	6.000	0,59	3.540,00
19	Clipe tamanho 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidade	CX	360	3,24	1.166,40
20	Clipe tamanho 4/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	120	5,99	718,80
21	Clipe tamanho 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	60	7,49	449,40
22	Clipe tamanho 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	60	13,19	791,40
23	Papel Carbono preto, Dupla face, Cx. c/ 100 unidades.	CX	300	36,99	11.097,00
24	Cola branca em PVA polivinil acetato, tipo pastosa, aplicação em papel, frasco com bico aplicador, tubo com 90g.	UN	6.000	1,99	11.940,00
25	Cola Gliter Com 06 Frascos de 25g cada. Para aplicação em papel, madeira, isopor, cartolina, etc. Indústria Brasileira. Aprovado pelo INMETRO.	CX	240	8,49	2.037,60
26	Cola de isopor de 90g (Caixa c/ 12 unidades)	CX	480	39,59	19.003,20
27	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 24,2 X 33,6 Cm.	UN	1.000	0,39	390,00
28	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 20 X 28 Cm.	UN	5.000	0,24	1.200,00
29	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4).	UN	1.200	0,34	408,00
30	Fita Adesiva Gomada, 50 mm X, 50m.	ROLO	1.000	12,49	12.490,00
31	Fita adesiva em polipropileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 50mm X 50m.	ROLO	1.000	2,24	2.240,00
32	Fita Crepe Medindo 18 mm X 50m.	ROLO	1.000	3,64	3.640,00
33	Giz escolar branco para quadro negro caixa com 50 palitos.	CX	2.000	1,74	3.480,00
34	Lápis, corpo em madeira, grafite preto nº 02, diâmetro carga 2 mm, sem borracha apagadora.	UN	8.000	0,29	2.320,00
35	Lápis de Cor, Caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO.	CX	6.000	4,09	24.540,00
36	Papel Almoço, Celulose Vegetal, 75 G/M², 310 Mm, Com Pauta e Margem, Tamanho Ofício Ii, Pacote Com 5 Folhas.	CX	3.000	0,50	1.500,00
37	Papel Ofício, Formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma de 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas)	CX	480	235,00	112.800,00
38	Papel Ofício 2, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas)	CX	120	370,00	44.400,00
39	PAPEL VERDE, cores diversas, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	PCT	240	16,00	3.840,00
40	Papel Laminado Azul, Pct com 40 unidades	PCT	3.000	37,00	111.000,00
41	Papel Laminado Verde, Pct com 40 unidades.	PCT	3.000	37,00	111.000,00
42	Papel Laminado Vermelho, Pct com 40 unidades.	PCT	3.000	37,00	111.000,00
43	Papel Laminado Preto, Pct com 40 unidades.	PCT	2.000	37,00	74.000,00
44	Papel madeira (vulgarmente conhecido Como "papel pardo", medindo 99 X 66 cm, com gramatura de aproximadamente 80g/m².	FL	12.000	0,75	9.000,00
45	Papel Emborrachado, cores diversas.	FL	6.000	1,40	8.400,00
46	Pasta Plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm).	UN	1.200	1,85	2.220,00
47	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo e Trilho Plástico.	UN	600	2,20	1.320,00
48	Pincel Atômico Cor Azul, com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	3.000	3,00	9.000,00
49	Pincel Atômico Cor preta, Com Tinta A Base de Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	3.000	3,00	9.000,00
50	Pincel Atômico Cor vermelha, Com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	3.000	3,00	9.000,00
51	Pincel Atômico com 12 Cores, Com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	JG	2.400	3,00	7.200,00
52	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor azul com 12 unidades.	CX	600	36,00	21.600,00
53	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor vermelha com 12 unidades.	CX	600	48,00	28.800,00
54	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor preta com 12 unidades.	CX	600	48,00	28.800,00
55	Refil para marcador de quadro branco na cor azul.	CX	480	48,00	23.040,00
56	Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha.	CX	480	5,00	2.400,00
57	Refil para marcador de quadro branco na cor preta.	CX	480	85,00	40.800,00
58	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 30cm.	UN	4.000	0,75	3.000,00
59	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 50cm	UN	800	2,60	2.080,00
60	Tesoura escolar 13,0 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, de boa qualidade.	UN	5.000	4,50	22.500,00
61	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades.	UN	240	5,75	1.380,00
62	Grampeador Alicete Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica, Para Alfinetar e Grampear. Capacidade Até 30 Folhas de 75g (Grampo Fechado), Para Grampo 26/6.	UN	100	110,00	11.000,00
63	Grampeador Metálico de Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base de 20 cm.	UN	100	42,70	4.270,00
64	Livro ata, em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas seqüencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm.	UN	60	14,65	879,00
65	Livro de Ponto, Capa dura contendo 100 Páginas.	UN	60	22,00	1.320,00
66	Quadro branco 2,50x1,20 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afixação e suporte para apagador/canetas.	UN	95	280,00	26.600,00
67	Quadro branco 3,0 x 1,50 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afixação e suporte para apagador/canetas.	UN	95	350,00	33.250,00
68	Placa de Isopor 5 MM	UN	1.000	1,50	1.500,00
69	Placa de Isopor 10 MM	UN	1.000	2,75	2.750,00

70	Massa para modelar, caixa com 6 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, Propilparabeno, Aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO.	UN	480	4,25	2.040,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 1.348.795,40

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C1540FE7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

